PORTA-VOZ

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 08 de Dezembro de 2021 - Ano 26
Nº 2020 - www.portavozuberaba.com.br

Governo Municipal conclui ponte sobre o rio Tijuco



Sagri entrega ponte sobre o rio Tijuco, na entrada do Assentamento Dandara

O Governo Municipal, por meio da Secretaria do Agronegócio (Sagri), concluiu a reconstrução de ponte sobre o rio Tijuco, na estrada de acesso ao Assentamento Dandara. Esta foi a segunda ponte construída na localidade.

De acordo com o diretor de Conservação de Estradas da Sagri, Álvaro Andrade, a ponte ficou pronta na sexta-feira (3), com o trânsito sendo liberado logo em seguida. “Nesta segunda-feira, fizemos apenas alguns arremates, como aparos nos pranchões”, observou.

O dirigente enfatizou que a ponte sobre o rio Tijuco, na entrada do Assentamento Dandara, pela Ura 305, foi construída em tempo recorde, apenas cinco dias. “Isto, incluindo desmanche e reconstrução com material todo novo, entre vigas e pranchões que formam o tabuleiro da ponte, além do aterro nas cabeceiras”, relatou. Álvaro informou ainda que a equipe da Sagri também reforçou os barrancos próximos ao equipamento com a fixação de pedras.

Em junho deste ano, lembrou o diretor da Sagri, uma outra ponte, também no rio Tijuco, só que no interior do Assentamento Dandara, foi entregue pelo Governo Municipal à comunidade e produtores daquela região. “Com paredes das cabeceiras e laterais, todas em concreto armado e passagem de madeira, a ponte solucionou problema que se arrastava há anos no local”, esclareceu Álvaro Andrade.

As duas pontes foram custeadas com recursos do Governo Municipal.

Ainda nesta semana, equipe da Sagri inicia reforma de ponte sobre o córrego do Inhame, na região Santa Rosa.

PORTA-VOZ

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 08 de Dezembro de 2021 - Ano 26
Nº 2020 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

PODER EXECUTIVO	3
Secretaria da Saúde	14
Secretaria Desenvolvimento Social	20
Secretaria de Meio Ambiente	29
Secretaria de Planejamento	30
Secretaria de Administração	32
Secretaria da Fazenda	48
Secretaria de Defesa Social	52
Controladoria Geral	66
FUNDAÇÃO PROCON	68
CODAU	76
CODIUB	81
COHAGRA	83
Hospital Regional José Alencar	84
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	87
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	92
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	94
Organizações da Sociedade Civil	95
Conselho Municipal de Assistência Social	96
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	110
Conselho Municipal Antidrogas	112
PODER LEGISLATIVO	113

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1.467, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7°, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.326.828,00 (quatorze milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1910.04.122.040.2001.3390190 100	Auxílio-Fardamento - Aplicação Direta	16.700,00
0710.04.122.040.2001.3390080 100	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	830,00
1740.04.122.040.2001.3390080 100	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100,00
0810.04.122.040.2001.3390080 100	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	210,00
1310.04.122.040.2001.3390080 100	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	102,00
1910.04.122.040.2001.3390080 100	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100,00
2010.18.122.040.2001.3390080 100	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	510,00
2310.04.122.040.2001.3390080 100	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	301,00
1810.08.122.040.2001.3390080 100	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.800,00
1450.12.365.465.2404.3390080 101	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	5.400,00
1450.12.361.465.2404.3390080 101	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	7.400,00
1410.12.122.311.2134.3390080 101	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	900,00
1510.10.305.324.2202.3390080 102	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	302,00
1510.10.303.499.6154.3390080 102	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	152,00
1510.10.302.498.6225.3390080 102	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	594,00
1510.10.302.498.6221.3390080 102	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	50,00
1510.10.302.498.6141.3390080 102	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	40,00
1510.10.302.498.2943.3390080 102	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	155,00
1510.10.301.497.4415.3390080 102	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	690,00
1510.10.122.201.2002.3390080 102	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	360,00
1510.10.305.324.2956.3390080 102	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	50,00
1910.04.122.040.2001.3190160 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	76.000,00
1910.04.122.040.2001.3190110 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.255.000,00
2310.04.122.040.2001.3190040 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	7.800,00
2110.24.122.040.2001.3190110 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	104.000,00
0710.04.122.040.2001.3190040 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	13.000,00
2010.18.122.040.2001.3190110 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	301.700,00
1740.04.122.040.2001.3190040 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.600,00
1740.04.122.040.2001.3190110 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	537.000,00
1350.19.661.468.2926.3190040 224	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	4.790,00
1810.08.122.040.2001.3190160 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	4.600,00
1810.08.122.040.2001.3190110 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.153.000,00
1460.13.122.311.2134.3190110 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	126.000,00
1410.12.122.311.2134.3190160 101	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	36.000,00

1410.12.122.311.2134.3190040 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	44.000,00
1450.12.361.465.2404.3190160 101	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	130.000,00
1450.12.361.465.2404.3190040 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	63.000,00
1450.12.365.465.2404.3190160 101	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	75.000,00
1450.12.365.465.2404.3190110 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	903.000,00
1480.12.122.465.2404.3190160 101	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	7.011,00
1480.12.122.465.2404.3190110 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	140.000,00
1480.12.122.465.2404.3190040 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	5.221,00
1495.12.361.465.2404.3190110 118	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.333.000,00
1495.12.361.465.2404.3190040 118	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.671.000,00
1495.12.365.465.2404.3190110 118	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	3.426.000,00
1510.10.122.201.2002.3190040 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	5.000,00
1510.10.122.201.2002.3190160 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	46.000,00
1510.10.302.498.6226.3190040 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	5.800,00
1510.10.301.497.6228.3190040 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	41.100,00
1510.10.302.498.6226.3190110 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	26.000,00
1510.10.301.497.6228.3190160 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	3.500,00
1510.10.302.498.6225.3190160 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	48.300,00
1510.10.303.499.6154.3190160 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	18.000,00
1510.10.303.499.6154.3190040 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	5.500,00
1510.10.302.498.2943.3190040 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	130.000,00
1510.10.302.498.2943.3190160 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	11.000,00
1510.10.304.324.6144.3190160 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	68.000,00
1510.10.305.324.2202.3190160 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	140.000,00
1510.10.302.498.6221.3190040 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	40.000,00
1510.10.302.498.6221.3190160 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	32.000,00
1510.10.302.498.6141.3190160 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	30.000,00
1510.10.302.498.6226.3190110 159	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	22.500,00
1510.10.302.498.6226.3190160 159	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.160,00
1510.10.305.324.2956.3190110 159	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	29.000,00
1510.10.305.324.2956.3190160 159	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.302.498.6225.3190040 159	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	44.000,00
1510.10.302.498.6140.3190160 159	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	4.500,00
1510.10.305.324.2202.3190040 159	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	348.000,00
1510.10.301.497.4415.3190160 159	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	13.000,00
1510.10.301.497.4415.3190040 159	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	88.000,00
1510.10.301.497.4415.3190040 155	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	101.000,00
1510.10.301.497.4415.3190110 155	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	522.000,00
1510.10.301.497.4415.3190160 155	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	38.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0510.04.122.040.2001.3390140 100	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.000,00
0510.04.122.040.2001.3390350 100	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	8.853,00
1810.08.242.494.2293.4490520 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	1.800,00
1410.12.122.311.2134.3390390 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	13.700,00
1510.10.061.454.2034.3390920 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	1.393,01
1510.10.061.454.2431.4490910 102	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	999,99
0910.04.122.040.2001.3190110 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	100.000,00
0610.04.122.040.2001.3190940 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	100.000,00
0210.04.122.040.2001.3190110 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	100.000,00

0210.04.122.040.2001.3190940 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	200.000,00
1310.04.122.040.2001.3190110 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	100.000,00
1310.04.122.040.2001.3190920 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	80.100,00
0510.04.122.040.2001.3190940 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	200.000,00
0810.04.122.040.2001.3191920 100	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	30.000,00
0310.04.122.040.2001.3190110 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	200.000,00
0710.04.122.040.2001.3190160 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	100.000,00
0710.04.122.040.2001.3190110 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.086.000,00
1330.23.695.310.1213.4490510 224	Obras e Instalações - Aplicação Direta	4.790,00
1810.08.122.040.2001.3196110 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	99.999,99
1810.08.122.040.2001.3195110 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	9.999,99
1810.08.122.040.2001.3190920 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	800.000,00
1810.08.122.040.2001.3190130 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	247.600,02
1460.13.122.311.2134.3191920 100	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	126.000,00
1410.12.122.311.2134.3190110 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.403.232,00
1495.12.361.465.2404.3190160 118	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.400.000,00
1495.12.361.465.2404.3190130 118	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	1.000.000,00
1495.12.365.465.2404.3190160 118	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	500.000,00
1495.12.365.465.2404.3190130 118	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	300.000,01
1495.12.365.465.2404.3190040 118	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.515.145,33
1495.12.367.465.2404.3191130 118	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	751.476,22
1495.12.367.465.2404.3190940 118	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	756.716,33
1495.12.367.465.2404.3190160 118	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	712.879,41
1495.12.367.465.2404.3190110 118	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	294.036,69
1495.12.367.465.2404.3190040 118	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	199.746,01
1510.10.122.201.2002.3190920 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	78.000,00
1510.10.122.201.2002.3191920 102	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	21.901,04
1510.10.301.497.6228.3190920 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	20.000,00
1510.10.301.497.6228.3191920 102	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	15.222,75
1510.10.302.498.6225.3190040 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	100.000,00
1510.10.302.498.6225.3191920 102	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	28.859,17
1510.10.305.324.2956.3190160 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	32.678,33
1510.10.305.324.2956.3190920 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	15.000,00
1510.10.122.201.2166.3190920 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	14.999,99
1510.10.303.499.6154.3191920 102	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	14.723,33
1510.10.302.498.2943.3190920 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	30.000,00
1510.10.302.498.2943.3191920 102	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	81.572,36
1510.10.304.324.6144.3191920 102	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	14.218,60
1510.10.305.324.2202.3190920 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.305.324.2202.3191920 102	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	41.162,63
1510.10.301.497.4415.3191920 102	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	77.897,56
1510.10.302.498.6221.3190920 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	30.000,00
1510.10.302.498.6221.3191920 102	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	23.964,24
1510.10.302.498.6225.3190110 159	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	561.160,00
1510.10.301.514.7143.4490520 155	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	661.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de novembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 1.468, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso III, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.208.921,00 (quatro milhões, duzentos e oito mil, novecentos e vinte e um reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.303.499.6154.3190110 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	251.000,00
1510.10.305.324.2202.3190040 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	143.000,00
1510.10.305.324.2202.3190110 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	442.000,00
1510.10.302.498.2943.3190110 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.253.000,00
1510.10.301.497.4415.3190040 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	273.000,00
1510.10.301.497.4415.3190160 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	174.000,00
1510.10.302.498.6141.3190040 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	284.000,00
1510.10.302.498.6141.3190110 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	226.000,00
1510.10.304.324.6144.3190110 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	162.000,00
1510.10.302.498.6225.3190110 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	334.000,00
1510.10.301.497.6228.3190110 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	281.000,00
1510.10.302.498.2943.3191130 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	118.620,00
1510.10.301.497.4415.3191130 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	177.000,00
1510.10.305.324.2202.3191130 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	51.300,00
1510.10.302.498.6225.3191130 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	39.001,00

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de novembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 1.471, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso III, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.469.264,98 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.061.454.2034.3390910 102	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	191.000,00
1510.10.122.201.2002.3390300 102	Material de Consumo - Aplicação Direta	10.304,21
1510.10.122.201.2002.3390390 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	168.236,75
1510.10.302.498.6226.3390390 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	3.040,61
1510.10.302.498.2022.3350390 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.833.773,47
1510.10.302.498.2176.3350390 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	689.716,54
1510.10.302.498.2943.3371700 102	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.994,63
1510.10.302.498.2943.3390360 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	4.624,81
1510.10.302.498.2943.3390390 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	395.145,44
1510.10.061.454.2034.3390390 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	801,00
1510.10.305.324.2202.3390390 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	286.564,17
1510.10.301.497.4415.3390390 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	698.277,22
1510.10.301.497.4415.3390400 102	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	27.878,00
1510.10.302.514.7144.4490510 102	Obras e Instalações - Aplicação Direta	61.401,04
1510.10.302.498.6221.3390390 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	47.182,80
1510.10.302.498.6141.3390390 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	44.324,29

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de novembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 1.491, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 839.340,00 (oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1910.04.122.040.2001.3190110 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	250,00
2310.04.122.040.2001.3190040 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.600,00
2110.24.122.040.2001.3190130 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	8.500,00
0710.04.122.040.2001.3190040 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	2.400,00
1740.04.122.040.2001.3190040 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	330,00
1740.04.122.040.2001.3190110 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.060,00
1410.12.122.311.2134.3190040 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	9.700,00
1450.12.361.465.2404.3190130 101	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	2.500,00
1450.12.361.465.2404.3190040 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	15.100,00
1450.12.365.465.2404.3190110 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	19.700,00
1480.12.122.465.2404.3190110 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	250,00
1480.12.122.465.2404.3190040 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	2.600,00
1495.12.365.465.2404.3190130 118	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	173.800,00

1510.10.302.498.6225.3190040 159	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	9.650,00
1510.10.305.324.2202.3190040 159	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	73.300,00
1510.10.301.497.4415.3190040 159	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	129.440,00
1510.10.302.498.6141.3190040 159	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	23.380,00
1810.08.122.040.2001.3191130 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	1.000,00
1510.10.122.201.2002.3190040 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	840,00
1510.10.122.201.2002.3190130 102	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	17.600,00
1510.10.302.498.6226.3190040 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.530,00
1510.10.301.497.6228.3190040 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	8.700,00
1510.10.301.497.6228.3190130 102	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	3.300,00
1510.10.302.498.6226.3190130 102	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	510,00
1510.10.305.324.2956.3190130 102	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	390,00
1510.10.303.499.6154.3190040 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.100,00
1510.10.302.498.2943.3190040 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	26.660,00
1510.10.302.498.2943.3190110 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	60.060,00
1510.10.302.498.2943.3190130 102	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	12.420,00
1510.10.304.324.6144.3190130 102	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	4.700,00
1510.10.305.324.2202.3190040 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	29.440,00
1510.10.305.324.2202.3190130 102	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	7.730,00
1510.10.301.497.4415.3190040 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	56.020,00
1510.10.301.497.4415.3190130 102	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	29.720,00
1510.10.302.498.6221.3190040 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	6.900,00
1510.10.302.498.6221.3190130 102	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	3.700,00
1510.10.302.498.6141.3190040 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	60.860,00
1510.10.302.498.6141.3190130 102	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	2.900,00
1510.10.301.497.4415.3190040 155	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	20.700,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0710.04.122.040.2001.3190920 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	23.140,00
1410.12.122.311.2134.3190130 101	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	49.850,00
1495.12.361.465.2404.3190130 118	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	173.800,00
1510.10.302.498.6140.3190040 159	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	235.770,00
1810.08.122.040.2001.3191920 100	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	1.000,00
1510.10.302.498.6223.3190110 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	335.080,00
1510.10.301.514.7143.4490520 155	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	20.700,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 1.492, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2520.17.512.254.6002.3390400 100 50	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	500.000,00
2520.17.512.254.6002.3390390 100 50	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.500.000,00
2520.17.512.254.6002.3390370 100 50	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	1.000.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2540.17.512.253.1617.4490512 100 50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	870.000,00
2540.17.512.253.1617.4490513 100 50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	286.000,00
2540.17.512.253.1487.4490510 100 50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	250.000,00
2540.17.512.253.3280.4490510 100 50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	200.000,00
2540.17.512.253.6181.3390920 100 50	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	100.000,00
2540.17.512.253.7669.4420930 100 50	Indenizações e Restituições - Transferências à União	100.000,00
2540.17.512.253.7669.4490610 100 50	Aquisição de Imóveis - Aplicação Direta	300.000,00
2540.17.512.253.7669.4490510 100 50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	816.000,00
2540.17.512.254.6004.4420930 100 50	Indenizações e Restituições - Transferências à União	5.000,00
2540.17.512.254.6004.4490920 100 50	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	8.000,00
2560.17.451.421.2095.3372140 100 50	Diárias Civil - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	5.000,00
2560.17.451.421.2095.3390140 100 50	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	60.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº 1.512, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Exonera a pedido Assessor III, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido, SILVIO QUIRINO DA SILVA, do exercício do cargo em comissão, Assessor III, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no caput deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Dezembro de 2021.

Uberaba(MG), 08 de Dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

DECRETO Nº 1.513, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Exonera Assessor IV, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera JOÃO RICARDO PEREIRA EVANGELISTA, do exercício do cargo em comissão de Assessor IV, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no caput deste artigo, para formalização da exoneração, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba(MG), 08 de Dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário da Saúde

DECRETO Nº 1.514, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Decreto no 354/2021, que "Designa membros dos Conselhos Curador e Fiscal da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os arts. 12 e 16, da Lei Complementar Municipal no 488, de 4 de maio de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON",

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto no 354, de 10 de março de 2021, que "Designa membros dos Conselhos Curador e Fiscal da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (.....):

VIII – (.....):

a) TITULAR: DIEGO MARTINS AGUILAR; (NR=NOVA REDAÇÃO)".

b) SUPLENTE: WELLINGTON LOBÃO LOPES; (NR=NOVA REDAÇÃO).

"Art. 2º - (.....)

I – (.....)

a) TITULAR: JULIANA MATTOS BARTONELLI; (NR=NOVA REDAÇÃO)".

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 08 de Dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

ANDERSON ROMERO FREITAS

Presidente da Fundação PROCON/Uberaba (MG)

DECRETO Nº 1.515, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da L.O.M., e na Lei Complementar nº. 392/2008 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo público relacionado no Anexo deste Decreto, por posse em outro cargo inacumulável, com fundamento legal Art. 41, III da LC n° 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem conforme data mencionada.

Uberaba, 08 de Dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO

MATRÍCULA	DIG	NOME	FUNÇÃO	A partir de:
48.755	4	LUCIANO OLIVEIRA SANTOS	Agente Administrativo	07/12/2021

DECRETO Nº 1.516, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da L.O.M., e na Lei Complementar nº. 392/2008 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo público relacionado no Anexo deste Decreto, por posse em outro cargo inacumulável, com fundamento legal Art. 41, III da LC n° 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor conforme data mencionada.

Uberaba, 08 de Dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO

MATRÍCULA	DIG	NOME	FUNÇÃO	A partir de:
36.317	0	RODRIGO FERNANDES E OLIVEIRA	ANALISTA DE DIREITO	16/12/2021

DECRETO Nº 1.517, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Designa a servidora que menciona para o exercício de Função Gratificada.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	SECRETARIA
42237-1	Ana Paula Marinho Rocha	FG-II	SEMED

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 8 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

Portarias

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto n°. 202, de 11 de março de 2.009, e os que consta nos Processos Administrativos nº 01/10467/2021 e 01/12192/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento com ônus para o Município ao servidor Alessandro Capuzzo Barra, matrícula n° 34.341-2, para exercício de suas funções junto a Fundação PROCON no período de 08 de setembro de 2021 até a data de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 08 de setembro de 2021.

Uberaba/MG, 03 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 327, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRORROGA AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto n°. 202, de 11 de março de 2.009, e o que consta nos Processos Administrativos nº 01/20121/2016 e 01/19961/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o afastamento com ônus para o Município do servidor Aldo Gago Durão, matrícula n° 13.210-1, para exercício de suas funções junto a Agência da Receita Federal do Brasil em Uberaba - Unidade Jurisdicionada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Uberlândia – MG no período de 01 de janeiro de 2021 até a data de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 01 de janeiro de 2021.

Uberaba/MG, 08 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 328, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no art.3º da Emenda Constitucional nº.47/2005, combinado com o art.3º, §3º da Emenda Constitucional nº103/2019, e no que consta nos autos do Processo 06/89/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono Permanência a servidora CRISTINA BEATRIZ PARANHOS SILVA, ocupante do cargo efetivo de Educador(a), matrícula nº4266-8, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a 19 de janeiro de 2020, para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 329, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Gratificação de Incentivo à Qualificação aos servidores que menciona

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 11644, de 12 de agosto de 2.013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo arrolados, utilizando-se como referência o valor do vencimento base.

1181 KATHYA GOMES FRANCHINI TORNATORE

50.243 LORENA BATISTA BORGES

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de Dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 042, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

INVESTE A SERVIDORA QUE MENCIONA, NA FUNÇÃO DE AUTORIDADE SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso VII do artigo 88 da L.O.M. e na Lei Complementar nº 451, de 15 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Investir na função de Autoridade Sanitária, para exercício das atividades de Vigilância Sanitária, no âmbito do Município, a Servidora Municipal constante no anexo desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária Municipal de Governo

SÉTIMO BÔSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
TACIMARA DE OLIVEIRA REIS	47233	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 REVOGO o processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 212/2021, cujo objeto é o Fornecimento de anestésicos lidocaína, A revogação se deu em razão de não ter comparecido interessados no certame. Deste modo, a licitação em questão restou "deserta". Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 03 de dezembro de 2021.

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária Adjunta de Saúde

Decreto 454/2021

(Autoridade Competente)

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Fica declarado rescindido, e considerado ineficaz, a partir da publicação deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 41/2019, celebrado entre o Município de Uberaba e a empresa Rocha Comércio LTDA, em vista das circunstâncias declinadas no Processo – Pregão Eletrônico nº 243/2018 que, justificadamente, vêm impossibilitar a continuidade da pactuação.

O presente instrumento é celebrado com amparo nos arts. 78, XII, e 79, I da Lei nº 8.666/93.

Uberaba (MG) ,30/11/2021.

Setimo Boscolo Neto

Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 196/2021, tendo como objeto, pelo menor preço, o fornecimento de materiais odontológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem o menor preço para os itens:

- GUSTAVO NICOLINO:

ITEM 01 - valor total de R$ 44.928,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais).

ITEM 02 - valor total de R$ 2.599,80 (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

ITEM 08 - valor total de R$ 51.042,75 (cinquenta e um mil e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Valor Global de R$ 98.570,55 (noventa e oito mil e quinhentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

- DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.:

ITEM 03 - valor total de R$ 5.808,00 (cinco mil e oitocentos e oito reais).

ITEM 07 - valor total de R$ 17.424,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Valor Global de R$ 23.232,00 (vinte e três mil e duzentos e trinta e dois reais).

- DENTAL UNIVERSO EIRELI:

ITEM 04 - valor total de R$ 12.365,00 (doze mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

ITEM 06 - valor total de R$ 16.444,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Valor Global de R$ 28.809,00 (vinte e oito mil e oitocentos e nove reais).

- DENTAL PREMIUM LTDA.:

ITEM 05 - valor total de R$ 4.510,00 (quatro mil e quinhentos e dez reais).

- DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI:

ITEM 09 - valor total de R$ 45.981,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e um reais).

ITEM 10 - valor total de R$ 129.937,50 (cento e vinte e nove mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Valor Global de R$ 175.918,50 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 07 de dezembro de 2021.

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 195/2021, tendo como objeto, pelo menor preço, o fornecimento de materiais odontológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem o menor preço para os itens:

- DATHA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS EIRELI:

ITEM 01 - valor total de R$ 1.685,00 (um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

ITEM 02 - valor total de R$ 13.785,00 (treze mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

ITEM 07 - valor total de R$ 13.785,00 (treze mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

ITEM 12 - valor total de R$ 19.780,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta reais).

ITEM 14 - valor total de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

ITEM 17 - valor total de R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Valor Global de R$ 49.478,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e oito reais).

- DENTAL PREMIUM LTDA.:

ITEM 02 - valor total de R$ 13.810,00 (treze mil e oitocentos e dez reais).

ITEM 04 - valor total de R$ 7.224,00 (sete mil e duzentos e vinte e quatro reais).

ITEM 06 - valor total de R$ 13.810,00 (treze mil e oitocentos e dez reais).

ITEM 08 - valor total de R$ 9.667,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

ITEM 09 - valor total de R$ 7.224,00 (sete mil e duzentos e vinte e quatro reais).

ITEM 11 - valor total de R$ 9.667,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

ITEM 21 - valor total de R$ 5.999,50 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Valor Global de R$ 67.401,50 (sessenta e sete mil e quatrocentos e um reais e cinquenta centavos).

- GUSTAVO NICOLINO:

ITEM 05 - valor total de R$ 10.655,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

ITEM 15 - valor total de R$ 1.126,72 (um mil e cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

ITEM 20 - valor total de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).

Valor Global de R$ 11.919,72 (onze mil e novecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

- DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.:

ITEM 10 - valor total de R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).

ITEM 19 - valor total de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Valor Global de R$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais).

- DENTAL UNIVERSO EIRELI:

ITEM 13 - valor total de R$ 202,16 (duzentos e dois reais).

ITEM 16 - valor total de R$ 77,04 (setenta e sete reais e quatro centavos).

Valor Global de R$ 279,20 (duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

- DENTAL OESTE EIRELI:

ITEM 18 - valor total de R$ 569,40 (quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

ITEM 22 – valor total de R$ 15.867,75 (quinze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Valor Global de R$ 16.437,15 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

- DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI:

ITEM 23 - valor total de R$ 47.081,25 (quarenta e sete mil e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 07 de dezembro de 2021.

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

EXTRATO DO T ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO E Nº 10/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E O HOSPITAL DA CRIANÇA

PRIMEIRO CONVENETE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	HOSPITAL DA CRIANÇA, CNPJ 25.440.199/0001-08
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência da cláusula sexta do Termo de Convênio de nº E10?2020, por mais doze meses, a partir do primeiro dia seguinte da publicação de seu extrato na imprensa oficial.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	1510.10.302.498.6140.0000.33903936.0159-7473
VIGÊNCIA	12 meses a contar de 08/11/2021.
ASSINATURA	08/11/2.021
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Sétimo Bóscolo Neto Pelo Hospital: Maria Aparecida Garatti Magnabosco
PROCESSO	Processo Administrativo 01/10241/2020

Uberaba, 02 de dezembro de 2.021.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretário Adjunta Municipal de Saúde
Decreto de n° 454/2.021

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 153 de 20 de Janeiro de 2021, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do **Ministério da Saúde,** sendo:

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.093-3

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
03/12/2021	12 de 12/2021	Repasse MS - SAMU - Serviço Atendimento Móvel de Urgência	R$119.875,00 (Cento e dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
03/12/2021	12 de 12/2021	Repasse MS – Vigilância Sanitária	R$16.854,60 (Dezesseis mil, oitocentos cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)
06/12/2021	Parcela Única	Repasse MS - Recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19. Portaria 3340	R$1.920.000,00 (Um milhão, novecentos e vinte mil reais)
06/12/2021	Parcela Única	Repasse MS - Recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19. Portaria 3202	R$1.920.000,00 (Um milhão, novecentos e vinte mil reais)
03/12/2021	12 de 12/2021	Repasse MS - Ações Estratégicas – Saúde Bucal	R$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
03/12/2021	11 de 12/2021	Repasse MS - Ações Estratégicas – Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	R$46.790,33 (Quarenta e seis mil, setecentos e noventa reais e trinta e três centavos)
29/11/2021	Parcela Única	Repasse MS – Incremento Temporário p/ custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Portaria 2533 - SMS - Atenção Especializada – Proposta 36000409989202100	R$600.000,00(Seiscentos mil reais)
29/11/2021	Parcela Única	Repasse MS – Incremento Temporário p/ custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Portaria 2544 - SMS - Atenção Especializada - Proposta 36000411132202100	R$180.083,00 (Cento oitenta mil e oitenta e três reais)
02/12/2021	Parcela Única	Repasse MS – Recursos Financeiro para Leitos de Suporte Ventilatório – Portaria 3183/2021	R$215.424,00 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e vinte quatro reais)
06/12/2021	Parcela Única	Repasse MS – Recursos Financeiro para Leitos de Suporte Ventilatório – Portaria 3342/2021	R$215.424,00 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e vinte quatro reais)
06/12/2021	Parcela Única	Repasse MS – Recursos Financeiro para Ações Enfrentamento ao CORONAVIRUS – Portaria 3313/2021	R$316.500,00 (Trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais)
02/12/2021	12 de 12/2021	Repasse MS – Assistência Farmacêutica Atenção Básica	R$164.109,98 (Cento e sessenta e quatro mil, cento e nove reais e noventa e oito centavos)
03/12/2021	11 de 12/2021	Repasse MS – Assistência Finac. Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/agentes de combate a endemias 95% -	R$241.490,00(Duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa reais)
02/12/2021	Parcela Única	Repasse MS – Assistência Finac. Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/agentes de combate a endemias 95% -	R$241.490,00(Duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa reais)
03/12/2021	Novembro de 2021	Repasse MS – Capitação Ponderada – Atenção Primária a Saúde	R$1.104.151,68 (Um milhão cento e quatro mil, cento cinquenta um reais e sessenta e oito centavos)
03/12/2021	Parcela Única	Repasse MS – Assistência Finac. Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/agentes de combate a endemias 5% -	R$12.710,00 (Doze mil, setecentos e dez reais).

03/12/2021	11 de 12/2021	Repasse MS – Assistência Finac. Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/agentes de combate a endemias 5% -	R$12.710,00 (Doze mil, setecentos e dez reais).
02/12/2021	11 de 12/2021	Repasse MS – Incentivo Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	R$29.764,94 (Vinte e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
03/12/2021	12 de 12/2021	Repasse MS – Hospital Regional – Portaria 519 de 15/02/17	R$1.516.607,26 (Um milhão, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e sete reais e vinte e seis centavos)
03/12/2021	12 de 12/2021	Repasse MS – Hospital Regional – Portaria 3357 de 2019. – 10 Leitos UTI	R$116.488,53 (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
03/12/2021	12 de 12/2021	Repasse MS – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST	R$30.000,00 (Trinta mil reais)
03/12/2021	12 de 12/2021	Repasse MS – Teto Municipal de Rede Urgência – UPA's	R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)
03/12/2021	12 de 12/2021	Repasse MS – Rede Psicossocial – CAPS – Custeio	R$278.487,67 (Duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
03/12/2021	12 de 12/2021	Repasse MS – Atenção Domiciliar – Saúde em Casa	R$156.000,00 (Cento cinquenta e seis mil reais).
03/12/2021	12 de 12/2021	Repasse MS – Hospital Regional – PPI – Município Planura	R$12.123,33 (Doze mil, cento e vinte e três reais e trinta e três centavos).
03/12/2021	12 de 12/2021	Repasse MS – Serviços Ambulatoriais	R$89.118,57 (Oitenta e nove mil, cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).
03/12/2021	12 de 12/2021	Repasse MS – Atenção á Saúde da População p/ Procedimentos MAC -	R$2.295.836,83 (Dois milhões, duzentos noventa e cinco mil, oitocentos trinta e seis reais e oitenta e três centavos).
06/12/2021	Parc. Nov./2021	Repasse MS – Ações Estratégicas -APS	R$718.881,50(Setecentos e dezoito mil, oitocentos oitenta um reais e cinquenta centavos)
06/12/2021	Parc. Nov./2021	Repasse MS – Programa Informatização- APS	R$39.100,00 (Trinta e nove mil e cem reais)
06/12/2021	Parc. Nov./2021	Repasse MS – Incentivo Desempenho - APS	R$170.925,00 (Cento setenta mil, novecentos vinte cinco reais)
06/12/2021	Parc. Extra	Ações Estratégicas – ACS – Atenção Primária	R$446.400,00 (Quatrocentos quarenta e seis mil e quatrocentos reais)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 153 de 20 de Janeiro de 2021, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Secretaria de Estado - SES,** sendo:

Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 108.327-9

12/11/2021	Parcela Única	Repasse SES – Incentivo em caráter excepcional - Rede de Atenção Psicossocial – Resolução 7727 de 2021	R$1.263.372,00 (Um milhão, duzentos sessenta e três mil, trezentos setenta e dois reais).

Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 111.268-6

23/11/2021	Parcela Única	Repasse SES – Recurso atravé emenda parlamentar Financeiro p/ Investimento APS - Res. 7756 de 2.021	R$170.000,00 (Cento setenta mil reais).

Sétimo Boscolo Neto
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDS 05/2021
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

(Está portaria substitui a Portaria 03/2021, publicada no Porta Voz nº 1986 no dia 18 de agosto de 2021 pág. 38)

GICELE GOMES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Lei 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o decreto municipal nº 0528/2017 que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014 e dá outras providências;

Considerando o que dispõe sobre a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração ou Termo de fomento e ou termo de cooperação: RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento, Avaliação e homologação das parcerias celebradas entre o Município de Uberaba/SEDS com as Organizações da Sociedade Civil/OSC de Uberaba os seguintes membros:

1. Ivo Diogo Moratelli - Mat. 52.966-4 . Presidente
2. Aline Branquinho de Carvalho – Mat. 42453-6
3. Marcos Alberto Rodrigues – Mat. 5539-5.
4. Fabiola Palhares Guissoni – Mat. 51532-9

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Uberaba, 07 de dezembro de 2021.

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS

Decreto 0319/2021

SEDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UBERABA;

CNPJ: n° 26.040.691/0001-40;

P.A: n.º 01/9662/2019;

OBJETO: Prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, conforme pactuado no termo originário, na mútua cooperação entre as partes, para execução de serviços de atendimentos integral a 120 (cento e vinte) pessoas com deficiência de Uberaba, promovendo a habilitação e reabilitação física, social, educacional, esportiva, cultural e profissional, conforme capacidade instalada da instituição e Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e mediante repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

VALOR: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil quatrocentos reais) para custeio/manutenção, o valor do repasse mensal de R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais);

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir do efetivo vencimento.

2- CASA DE APOIO DANIELLE;

CNPJ: n° 04.183.163/0001-08;

P.A: n.º 01/9920/2019;

OBJETO: Prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, conforme pactuado no termo originário, na mútua cooperação entre as partes, para execução dos serviços de acolhimento institucional provisório de 08 pessoas adultas, em tratamento

de câncer e outras enfermidades, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, na capacidade instalada da instituição, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e mediante repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para custeio/manutenção, o valor do repasse mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais);

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir do efetivo vencimento.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica da SEDS

Decreto 076/2021

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto 319/2021

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO 3° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA REABILITAÇÃO E ALFABETIZAÇÃO CRIANÇAS ESPECIAIS - ABRACE;

CNPJ: n° 06.060.421/0001-94;

P.A: n.º 01/9434/2019;

OBJETO: Prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, conforme pactuado no termo originário, na mútua cooperação entre as partes, para execução dos serviços de atendimento a 120 (cento e vinte) pessoas entre 12 (doze) a 65 (sessenta e cinco) anos com necessidades especiais, em regime de atendimento individualizado e intervenções pedagógicas, através de oficinas ministradas, na Proteção Social Especial de média Complexidade do SUAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e mediante repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

VALOR: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil quatrocentos reais) para custeio/manutenção, o valor do repasse mensal de R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais);

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir do efetivo vencimento.

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- CASA DE RECUPERAÇÃO JUNTOS PODEMOS;

CNPJ: n° 10.326.600/0001-06;

P.A: n.º 01/4693/2021;

OBJETO: Prorrogação da vigência, para execução de despesas de custeio e investimento, no acolhimento institucional para tratamento terapêutico de até 20 (vinte) pessoas maiores de 18 anos do sexo masculino, com atendimentos aos usuários de álcool e outras drogas e ao uso abusivo de substâncias psicoativas, para desenvolvimento de Reuniões matinais, reuniões de sentimentos, estudo dos 12 passos, prevenção de recaída, avaliação de metas, avaliação pedagógica, atendimentos psicossociais individuais e em grupo, bem como a implementação de Plano Terapêutico Individual para mensurar a evolução dos acolhidos, com registros do acompanhamento pela equipe multidisciplinar, conforme plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal Antidrogas/COMAD, com repasses proveniente do Fundo de Recursos Municipais Antidrogas/REMAD;

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar do efetivo vencimento.

Uberaba (MG), 07 de dezembro de 2021.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica da SEDS

Decreto 076/2021

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto 319/2021

EM VIRTUDE DA PRORROGAÇÃO PELO CMAS DOS EDITAIS: 001/2021 AO 007/2021, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSSITENCIAIS ATRAVÉS DA SEDS

A REDAÇÃO PASSA A SER DA SEGUINTE MANEIRA:

- Alteração ao item 8, inciso II de todos os Editais, 001 a 007/2021, o processo de seleção acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

Nº	Descrição da etapa	Data/Período
01	Publicação do Edital de Chamamento Público – Art. 26 da Lei 13.019/2014	10/11/2021
02	Entrega da documentação para habilitação	10/11 a 16/12/2021
03	Homologação da documentação de habilitação	17/12 a 30/12/2021
04	Entrega das propostas e do documento de homologação de habilitação	10/11 a 30/12/2021
05	Período de avaliação e julgamento das propostas pela Comissão de Seleção	03/01 a 12/01/2022
06	Divulgação do resultado preliminar	14/01/2022
07	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	15 a 29/01/2022
08	Análise dos recursos e publicidade dos resultados e contrarrazões	01 a 04/02/2022
09	Interposição de recursos ao Gestor da Assistência Social	05 a 19/02/2022
10	Publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas pelo Gestor da Assistência Social	01/04/2022

- Alterar o item 6.1.1. de todos os Editais, 001 a 007/2021, que passa a ter a seguinte redação: A data de início para entrega da documentação de habilitação será 10/11/2021, com encerramento do prazo em 16/12/2021.
- Alterar o item 6.2. de todos os Editais, 001 a 007/2021, que passa a ter a seguinte redação: Etapa da apresentação das Propostas. A data do início do recebimento das propostas é 11/11/2021 e término no dia 30/12/2021, que deverão ser protocoladas, em envelope lacrado, junto à recepção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS), situada à Rua Lauro Borges, 97 – Bairro Estados Unidos, no horário das 12 às 18 horas.
- Alterar o item 9.2, § 3º de todos os Editais, 001 a 007/2021, que passa a ter a seguinte redação: Os Planos de Trabalho serão submetidos à análise e parecer de deferimento ou indeferimento pelo Conselho Municipal da Assistência Social, devendo ser protocolados na Secretaria Executiva do Conselho, situada na Rua Arthur Machado, 553 – Centro – Uberaba (MG), no período de 03/03/2022 a 17/03/2022, no horário das 12 às 18 horas.
- Alterar o item 9.3 de todos os Editais, 001 a 007/2021, que passa a ter a seguinte redação: Toda documentação deverá ser entregue diretamente na sala da Assessoria Jurídica da SEDS na Rua Lauro Borges, 97 – Bairro Estados Unidos, no prazo de 04/04/2022 a 20/04/2021, das 12 às 18 horas e, se forem entregues em fotocópia, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar também os originais para serem conferidos e autenticados (conforme Lei Federal de Desburocratização Lei 13.726/2018).
- Alterar o Quesito 5, do Anexo II de todos os Editais, 001 a 007/2021, que passa a ter a seguinte redação:

5) Descrição das ações, metas, aquisições dos usuários, impactos sociais, indicadores e cronograma. (Peso 4 = número de pontos obtidos multiplicados por 4) ***Nota:*** A porcentagem das ações será calculada com base no número de ações registradas na Proposta da Organização. Serão considerados os valores inteiros obtidos por arredondamento.	0 a 3 pontos	**0 ponto**: Não propor ações para no mínimo 70% das aquisições dos usuários previstas no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital e estar em consonância com os objetivos e diretrizes do Serviço **e,** do montante de ações propostas, se enquadrar em quaisquer das situações: - 40% ou mais ações propostas ***não possuir adequação*** aos princípios, diretrizes e objetivos gerais e específicos do serviço e relação com as ofertas que irão prover as aquisições dos usuários e promover os impactos sociais esperados. - 40% ou mais ações propostas ***não apresentarem clareza e coerência*** no seu ***detalhamento, sou seja***, falta de alinhamento das ações às aquisições dos usuários e aos impactos sociais esperados, apresentando indicadores não relacionados à verificação do cumprimento da ação, apresentando metas dissociadas do objeto da ação e cronograma não factível.
		1 ponto: Não propor ações para no mínimo 70% das aquisições dos usuários previstas no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital e estar em consonância com os objetivos e diretrizes do Serviço **e,** do montante de ações propostas, se enquadrar em quaisquer das situações: - 60% ou mais ações propostas ***possuir adequação*** aos princípios, diretrizes e objetivos gerais e específicos do serviço e relação com as ofertas que irão prover as aquisições dos usuários e promover os impactos sociais esperados; - 60% ou mais ações propostas ***apresentarem clareza e coerência*** no seu ***detalhamento, sou seja***, alinhamento das ações às aquisições dos usuários e aos impactos sociais esperados, apresentando indicadores relacionados à verificação do cumprimento da ação, apresentando metas coerente e associadas ao objeto da ação e cronograma factível.
		2 pontos:

		Não propor ações para no mínimo 70% das aquisições dos usuários previstas no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital e estar em consonância com os objetivos e diretrizes do Serviço **e,** do montante de ações propostas, se enquadrar em quaisquer das situações: - 80% ou mais ações propostas ***possuir adequação*** aos princípios, diretrizes e objetivos gerais e específicos do serviço e relação com as ofertas que irão prover as aquisições dos usuários e promover os impactos sociais esperados; - 80% ou mais ações propostas ***apresentarem clareza e coerência*** no seu ***detalhamento, sou seja***, alinhamento das ações às aquisições dos usuários e aos impactos sociais esperados, apresentando indicadores relacionados à verificação do cumprimento da ação, apresentando metas coerente e associadas ao objeto da ação e cronograma factível.
		3 pontos: ***Propor ações*** para no mínimo 70% dos objetivos e diretrizes do Serviço (conforme Termo de Referência – Anexo I) **e,** do montante de ações propostas, se enquadrar em quaisquer das situações: - 100% ou mais ações propostas ***possuir adequação*** aos princípios, diretrizes e objetivos gerais e específicos do serviço e relação com as ofertas que irão prover as aquisições dos usuários e promover os impactos sociais esperados; - 100% ou mais ações propostas ***apresentarem clareza e coerência*** no seu ***detalhamento, sou seja***, alinhamento das ações às aquisições dos usuários e aos impactos sociais esperados, apresentando indicadores relacionados à verificação do cumprimento da ação, apresentando metas coerente e associadas ao objeto da ação e cronograma factível.

- **Fica suprimido o item 2.2. do Anexo II de todos os Editais, 001 a 007/2021;**

- Alterar o item 3.1 do Anexo II de todos os Editais, 001 a 007/2021, que passa a ter a seguinte redação: Caso o somatório do número de ***vagas pleiteadas seja superior ao número de vagas ofertadas*** por este Edital, a distribuição das vagas far-se-á entre todas as organizações aprovadas no processo de seleção, estabelecendo-se a proporcionalidade entre o de vagas pleiteadas, a pontuação obtida e o número de vagas ofertadas, como segue:

- Acrescenta o item 3.2. no Anexo II de todos os Editais, 001 a 007/2021, com a seguinte redação: Caso o somatório do número de ***vagas pleiteadas seja inferior ao número de vagas ofertadas*** por este Edital, a distribuição das vagas far-se-á de pela ponderação proporcional da pontuação obtida, a pontuação máxima e o número de vagas pleiteadas, como segue:

Vagas proporcionais = [(Pontuação obtida X 100 ÷ Pontuação máxima) X Vagas pleiteadas] ÷ 100

a. Caso existam vagas remanescentes após a distribuição prevista no item 3.2., elas serão distribuídas considerando a proporção das vagas pleiteadas e as vagas restantes entre as organizações que não tiverem preenchido 100% (cem por cento) das vagas pleiteadas.

- Altera a redação do Quesito 2, do Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021 – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua:

2) Recursos materiais e socioeducativos (Peso 3 = número de pontos obtidos multiplicados por 3)	0 a 2 pontos	**0 ponto:** não possuir os materiais e insumos total ou parcialmente adequados nos itens [2] a [5] e [7]. Salvo se os serviços de alimentação e limpeza forem terceirizados, sendo que nesses casos os itens [3] e [7] não serão exigidos.
		1 ponto: possuir os materiais e insumos total ou parcialmente adequados nos itens [1] a [7]. Salvo se os serviços de alimentação e limpeza forem terceirizados, sendo que nesses casos os itens [3] e [7] não serão exigidos.
		2 pontos: possuir todos os materiais e insumos totalmente adequados. Caso os serviços de alimentação e limpeza sejam terceirizados não serão exigidos os itens [3] e [7].

- Altera a redação do Quesito 2, do Anexo II do Edital de Chamamento Público 003/2021 – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes:

2) Recursos materiais e socioeducativos (Peso 3 = número de pontos obtidos multiplicados por 3)	0 a 2 pontos	**0 ponto:** não possuir os materiais e insumos total ou parcialmente adequados nos itens [2] a [5] e [7]. Salvo se os serviços de alimentação e limpeza forem terceirizados, sendo que nesses casos os itens [3] e [7] não serão exigidos.
		1 ponto: possuir os materiais e insumos total ou parcialmente adequados nos itens [1] a [7]. Salvo se os serviços de alimentação e limpeza forem terceirizados, sendo que nesses casos os itens [3] e [7] não serão exigidos.
		2 pontos: possuir todos os materiais e insumos totalmente adequados. Caso os serviços de alimentação e limpeza sejam terceirizados não serão exigidos os itens [3] e [7].

- Altera a redação do Quesito 2, do Anexo II do Edital de Chamamento Público 002/2021 – Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência:

2) Recursos materiais e socioeducativos (Peso 3 = número de pontos obtidos multiplicados por 3)	0 a 2 pontos	**0 ponto:** não possuir os materiais e insumos total ou parcialmente adequados nos itens [2] a [5], [7] e [9].
		1 ponto: possuir os materiais e insumos total ou parcialmente adequados nos itens [1] a [9].
		2 pontos: possuir todos os materiais e insumos totalmente adequados.

- Altera a redação do Quesito 2, do Anexo II do Edital de Chamamento Público 006/2021 – Serviço de Acolhimento Institucional em República:

2) Recursos materiais e socioeducativos (Peso 3 = número de pontos obtidos multiplicados por 3)	0 a 2 pontos	**0 ponto:** não possuir os materiais e insumos total ou parcialmente nos itens [2] a [5] e [7]. Salvo se os serviços de alimentação e limpeza forem terceirizados, sendo que nesses casos os itens [3] e [7] não serão exigidos.
		1 ponto: possuir os materiais e insumos total ou parcialmente adequados nos itens [1] a [7]. Salvo se os serviços de alimentação e limpeza forem terceirizados, sendo que nesses casos os itens [3] e [7] não serão exigidos.
		2 pontos: possuir todos os materiais e insumos totalmente adequados. Caso os serviços de alimentação e limpeza sejam terceirizados não serão exigidos os itens [3] e [7].

- O edital **002/2021** – Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência, no anexo II, item **5, recursos humanos e capacidade de atendimento (itens IV DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA), fica suprimido o Auxiliar de cuidador**

Uberaba (MG), 07 de dezembro de 2021

Atenciosamente

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires
Assessora Jurídica da SEDS
Decreto 076/2021

Gicele Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto 319/2021

1- **No Edital 002/2021**: para o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- No item 2, 2.1, I **:** das vagas e do investimento por vaga **: LEIA-SE: 70 (setenta) vagas;**

2- No Edital 001/2021: para o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS E PÚBLICO TRANS EM SITUAÇÃO DE RUA:

- No item 2, 2.1, I **: das vagas e do investimento por vaga** : **LEIA-SE:**

Especificação das vagas/Unidades para adultos e famílias	Quantidade de vagas	Valor do repasse de recursos por vaga em R$	Valor do repasse mensal R$	Valor global (12 meses) R$
Sexo feminino	10	1.000,00	10.000,00	120.000,00
Sexo masculino	164	1.000,00	164.000,00	1.968.000,00
Transgênero	10	1.000,00	10.000,00	120.000,00
Total	184		184.000,00	2.208.000,00

3- No Edital 004/2021: para o SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- No item 2, 2.1, ,II : do investimento por vaga – LEIA-SE : o valor de 120,00 (cento e vinte reais) por vaga contratada e serviços efetivamente prestados;

4- LEIA-SE: AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:

A- **Edital: 007/2021-** SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/SCFV NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BAIXA COMPLEXIDADE) 1810.08.244.493.8005.33504199.0100;
B- **Edital 004/2021 -** SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - (MÉDIA COMPLEXIDADE); 1810.08.242.494.2293.33504199.0100;
C- **E DEMAIS EDITAIS: 001/21, 002/21, 003/21, 005/21, e 006/21** - DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ALTA COMPLEXIDADE. 1810.08.244.495.8010.33504199.0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDAMENTADA NA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES ULTERIORES E DECRETO MUNICIPAL 0528/2017

Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, Decreto Municipal nº 0528/2017 que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil/Terceiro Setor;

Considerando a Lei Municipal nº 12.160/2015, que dispõe sobre a consolidação das leis que tratam da política de assistência social no Município de Uberaba e as normas gerais para a sua adequada aplicação;

Considerando que os serviços socioassistenciais, neste Município, em sua maioria, são executados pelas Organizações da Sociedade Civil/OSC;

Que as Organizações da Sociedade Civil, para comporem a rede socioassistencial, tem como um dos requisitos o registro e inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e são previamente credenciadas no órgão gestor Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDS;

Que as Organizações da Sociedade Civil que atuam no Município de Uberaba, estão com os serviços devidamente tipificados em conformidade com a Resolução CNAS 109/2009, bem como apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local;

Considerando o MI.036/2021 da Assessoria Geral de Orçamento do Município de Uberaba, em consonância ao Art.110 da Lei Orgânica Município de Uberaba, devidamente prevista na Lei nº 13.276/2020 –Lei de diretrizes orçamentárias 2021, e Lei municipal nº 13376/2020 – lei orçamentaria anual 2021/LOA**;**

Considerando a aprovação do plano de trabalho em plenária do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS **em 07 de dezembro de 2021;**

Considerando o disposto no Art. 29. da Lei Federal nº 13.019/2014 "in verbis" Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de **emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados **sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) ;

Enfim, ressaltamos que das emendas indicadas 02 (duas) Organizações da Sociedade Civil, executam serviços de Comunidade Terapêutica, sendo de responsabilidade do Conselho Municipal Antidrogas /COMAD, a política pública e sua aprovação, que aconteceu em plenária do dia **07 de dezembro de 2021;**

Assim sendo, justificamos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para celebração de Termos de Fomento entre o Município de Uberaba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organizações da Sociedade Civil a seguir:

NUMERO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	OBJETO	VALOR	CONSELHO COMPETENTE ,
01	Associação dos Deficientes Físicos de Uberaba /ADEFU	26.040.691/0001-40	A mutua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a execução de despesas no atendimento a 150 (cento e cinquenta) pessoas, promovendo a habilitação física, social, esportiva, visando garantir autonomia aos usuários do serviço.	**R$10.000,00**	**CMAS**
02	Casa de Costura Solidaria - **PROJETO SOCIAL "COSTURA SOLIDÁRIA"**	38.2818570001-08	A mutua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante repasse de recursos de custeio para execução do **PROJETO SOCIAL COSTURA SOLIDÁRIA**, objetivando a economia solidária na lógica de desenvolvimento	**R$10.000,00**	**CMAS**

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDAMENTADA NA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES ULTERIORES E DECRETO MUNICIPAL 0528/2017

			sustentável que promove a inclusão social e o crescimento pessoal, preservando a integridade humana		
03	Associação Missionária Vida e Luz	15.624.873/0001-42	A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de despesas de custeio/manutenção, na execução de projeto com jovens e adolescentes visando fortalecer o vínculo de amizade e cultivo de hábitos éticos de forma a impulsionar o desenvolvimento de atividades de caráter social, cultural e profissional visando o crescimento do ser humano.	**R$10.000,00**	**CMAS**
04	Associação Assistencial Rosa de Saron	04.257.489/0001-56	A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de despesas de custeio/manutenção, na execução de projeto de fortalecimento de vínculo através de atividades que permitam a convivência comunitária como oficinas de artesanato, palestras, banco de alimentos entre outros	**R$10.000,00**	**CMAS**
05	Lar Acolhida São Vicente de Paulo/ILPI	**20.049.631/0001-02**	A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso para execução de despesas de custeio para aquisição de Fraldas Geriátricas, que beneficiarão os 50 (cinquenta) idosos acolhidos na ILPI, trazendo conforto, higiene, proteção; segurança e facilitando o cuidado diário;	**R$10.000,00**	**CMAS**
06	Associação de Acolhimento ao Idoso Anjos do Bem	18.458.296/0001-54	A mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante repasse de recurso para execução de despesas de investimento na construção de muro de alvenaria, em terreno cedido mediante lei municipal 13.505/2021 que será posteriormente edificado a ampliação da estrutura física da ILPI visando a oferta de novos atendimentos a **46 (quarenta e seis) pessoas idosas.**	**R$ 65.000,00**	**CMAS**
07	Instituto de Cegos do Brasil Central -ICBC	25.440.512/0001-08	A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso para execução de despesas de custeio para ampliar as ações da Escola do Instituto de Cegos do Brasil Central - ICBC, de maneira a garantir a ampliação de suas ações em favor da pessoa com deficiência visual, garantindo-lhe melhores cuidados e desenvolvimento socioeducacional.	R$10.000,00	**CMAS**
08	Associação dos Voluntários do Hospital de Clínicas da UFTM – (AVHC) – **PROJETO SOCIAL "MAOS VITORIOSAS"**	05.650.333/0001-80	A mutua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso para execução de despesas de custeio do **PROJETO SOCIAL "MAOS VITORIOSAS"** para aquisição de produtos e serviços, compra de materiais com a finalidade de melhorar os atendimentos dos usuários, bem como melhorar a estrutura da instituição, para propiciar qualidade na prestação de serviços aos usuários que necessitam de amparo estando em tratamento no Hospital de Clinicas de Uberaba;	R$30.000,00	**CMAS**
09	Casa de Recuperação Juntos Podemos.	10.326.600/0001-06	A mutua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante repasse de recursos de custeio para execução de atividades com intuito de contribuir com o atendimento ao usuário de álcool e outras drogas e, ao uso abusivo de substâncias psicoativas, no acolhimento institucional para tratamento terapêutico **de**	R$10.000,00	**COMAD**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDAMENTADA NA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES ULTERIORES E DECRETO MUNICIPAL 0528/2017

			até 20 pessoas maiores de 18 anos do sexo masculino, ofertando atividades : Reunião matinal, Reunião de sentimentos, Estudo dos 12 passos, Prevenção de recaída, Avaliação de metas, Avaliação pedagógica entre outras e os atendimentos psicossociais individuais e em grupo.		
10	Associação Templo de Israel	11.423.964/0001-69	A mutua cooperação entre as partes, com repasse de recursos para acolhimento institucional de até 15 pessoas pessoas do sexo masculino, em processo de recuperação, que se encontra em situação de vulnerabilidade, com o intuito de desenvolver a sociabilidade, oportunizando por meio de ferramentas específicas a construção de novos projetos de vida. visando contribuir com o atendimento ao usuário de álcool e outras drogas, bem como àqueles que se encontram no uso abusivo de substâncias psicoativas, expedindo relatórios de acompanhamento, prontuários, listas de presença, entre outras ferramentas que possam mensurar o cumprimento do objeto	**R$15.000,00**	**COMAD**

Uberaba, 07 de dezembro de 2021

ISABEL CRISTINA CAPUZZO DE PAULA PIRES
ASSESSORA JURÍDICA/SEDS
Decreto 076/2021

GICELE GOMES
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO 0319/2021

3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Edital de Infração Ambiental

Os abaixo relacionados foram NOTIFICADOS, por irregularidades ambientais e o AR VOLTOU para SEMAM, com a via da infração ambiental, assim estão sendo informados via meio oficial de comunicação deste Órgão. Os mesmos terão um novo prazo de 20 dias para apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA em face do Auto de Infração Ambiental, a contar da data de publicação no porta-voz, após este prazo serão lançados as devidas multas, em atendimento a lei complementar de nº 389 de 2008 (Código de Meio Ambiente do Município de Uberaba) artigo 64 §2º III e 4º "a" e lei n° 4.388 de 1989 (Código Tributário do Município de Uberaba) e artigo 6° do decreto n° 2636 de 2011.

N.º P. A	Nº Inf/Not	Autuado	Endereço	Motivo
01/21105/2019	1514	AUTO POSTO MINEIRÃO MG	ROD.MG 427, KM 02	O AR Nº BR 19241008 6 BR VOLTOU
01/2377/2019	1265	ANGELICA SALUM CARDOSO	R: MARIO AZEVEDO 116	O AR Nº BR 19241016 5 BR VOLTOU
107/162026/2021	2639	JOTA JUNIOR TURISMO LTDA - EPP	AV: SANTOS DUMONT, 950	O AR Nº BR 19240952 5 BR VOLTOU
01/19178/2018	1367	CONC. DE RODOVIAS MINAS GERAIS S/A	R: JOSÉ RODRIQUES QUEIROZ FILHO, 1529	O AR Nº BR 19240743 6 BR VOLTOU
01/12163/2020	1579	PRISCILA REGINA DE OLIVEIRA MAGNANI	R: ALFONSO DE ALBUQUERQUE,306	O AR Nº BR 19235001 1 BR VOLTOU
01/14203/2018	2086	VICENTE GONÇALVES ALVES – ME	R: VITAL DE NEGREIROS, 344	O AR Nº BR 19240735 1 BR VOLTOU
107/159867/2021	2619	LIBERO DELALIBERA JR	BR 050KM 151, 19KM	O AR Nº BR 19240740 5 BR VOLTOU
107/160039/2021	2620	POSTO CAXUXA II LTDA	BR 050, KM150	O AR Nº BR 19240723 2 BR VOLTOU
107/161298/2021	2159	WILSON FERNANDO SOARES	R:DAS MAQUINOLIAS 275	O AR Nº BR 19240847 6 BR VOLTOU

*AS AUTUAÇÕES ORIGINAS SE ENCONTRAM NA SEMAM. (os endereços são os que se encontram no cadastro da Prefeitura Municipal de Uberaba).

Uberaba 07 de dezembro de 2021

GUSTAVO SILVA ABDALLA
Chefe de Departamento de Controle Ambiental

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Ata da 68ª Reunião do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana – Sessão Extraordinária

Aos sete dias do mês de outubro de 2021, às 09:32 horas, foi realizada reunião online na Secretaria de Planejamento, localizada na Rua Dom Luiz Maria de Santana, n. º 141, bairro Mercês, utilizando-se os recursos da vídeo chamada do "Google Meet", ocasião em que estavam presentes os membros do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, nomeados através dos Decretos n. º 3697/2019 e 228/2021, conforme lista de presença anexa, visando discutir a seguinte pauta: 1. Considerações iniciais; 2. Aprovação e assinatura da Ata da 67ª Reunião do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana – Sessão Ordinária; 3. Processo Administrativo n. º 16071/2020 – COMERCIAL E INDUSTRIA DE CEREAIS E TRANSPORTES MACIEL (ARROZ DO PADRE) – Estudo de Impacto de vizinhança – EIV; 4. Processo Administrativo n. º 11156/2021 – AVELAR ESPORTES E EVENTOS LTDA – Estudo de Impacto de vizinhança – EIV; 5. Processo Administrativo n. º 9212/2021 – EVILENE APARECIDA DA SILVA - Estudo de Impacto de vizinhança – EIV; 6. Processo Administrativo n. º 5107/2021 – JEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA - Estudo de Impacto de vizinhança – EIV; 7. Processo Administrativo n. º 4649/2021 – LICOLN PENA ELIAS - Estudo de Impacto de vizinhança – EIV; 8. Processo Administrativo n. º 4952/2021 – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - Estudo de Impacto de vizinhança – EIV; 9. Processo Administrativo n. º 12945/2021 – R O N COMERCIAL LTDA - Estudo de Impacto de vizinhança – EIV; 10. Considerações finais. A reunião foi aberta pela técnica da SEPLAN, que verificou a existência de quórum, e deu início aos trabalhos, colocando em votação a ATA da 67ª reunião deste Conselho, realizada em 30/09/2021. Não havendo objeções pelos presentes, a ATA foi aprovada por todos. Em primeiro lugar, foi colocado em discussão o Processo Administrativo n. º 16071/2020 – COMERCIAL E INDÚSTRIA DE CERAIS E TRANSPORTES MACIEL (ARROZ DO PADRE) – Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, empreendimento situado na Rua Arlindo de Melo, n.º 227, bairro Recreio dos Bandeirantes, que este Conselho começou a analisar na plenária passada, porém com a ausência de quórum não houve votação. A técnica da SEPLAN relembrou o caso, informando que, ao se aplicar a fórmula da Deliberação Normativa n. º 003/2017, obteve-se o valor de R$ 14.076,28, a ser exigido como contrapartida ao empreendedor. Foi sugerido que o valor seja depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, para que posteriormente seja proposta a destinação ao valor referente à medida compensatória, tendo em vista a urgência na análise do processo. Foi ponderado que se exigiu EIV em função do empreendimento desenvolver uma atividade desconforme (beneficiamento de arroz). Apesar de estar no local há anos, esta atividade não é permitida nesse zoneamento. Conforme art. 127-A da LC 376/07 e alterações, o empreendimento poderá solicitar a regularização, através da apresentação do EIV. Também foi sugerida a dispensa da medida compensatória pela ausência de impactos significativos. Feitas todas as ponderações, inclusive pela responsável técnica do Estudo, Sra. Rafaela Patrício, foi colocada em votação a regularização da atividade de beneficiamento e exigência da medida compensatória, havendo aprovação pela maioria, com votos contrários dos conselheiros Mauro Barbosa e Carmem Maluf, além da abstenção do conselheiro Paulo Faquinelli. O próximo item da pauta analisado é o Processo Administrativo n. º 11156/2021, em nome de AVELAR ESPORTES E EVENTOS LTDA. – Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV., empreendimento situado na Av. Nenê Sabino, n.º 1860, cuja atividade pretendida é locação de quadras esportivas e ensino de esportes e que precisa de Estudo em função da área utilizada. A técnica da SEPLAN fez a leitura do parecer técnico, sendo informado que, aplicando-se a fórmula da Deliberação Normativa n. º 003/2017, obteve-se o valor de R$ 5.056,03, a ser exigido como contrapartida ao empreendedor. Foi sugerido que o valor seja depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, para que posteriormente seja proposta a destinação para o valor referente a medida compensatória, tendo em vista a urgência na análise do processo. Finalizados os debates, o processo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Logo após, foi analisado o Processo Administrativo n. º 9212/2021, em nome de EVILENE APARECIDA DA SILVA – Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV., empreendimento situado na Rua São Carlos, n.º 881, Bairro Leblon, que desenvolve as atividades de comércio e recuperação de sucatas de alumínio. A técnica da SEPLAN fez a leitura do parecer técnico, sendo informado que, aplicando-se a fórmula da Deliberação Normativa n. º 003/2017, obteve-se o valor de R$ 841,89, a ser exigido como contrapartida ao empreendedor. Foi sugerido que o valor seja depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU e utilizado de acordo com as necessidades da Secretaria de Defesa Socia - SDS, com apresentação de projeto e orçamento, posteriormente à aprovação do EIV. Registra-se que a supervisão do cumprimento da compensação deve ser realizada pela pasta supramencionada. Ademais, foram sugeridas adequações no empreendimento para sanar quaisquer incomodidades e transtornos no entorno. O conselheiro Donizette Silva questionou sobre a segurança, tendo em vista a comercialização de produtos inflamáveis, sendo respondido pela Sra. Rafaela Patrício, Responsável Técnica do EIV, que existem institores no local, e que já foram protocolados processos de AVCB e de licenciamento ambiental. Feitas todas as colocações, o processo foi colocado em votação e aprovado por todos os presentes. Dando sequência, foi analisado o Processo Administrativo n. º 5107/2021, em nome de JEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA – Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV., empreendimento a ser implantado Rua Outono, n.º 350, bairro Nossa Senhora da Aparecida, destinado ao uso residencial multifamiliar vertical. A técnica da SEPLAN procedeu a leitura do parecer do GTE, que consta que o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV contempla todas as exigências legais e que, aplicando-se a fórmula da Deliberação Normativa n. º 003/2017, obteve-se o valor de R$ 63.022,95, a ser exigido como contrapartida ao empreendedor. Foi também sugerido que o valor supramencionado seja depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, para que posteriormente seja proposta a destinação para o valor referente a medida compensatória, tendo em vista a urgência na análise do processo. Foi informado pela técnica da SEPLAN que já existem diretrizes urbanísticas para o local e que a intenção é que o valor seja

usado em conjunto com outros empreendimentos a serem instalados no entorno, para realização de uma obra maior e, para isso, será feito um estudo aprofundado a respeito da destinação dos valores. O conselheiro Paulo Faquinelli questionou se houve consulta ao Conselho Gestor da APA, sendo informado que o EIV não foi enviado, porém as diretrizes urbanísticas foram encaminhadas à SEMAM. O conselheiro Paulo Faquinelli também pondeou que entende que o recurso seja aplicado na região da APA do Rio Uberaba, entorno do empreendimento. A técnica da SEPLAN respondeu que é dessa forma que os recursos são utilizados. Após todas as discussões, o processo foi colocado em votação e aprovado por todos os presentes. Após, foi analisado o Processo Administrativo n. º 4649/2021, em nome de LINCOLN PENA ELIAS E OUT – Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV., empreendimento a ser implantado na Av. Maranhão, n.º 445, Vila Maria Helena, destinado ao uso residencial multifamiliar vertical. A técnica da SEPLAN informou que, de acordo com o parecer do GTE, após análise detalhada do presente Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV contempla todas as exigências legais. Foi informado que, aplicando-se a fórmula da Deliberação Normativa n. º 003/2017, obteve-se o valor de R$ 132.569,99, a ser exigido como contrapartida ao empreendedor e a ser utilizado de acordo com as necessidades da SDS, sendo que a destinação já foi indicada pela Superintendência de Trânsito, conforme projeto e orçamento juntados aos autos, ficando o montante a ser aplicado e supervisionado por aquela Pasta. A conselheira Carmem Maluf disse não ter nada contra o trânsito, mas que são necessários debates sobre os problemas urbanos e que o escritório de arquitetura da Universidade de Uberaba tem atuado na área de projetos sociais e que podem existir outras demandas que poderão ser exigidas como medidas compensatórias. A técnica da SEPLAN comentou que foram enviadas solicitações à SMS, SEMEC e SEDS, para que nos encaminhassem as necessidades de cada Pasta, porém ainda não obtivemos resposta. O Superintendente de Planejamento Urbano e Vice-Presidente deste Conselho, Luiz Mário Molinar Neto, pontuou que temos que melhor avaliar a destinação das medidas compensatórias e que há pretensão em se agendar reunião com a Universidade de Uberaba, para essa finalidade. A conselheira Carmem Maluf ficou de enviar os projetos sociais ao Conselho, quando estiverem prontos. Finalizados os debates, o processo foi colocado em votação e aprovado pelos presentes. Logo em sequência, foi analisado o Processo Administrativo n. º 4952/2021, em nome de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV., empreendimento a ser implantado na Av. Mei Mei, Bairro Paraíso, destinado ao uso residencial multifamiliar vertical. Foi lido o parecer técnico do GTE, o qual concluiu que o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV contempla todas as exigências legais e foi informado que, aplicando-se a fórmula da Deliberação Normativa n. º 003/2017, obteve-se o valor de R$ 152.462,64, a ser exigido como contrapartida ao empreendedor. Foi sugerido que o valor supramencionado seja depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, para que posteriormente seja proposta a destinação para o valor referente a medida compensatória, tendo em vista a urgência na análise do processo. Realizadas todos os debates, o processo foi colocado em votação e aprovado por todos os presentes. Por último, foi analisado o Processo Administrativo n. º 12945/2021, em nome de R O N COMERCIAL LTDA. - EIV., empreendimento situado na Rua Eng.º Marçal Ponce Ferret, n.º 190, bairro Parque das Américas, que desenvolve as atividades de fabricação e comércio atacadista e varejista de sal mineral para animais. A técnica da SEPLAN disse que a empresa já possui alvará de funcionamento para o comércio, porém não para fabricação e que é essa a atividade que a Lei vigente exige Estudo de Impacto de Vizinhança. De acordo com o parecer do GTE, o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/ RIV contempla todas as exigências legais e que, aplicando-se a fórmula da Deliberação Normativa n. º 003/2017, obteve-se o valor de R$ 1.309,27, a ser exigido como contrapartida ao empreendedor. Foi sugerido que o valor supramencionado seja depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, para que posteriormente seja proposta a destinação para o valor referente a medida compensatória, tendo em vista a urgência na análise do processo. O conselheiro Pedro Carneiro salientou que sejam criados mecanismos para incentivo às indústrias locais, assim como é feito com as empresas que vêm de fora. Segundo ele, uma sugestão seria não exigir medida compensatória ao empreendedor. Feitas todas as discussões pertinentes, o processo foi colocado em votação e aprovado pela maioria dos presentes, com voto contrário do conselheiro Pedro Umberto Carneiro. Não havendo nada mais a relatar, a reunião foi encerrada às 11:00 horas, sendo a presente ata lavrada por mim, Cristiana da Silva, que será lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Participaram da reunião os seguintes conselheiros:

1. Cláudio Antônio de Oliveira;
2. Marcelo Marcos de Castro;
3. Rodrigo Rosa Carmelito;
4. Paulo Roberto Faquinelli;
5. Mauro Cesar Barbosa;
6. Carmem Sílvia Maluf;
7. Marcelo Marcos de Castro Carvalho;
8. Donizette Silva
9. Pedro Umberto Carneiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 142

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

- Ivandes Sebastião da Silveira – matrícula 53046-8.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de dezembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA
COMISSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - CGIQS

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2021, na sala anexa ao Conselho Municipal de Segurança, dependências da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada à Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141, ocorreu às 09:00 horas da manhã, a 16ª Reunião Ordinária da Comissão de Gratificação de Incentivo à Qualificação do Servidor Público Municipal – CGIQS em formato presencial. Abordagens da 16ª reunião: Rol de presenças; Análises de processos de Gratificação de Incentivo à Qualificação abertos durante o ano de 2021; Reanálises de processos de Gratificação de Incentivo à Qualificação, em razão de mudança de lotação; assinatura do Memorando 010/2021; apresentação da legislação que subsidia a análise dos processos de gratificação de incentivo à qualificação; definição de Presidente e Secretário da Comissão, considerando que se tratava da primeira reunião do mandato 2021-2023. Estiveram presentes os seguintes membros: Renί Patrícia e Silva; Sílvia Matayoshi Calixto; Ana Alice Oliveira da Silva; Elaine Mendes Prata; Daniela Fernanda Amâncio; e Gustavo Donizete da Mata Ferreira. Ficou deliberado nesta reunião que Renί Patrícia e Silva, e Sílvia Matayoshi Calixto continuariam a exercer as funções de Presidente e Secretária da Comissão respectivamente. Foram apreciados 15 processos, sendo 05 de reanálises; 09 de primeira análise e 01 indeferimento por ausência de correlação. Às 11:30 horas, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente, e eu Sílvia Matayoshi Calixto, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos demais, e posteriormente encaminhada para publicação no diário oficial, de conformidade com os trâmites regimentais.

Ana Alice Oliveira da Silva

Secretaria de Educação

Daniela Fernanda Amâncio

Secretaria Desenvolvimento Social

Elaine Mendes Prata

Controladoria

Gustavo Donizete da Matta Ferreira

Procuradoria

Renί Patrícia e Silva

Secretaria de Administração

Sílvia Matayoshi Calixto

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, CONVOCA os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua Secretaria de origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
37112-2	Jordana Helena da Silva	SMS

PREFEITURA DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, CONVOCA os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua Secretaria de origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
52746-7	Danielle Casadei Abumussi Martin	SMS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 170/2021, tendo como objeto, pelo menor preço, a contratação de empresa para prestação de serviços de locação/instalação de estruturas metálicas (tendas), palcos profissionais, equipamentos e materiais de som e de iluminação, gerador de energia, mesas e cadeiras plásticas, em atendimento ao Gabinete da Prefeita [CHEGAB], e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos – Licitações-e em 02/12/2021, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

- RSTF - SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS - EIRELI:

LOTE 01 - Valor global de R$ 399.999,99 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 06 de dezembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 203/2021, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de bebedouros elétricos, fragmentadora de papel e lavadora de alta pressão, em atendimento à Secretaria da Saúde [SMS] e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos – Licitações-e em 07/12/2021, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

- FRONT COMERCIAL LTDA.:

LOTE 01 - Valor total de R$ 2.887,47 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

OBSERVAÇÃO: Os Lotes 02 e 03 restaram fracassados, uma vez que as empresas apresentaram preços acima do estimado no Edital.

Assim, fica a Administração Pública legitimada a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se e publique-se

Cumpra-se.

Uberaba/MG,07 de dezembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

(Autoridade Competente).

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 235/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Aquisição de equipamentos de limpeza e conservação (carros de limpeza, mangueira para jardim e pallets), em atendimento à Secretaria da Saúde [SMS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 09/12/2021 às 12h59min do dia 22/12/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 22/12/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 22/12/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R$ 9.930,65.

Fonte de recursos: Vinculados/Próprios.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico n° 235/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 09/12/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 07 de dezembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 236/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Aquisição de mobiliários, brinquedos de playground, colchonetes e placas de tatame (para CEMEIs do Município de Uberaba/MG), em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 10/12/2021 às 12h59min do dia 23/12/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 23/12/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 23/12/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R$ 100.356,83.

Fontes de recursos: Vinculados/Próprios.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico n° 236/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 10/12/2021 através dos

seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 07 de dezembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 238/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Aquisição de mobiliário para os CEMEIs Profª Nathalya Dayrell de Carvalho e Maria Eduarda Farnezi Caetano, em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 13/12/2021 às 12h59min do dia 27/12/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 27/12/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 27/12/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R$ 126.393,35.

Fontes de recursos: Convênio/Próprios.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico n° 238/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 13/12/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 07 de dezembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 237/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Aquisição de bolachas de LED e lentes de policarbonato, em atendimento à Secretaria de Defesa Social [SDS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 13/12/2021 às 12h59min do dia 27/12/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 27/12/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 27/12/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R$ 211.343,75.

Fonte de recursos: Vinculados.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico n° 237/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 13/12/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 07 de dezembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 256/2021

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**SIUMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (Nome de Fantasia: Cardoso Empreendimentos).**
OBJETO:	A **prestação de serviço de engenharia,** por meio da CONTRATADA, **para AMPLIAÇÃO DO CEMEI MARIA EDUARDA FARNEZE, localizado na Rua Jacira Mercedes de Paiva, n° 49, Residencial Nova Era, NESTE MUNICIPIO, conforme** especificações e requisitos técnicos constantes no edital e nos Anexos I a VI**,** em atendimento a Secretaria de Educação.
PRAZO:	O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do MUNICÍPIO. **A prestação de serviço será executada nos termos do cronograma físico-financeiro (Anexo IV), no prazo de 02 (dois) meses contados da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado se houver interesse do MUNICÍPIO e previsão legal.** A Ordem de Serviço só será encaminhada, após a assinatura do Contrato.
VALOR:	O valor total do contrato é de **R$ 224.660,84 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).** Deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: **transportes, licenciamentos, seguros contra danos materiais a terceiros e responsabilidade civil, tributos** de qualquer natureza e todas as **despesas, diretas ou indiretas**, relacionadas com a execução do objeto do contrato. O critério de reajuste será definido nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, sendo que pode ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do § 8º do mesmo artigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	➔ **1454.12.365.463.7165.44905102.0147.6927** ➔ **1454.12.365.463.7165.44905102.0101.5047** e/ou suas correspondentes. **Fonte de Recurso: CONVÊNIO/PRÓPRIO.**
GESTORA/FISLCALDO CONTRATO:	**GESTORA: Vitória Luiza Nakamura** **FISCAL: Marcelo Marcos de Castro Carvalho**
LICITAÇÃO:	**CONVITE n° 015/2020.**

Uberaba/MG, 07 de dezembro de 2021.

Ana Cláudia Zanqueta Silva
Presidente da C.P.L.

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2021.

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**TIAGO ZANQUETA DE SOUZA.**
OBJETO:	Prestação de serviço técnico especializado, por meio da CONTRATADA, de **profissional para proferimento de palestra e mesa redonda – Uberaba e suas Africanidades - História e Cultura Afro - Brasileira: a pratica na sala de aula,** conforme Requisição de material/serviço nº 16456/2021. Termo de Compromisso Par nº 201405188, Termo de Referência, Projeto Básico, Proposta e demais documentos inclusos ao respectivo Processo Licitatório, que ficam fazendo parte integrante do instrumento, independentemente de transcrição.
PRAZO:	**06 (seis) meses** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração Pública e previsão legal. As palestras serão proferidas nos dias 25, 26, 27, 29 de novembro e 04 de dezembro de 2021, com duração de 3;00h (três horas) cada, conforme horários e temas descritos no Termo de Referência de folhas 80/103
VALOR:	O Município pagará à CONTRATADA, pelos serviços objeto do contrato, o valor global de **R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais),** sendo de **R$ 900,00 (novecentos reais)** cada palestra.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	• **1440.12.361.464.2355.33903625.0246-7874** e/ou sua correspondente.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	**GESTORA:** Manuela Cristina Lázaro de Lima **FISCAL:** Adriana Rodrigues
PROCESSO:	**Inexigibilidade n° 037/2021.**

Uberaba/MG, 07 de dezembro de 2021.

Ana Cristina Rodrigues
Chefe do Deptº de Planejamento,
Gestão, Projetos e Convenio - SEMED

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA N° 233/2021

CONCEDENTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONCESSIONÁRIA:	**INSTITUTO DAS IRMÃS URSULINAS DE SÃO JERÔNIMO DE SOMASCA**
OBJETO:	O Município de Uberaba, com fulcro na Lei Municipal nº 9.882/2005, de 27 de dezembro de 2005, doa ao instituto das Irmãs Ursulinas de São Jerônimo de Somasca, imóvel pertencente ao Patrimônio Público do Município de Uberaba, com área total de 2.960,14 m^2 (dois mil, novecentos e sessenta metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), sendo está localizada no Loteamento Nossa Senhora da Aparecida, nesta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações: *"O Ponto inicial da descrição M-0, localiza-se na Rua Arquelau Alves Ribeiro (antiga Rua Outono) a uma distância D=1,79 metros da interseção predial com a Rua Março; daí segue pelo alinhamento predial da Rua Arquelau Alves Ribeiro por uma distância D=56,70 metros até o ponto M-1; daí segue, confrontando com área remanescente (via projetada) por um chanfro com ângulo interno de 134º10`50" por uma distância D=2,50 metros até o ponto M-2; daí segue, com ângulo interno de 134º10`50" por uma distância D=46,18 metros confrontando com área remanescente (via projetada) até o ponto M-3; daí segue por um chanfro com ângulo interno de 135º30`59" por uma distância D=2,50 metros até o ponto M-4, na interseção com a Rua Novembro; daí segue, fazendo frente para a Rua Novembro por uma distância de D=56,31 metros até encontrar o ponto M-5; daí segue por um chanfro, com interseção com a Rua Março, com ângulo interno de 134º39`52" por uma distância D=2,50 metros até o ponto M-6; daí segue pelo alinhamento predial da Rua Março, por uma distância de D=45,54 metros, até o ponto M-7; deste segue por um chanfro na interseção predial com a Rua Arquelau Alves Ribeiro com ângulo interno de 135º38`19" por uma distância D=2,50 metros até o ponto M-0, início da descrição, fechando o perímetro com ângulo interno de 135º38`39", totalizando uma área de 2.960,14 m² (dois mil, novecentos e sessenta metros quadrados e quatorze decímetros quadrados)."* A presente doação destina-se à construção, pelo DONATÁRIO, à implantação do Centro Social Educativo Beata Catarina Cittadini. O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 17, inciso I, Letra "f", da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 14, 18 p.u e § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 5.729/1995, alterada pela nº 13.474/2021, e demais normatizações incindíveis.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	**GESTORA:** Jacqueline Roméria Teodoro. **FISCAL:** Luciano dos Santos Alves.
PROCESSO:	**Dispensa de Licitação n° 045/2021.**

Uberaba/MG, 07 de dezembro de 2021.

Jacqueline Roméria Teodoro.
Chefe do Departamento Central de Gestão Patrimonial.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA N° 224/2021

CONCEDENTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONCESSIONÁRIA:	**CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO "CENTRO ESPÍRITA FÉ, AMOR E CARIDADE"**
OBJETO:	O CONCEDENTE, com fulcro na Lei Municipal nº 5.729/1995, alterada pela nº 13.474/2021, concede a posse e consequente direito pleno de uso, à CONCESSIONÁRIA, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, podendo ser prorrogado por igual período, um terreno, sem benfeitorias, com 450,00m², no Loteamento Uberaba I, com a seguinte descrição: "Um terreno sem benfeitorias, situado nesta cidade, com as seguintes características e confrontações**:** vinte e cinco (25) metros de frente para a Rua Iugoslávia; dezoito (18) metros de lado esquerdo, de frente para a Rua Alemanha; vinte e cinco (25) metros de fundo e dezoito (18) metros de lado direito, confrontando nestes dois últimos lances com área pertencentes ao Município de Uberaba, encerrando uma área de 450 m^2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados)". A área a que se refere a presente concessão de uso, deve ser utilizada pela CONCESSIONÁRIA, destinada à construção de sede própria e da Casa Assistencial. **Parágrafo Único -** A área mencionada anteriormente não pode ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos pela Concessionária, definidos no Contrato, sob pena de retrocessão. O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 17, inciso I, Letra "f", da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 14, 18 p.u e § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 5.729/1995, alterada pela nº 13.474/2021, e demais normatizações incindíveis.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	**GESTORA:** Jacqueline Roméria Teodoro. **FISCAL:** Luciano dos Santos Alves.
PROCESSO:	**Dispensa de Licitação n° 042/2021.**

Uberaba/MG, 07 de dezembro de 2021.

Jacqueline Roméria Teodoro.
Chefe do Departamento Central de Gestão Patrimonial.

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 226/2021

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**CASA DO BARATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
OBJETO:	O **Reequilíbrio Econômico-financeiro, no percentual de 13,34%** e **Acréscimo quantitativo de 25%,** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o **fornecimento de materiais de construção (item 02 – cimento Portland, marca Campeão)**, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB.
PRAZO:	O prazo de vigência do Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse do **MUNICÍPIO** e previsão legal.
VALOR:	O valor do item acima mencionado, considerando o reequilíbrio econômico, resulta na diferença de **R$ 4,05** (quatro reais e cinco centavos), passando o seu valor unitário de **R$ 30,36** (trinta reais, trinta e seis centavos), para **R$ 34,41** (trinta e quatro reais, quarenta e um centavos), totalizando o valor de **R$ 2.227,50** (dois mil, duzentos e vinte e sete reais, cinquenta centavos). O acréscimo quantitativo de 25% corresponde a um aumento de 137 (cento e trinta e sete) sacos de cimento e totaliza o valor de **R$ 4.414,17** (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e dezessete centavos), perfazendo um aditivo de valor global (reequilíbrio + acréscimo quantitativo de 25%) de **R$ 6.941,67** (seis mil, novecentos e quarenta e um reais, sessenta e sete centavos).

	VALOR CONTRATUAL	VALOR SUGERIDO DE ACORDO COM VARIAÇÃO DOS PREÇOS	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO REEQUILÍBRIO SOLICITADO	VALOR ACRÉSCIMO APÓS REEQUILÍBRIO
Item 2 - Cimento Portland 50 kgs marca Campeão	R$ 30,36	R$ 34,41	13,34%	R$ 4,05

	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ENTREGUE	* QUANTIDADE À ENTREGAR
Item 2 - Cimento Portland 50 kgs marca Campeão	550	0	550

Valor unitário antes do reequilíbrio	Reequilíbrio Apurado	ADITIVO CONTRATUAL PELO VALOR APURADO		
	%	QUANTIDADE A ENTREGAR	REEQUILÍBRIO P/ UNIDADE	VALOR DO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
Item 2 - Cimento Portland 50 kgs marca Campeão				
R$ 30,36	13,34%	550	**R$ 4,05**	**R$ 2.227,50**
TOTAL DO ADITIVO				

SOLICITAÇÃO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25%			
Item	Quantidade após acréscimo 25%	Valor do acréscimo do quantitativo total	TOTAL DO ADITIVO DO CONTRATO

	Cimento Portland 50 kg marca Campeão - 550 unidades contratadas	137 sacos	R$ 4.714,17		**(REEQUILÍBRIO + ACRÉSCIMO DE 25% DO CIMENTO)**
			R$ 4.714,17		**R$ 6.941,67**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	• **2310.04.122.040.2001.33903024.0100.5757 e/ou sua correspondente.**				
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	**GESTOR: Túlio Bento Vieira** **FISCAL: Fernando Rodrigo Caetano**				
LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico n° 014/2021.**				

Uberaba/MG, 07 de dezembro de 2021.

Carlos Roberto Lopes
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL Nº 126/2021

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) PLANTONISTA PARA ATUAÇÃO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM APH NO SAMU

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sétimo Boscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação da análise dos recursos interpostos face à PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO referente ao processo seletivo para a função pública temporária de MÉDICO (A) PLANTONISTA PARA ATUAÇÃO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM APH NOSAMU, autorizado pelo Edital N°119/2021 publicado no Jornal Porta Voz n°2014, de 19 de novembro de 2021.

NÃO HOUVE RECURSOS

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 08 de dezembro de 2021

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 127/2021

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) PLANTONISTA PARA ATUAÇÃO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM APH NO SAMU

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração, e Sétimo Boscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº 119/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº 2014 de 19 de novembro de 2021, o **RESULTADO PARCIAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **MÉDICO (A) PLANTONISTA PARA ATUAÇÃO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM APH NO SAMU**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classifi-cação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1°	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	4134990	03/02/1983	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2°	NATALIA CINTIA OLIVEIRA	MG14362697	22/03/1987	35,0	50,0	85,0	CLASSIFICADO
3°	MÁRCIO DIAS RIBEIRO	15082730	10/09/1988	35,0	50,0	85,0	CLASSIFICADO
4°	GABRIELE CASTRO MARCAL	MG11240404	04/05/1988	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
5°	MARCIO MOREIRA MOURA BARCELLOS	16182981	15/10/1991	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
6°	WELTON RODRIGUES FERREIRA	13196707	17/05/1986	35,0	40,0	75,0	CLASSIFICADO
7°	TARSIS APARECIDO BUENO DA SILVA	460270527	12/05/1989	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
8°	MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE PAIVA DO VALE NOGUEIRA	10118771	02/02/1985	25,0	40,0	65,0	CLASSIFICADO
9°	MARCOS VINICIUS FERNANDES SANTANA	1154800210	23/01/1990	35,0	30,0	65,0	CLASSIFICADO
10°	IGOR REIS DE MOURA CAMARGO	6124318	05/01/1994	25,0	40,0	65,0	CLASSIFICADO
11°	LUIS FERNANDO CORREA BORGES	MG7687691	03/04/1977	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
12°	RAPHAEL DE BARROS NOGUEIRA	MG11558836	04/06/1981	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
13°	DANIELA ARRUDA BASTOS DE BARROS	13640948	12/06/1986	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
14°	HELOÍSA TEIXEIRA LUCAS	16373747	27/10/1990	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
15°	JÉSSICA PIRES MACEDO	1718260900	02/07/1993	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
16°	FLÁVIA MARIANA MENDES	17944760	05/10/1994	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
17°	JOSE MARIO SCHELINI	5508341	04/04/1995	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
18°	RENATA COBO DE OLIVEIRA	MG13954358	03/04/1987	25,0	30,0	55,0	CLASSIFICADO
19°	ROBERTO RIBEIRO DE GUEDES VAZ	15005917	14/12/1993	15,0	40,0	55,0	CLASSIFICADO
20°	LAYARA KAROLINE PACHECO QUEIROZ	5766691	15/09/1994	15,0	40,0	55,0	CLASSIFICADO
21°	OTÁVIO ANDRADE FERNANDES	16427114	12/03/1995	25,0	30,0	55,0	CLASSIFICADO
22°	ADALBERTO FERNANDO PARROS	MG11970889	12/12/1982	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
23°	VINICIUS FERREIRA JARDIM ALVES PINTO	16528485	04/03/1991	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
24°	CAMILLA AZEVEDO SANTOS	16893237	29/11/1993	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
25°	RAFAELA ALVES FREITAS	17621475	06/12/1996	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
-------	AMANDA FREITAS ARAUJO	18267863	16/11/1994	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
-------	JOÃO VÍCTOR MARQUES DE ARAÚJO	18664281	03/05/1996	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
-------	LUCAS PARESOTO	5009749	19/06/1989	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
-------	THIAGO VIEIRA SASSE	5751959	02/10/1995	15,0	0,0	15,0	DESCLASSIFICADO
-------	LUCAS PEREIRA VASCONCELOS	16731293	30/10/1992	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
-------	PEDRO PAULO ALVES MARTINS	7916318	14/03/1991	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO

Recursos:
O recurso, nos ditames do ITEM 10 do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 3 (três) dias úteis contado a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h ás 23:59 min, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao. O candidato deverá fazer o login, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no ITEM 10, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no ITEM 10

do edital de abertura não serão apreciados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 08 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 128/2021

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sétimo Boscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **MÉDICO(A) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, autorizado pelo Edital Nº 120/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº 2016, de 24 de novembro de 2021. Os candidatos abaixo relacionados, não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, suas **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº 120/2021.

Candidato	Doc. de Identidade	Motivação do Indeferimento prevista no Edital de Abertura nº 120/2021
ALBERTO MARTINS FONTOURA BORGES	12490706	2.4-II
CLAUDINE DE SOUZA	12844617	2.4-II
DANIELA ARRUDA BASTOS DE BARROS	13640948	2.4-II
FAHIM MIGUEL SAWAN	20206929	2.4–III-A
FERNANDA MARQUES QUEIROZ VILELA DE AZAMBUJA	MG15182263	2.4-II
FLÁVIO SANTANA DOS SANTOS	11608834	2.4-II
FREDERICO PEREIRA GARCIA	MG7304635	2.4-II
JOÃO VÍCTOR MARQUES DE ARAÚJO	18664281	2.4-II
KECIA BEATRIZ MORAIS SILVA	19084643	2.4-II
LAURA FRANCO MARTINS	15792540	2.4-II
LEANDRO RODRIGUES GUIMARAES	14729385	2.4-II
LEONARDO ANTONIO AGUIAR	15863634	2.4-II
MONICA MESQUITA ALVARES	MG11514667	2.4-II
NAIRA REZENDE MACIEL	10515240	2.4-II
NATALIA DIAS RIBEIRO DE MELO	541412826	2.4-II
TÚLIO LUIZ MARRA NÉGRI	14315636	2.4-II
YOAN LOYARTE LORENZO	9917106	2.4-II

Recursos:
O recurso, nos ditames do ITEM 10 do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h às 23:59 min, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao. O candidato deverá fazer o login, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no ITEM 10, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no ITEM 10 do edital de abertura não serão apreciados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 08 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº129/2021

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) CLINÍCO GERAL

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sétimo Boscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL**, autorizado pelo Edital Nº121/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº2016, de 24 de novembro de 2021. Os candidatos abaixo relacionados, não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, suas **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº121/2021.

Candidato	Doc. de Identidade	Motivação do Indeferimento prevista no Edital de Abertura nº121/2021
ALBERTO MARTINS FONTOURA BORGES	9983102633	2.4 - II
ALEXIA BORGES BERNARDES	11392710677	2.4 - II
BRUNA MARTINS AROSTI	41855672863	2.4 - II
FERNANDA MARQUES QUEIROZ VILELA DE AZAMBUJA	8971632658	2.4 - II
FLÁVIO SANTANA DOS SANTOS	8148552614	2.4 - II
FREDERICO PEREIRA GARCIA	5920951699	2.4 - II
JOÃO VÍCTOR MARQUES DE ARAÚJO	12372681680	2.4 - II
LAIRA CAPEL MORETTI	8335039607	2.4 - II
LAURA FRANCO MARTINS	12530465657	2.4 - II
LEONARDO ANTONIO AGUIAR	9194718628	2.4 - II
LUCIANA PONTES ARRUDA	9245005658	2.4 - II
THIAGO VIEIRA SASSE	75366576172	2.4 - II
TÚLIO LUIZ MARRA NÉGRI	8065291643	2.4 - II

Recursos:
O recurso, nos ditames do ITEM 10 do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h às 23:59 min, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao. O candidato deverá fazer o login, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no ITEM 10, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no ITEM 10 do edital de abertura não serão apreciados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 08 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DE FAZENDA UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DO V ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 395/2016

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE UBERABA-MG.**
CONTRATADA	**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB**
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, por meio de disponibilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros e todos os serviços técnicos especializados, necessários na área tributária de ISSQN, modalidade ASP (*Application Service Provider*), com fornecimento de Data Center, disponibilização de código fonte, bem como fornecimento de infraestrutura para compor a Central de ISSQN da Prefeitura Municipal de Uberaba, em atendimento à Secretaria de Fazenda.
PRAZO	Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses**,** compreendendo o período de **29/12/2021 a 29/12/2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0810.04.122.040.2001.33904099.5250-0100
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO	Gestora: Iara Cristina Antunes Fiscal: Alcides André Carvalho
LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação nº 035/2019

Uberaba/MG, 03 de dezembro de 2021.

Roberto Tosto Dias
Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE FAZENDA UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 403/2020

CONTRATANTE	**Município de Uberaba**
CONTRATADA	**IMPACTRON SERVICE EIRELI**
OBJETO	Aquisição de mais 05 (cinco) conjuntos de microcomputadores/estabilizadores.
VALOR	O valor do aumento quantitativo do aditivo contratual é de **R$ 22.050,00** (vinte e dois mil e cinquenta reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	• 810.04.129.300.2452.44905219.5387-4100 - Contrapartida • 810.04.129.300.2452.44905219.5388-0190 – Recursos PMAT
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO	GESTORA: Iara Cristina Antunes FISCAL: João Martins da Silveira Neto
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico nº 231/2020**

Uberaba-MG, 16 de julho de 2021.

Roberto Tosto Dias
Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE FAZENDA UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E O BANCO DO BRASIL S.A.

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE UBERABA-MG.**
CONTRATADO	**BANCO DO BRASIL S.A.**
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN, em atendimento às Secretarias de Fazenda e de Educação.
PRAZO	Prorrogação do prazo por **mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/11/2021 a 23/11/2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Livre de ônus para o Município – Isento.
LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação n. 037/2018.

Uberaba, MG, 22 de novembro de 2021.

Roberto Tosto Dias
Secretário de Fazenda

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira
Secretária de Educação
MUNICÍPIO

Editais

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - UBERABA - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 23 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
DANIELA FERREIRA RODRIGUES	952.153.016-20	5401/00044/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: PAULO SÉRGIO RÊGO — Matrícula: 00010122

Cargo: DIRETOR DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO SEC DA FAZENDA / 203 — Assinatura:

Renato Maeda
Auditor Fiscal
Matrícula - 34357-9

Paulo Sérgio Rêgo
Chefe de Dpto de Fiscalização - SEFAZ
Decreto nº 203 de 08/02/2021

Data de afixação: 23/11/2021

Data de desafixação: 08/12/2021

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Portaria Nº 009/2021 - COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Torna pública a relação contendo nomes dos Guardas Civis Municipais de Uberaba que obtiveram o porte de arma funcional de arma de fogo junto a Polícia Federal.

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Uberaba, Marcelo Neves de Oliveira, vinculado a Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Defesa Social- SDS, órgão da Prefeitura Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições, para os fins de que tratam a Lei Federal 10.826/03, Decretos Federais 9.847/2019 e 10.030/2019, Lei Federal 13.022/2014, Instrução Normativa n°174-DG/PF e Acordo de Cooperação Técnica n°13130799/2019-DELEAQ/DREX/SR/PF/MG firmado com a Polícia Federal, RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público, relação contendo nome completo, matrícula, número do porte SINARM e validade, dos Guardas Civis Municipais de Uberaba que obtiveram o porte de armas junto a Polícia Federal.

Parágrafo Único – A relação de que trata o "*caput*" deste artigo está contida no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 08 de dezembro de 2021.

Marcelo Neves de Oliveira
Comandante da Guarda Civil Municipal
Decreto 026/2021

Anexo Único

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CPF	PORTE	VALIDADE
ARMANDO ALVES MOREIRA JUNIOR	22.682-3	508.278.716-00	A00124100	06/12/2031
CLAYTON MAURICIO TORREZAO	22.852-4	863.289.486-20	A00124101	06/12/2031
FERNANDO HENRIQUE DE MOURA	22.860-5	039.980.756-07	A00124103	06/12/2031
FRONER BATISTA TRISTAO	22.751-0	046.425.246-65	A00124104	06/12/2031
LUCINEIRI PEREIRA GONÇALVES ARAUJO	22.705-6	368.165.741-68	A00124106	06/12/2031

MARCOS TULIO SOARES	22.733-1	679.076.286-87	A00124106	06/12/2031
MARCONE ROBERTO ALVES	22.712-9	576.819.706-06	A00124107	06/12/2031
MARIA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA	22.713-7	927.713.946-34	A00124108	06/12/2031
SILVIA REGINA RODRIGUES HAUDT DA ROSA	22.763-3	045.445.466-05	A00124110	06/12/2031
VANDERLEI BATISTA DE ANDRADE	22.720-0	459.617.436-91	A00124112	06/12/2021
ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	22.683-1	031.306.246-35	A00124113	06/12/2021
WILIAM SILVA	51.222-2	007.520.781-86	A00124119	06/12/2031

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar **DEFESA**, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às **SANÇÕE**S previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	N° AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	OSVALDO ARAUJO DE SOUSA	5144/2021	12/11/2021	RUA DR. HEITOR SIVIERI NETO, 145	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
2	ANDERSON MODESTO OLIVEIRA	5149/2021	17/11/2021	RUA JOSE MAURICIO FISCHER NOGUEIRA, 339	FALTA A PAVIMENTACAO DE PASSEIO EM IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
3	FABIANA DIAS LOPES	5152/2021	12/11/2021	RUA ALZIRA BENTO DA SILVA, 55	FALTA A PAVIMENTACAO DE PASSEIO EM IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
4	FABIANA DIAS LOPES	5153/2021	12/11/2021	RUA ALZIRA BENTO DA SILVA, 55	FALTA A CONSTRUCAO DO MURO EM IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
5	RUI BARBOSA DE SOUSA	5184/2021	17/11/2021	RUA DOMINGOS DELFINO PEREIRA, 111 GLEBA AB	FALTA A PAVIMENTACAO DE PASSEIO EM IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
6	RUI BARBOSA DE SOUSA	5185/2021	17/11/2021	RUA DOMINGOS DELFINO PEREIRA, 111 GLEBA AB	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
7	RUI BARBOSA DE SOUSA	5186/2021	17/11/2021	RUA DOMINGOS DELFINO PEREIRA, 111 GLEBA AB	FALTA A CONSTRUCAO DO MURO EM IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
8	GOMES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	5197/2021	29/10/2021	RUA BELMIRA MONTES BARROSO, 814	FALTA A PAVIMENTACAO DE PASSEIO EM IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
9	MARIANA SALTAO THEODORO PINHEIRO	5202/2021	17/11/2021	RUA JOSE JOAO BATISTA, 193	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
10	MARIANA SALTAO THEODORO PINHEIRO	5203/2021	17/11/2021	RUA JOSE JOAO BATISTA, 193	FALTA A PAVIMENTACAO DE PASSEIO EM IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
11	MARIANA SALTAO THEODORO PINHEIRO	5204/2021	17/11/2021	RUA JOSE JOAO BATISTA, 193	FALTA A CONSTRUCAO DO MURO EM IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAAS
12	EDSON CORREA DA SILVA	5207/2021	17/11/2021	RUA MARIA HELENA BESSA, 340	FALTA A CONSTRUCAO DO MURO EM IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
13	EDSON CORREA DA SILVA	5208/2021	17/11/2021	RUA MARIA HELENA BESSA, 340	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
14	ANTONIO JULIO ROSA	5210/2021	08/11/2021	RUA JOSE JOAO BATISTA, 222	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
15	ANTONIO JULIO ROSA	5211/2021	08/11/2021	RUA JOSE JOAO BATISTA, 222	FALTA A CONSTRUCAO DO MURO EM IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
16	RICARDO AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	5228/2021	12/11/2021	RUA PRES JOHN KENENEDY, 442	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
17	MARIA JOSE BORGES	5242/2021	12/11/2021	RUA ANTONIO RIBEIRO SILVA, 112	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
18	MARIA JOSE BORGES	5243/2021	12/11/2021	RUA ANTONIO RIBEIRO SILVA, 112	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
19	MARIA CARDOSO DE MELO (ESPOLIO)	5248/2021	09/11/2021	RUA MARIA DO CARMO SANTOS, 45	FALTA A CONSTRUCAO DO MURO EM IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
20	MARIA CARDOSO DE MELO (ESPOLIO)	5249/2021	09/11/2021	RUA MARIA DO CARMO SANTOS, 45	FALTA A PAVIMENTACAO DE PASSEIO EM IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
21	MARIA CARDOSO DE MELO (ESPOLIO)	5250/2021	09/11/2021	RUA MARIA DO CARMO SANTOS, 35	FALTA A PAVIMENTACAO DE PASSEIO EM IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
22	MARIA CARDOSO DE MELO (ESPOLIO)	5251/2021	09/11/2021	RUA MARIA DO CARMO SANTOS, 35	FALTA A CONSTRUCAO DO MURO EM IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
23	CLEBER ANTONIO ROCHA	5255/2021	12/11/2021	RUA LUCIANO COELHO DA SILVA, 127	FALTA A REPARACAO DO MURO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
24	CLEBER ANTONIO ROCHA	5256/2021	12/11/2021	RUA LUCIANO COELHO DA SILVA, 127	FALTA A REPARACAO DO PASSEIO EM IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
25	VILLA REAL EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES LTDA	5261/2021	09/11/2021	RUA CHARLESTON LUIZ DA SILVA, 622	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
26	VILLA REAL EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES LTDA	5262/2021	09/11/2021	RUA CHARLESTON LUIZ DA SILVA, 622	FALTA A PAVIMENTACAO DE PASSEIO EM IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
27	VILLA REAL EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES LTDA	5263/2021	09/11/2021	RUA CHARLESTON LUIZ DA SILVA, 622	FALTA A CONSTRUCAO DO MURO EM IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
28	RODRIGO DE SOUSA PEREIRA	5280/2021	17/11/2021	RUA ANA LUIZA VIEIRA, 114	MATERIAIS DE CONSTRUCAO DEPOSITADO IRREGURLAMENTE PASSEIO	30 DIAS

29	MARCIO RAIMUNDO DOS REIS	5282/2021	06/11/2021	RUA JORGE JOSE SILVEIRA, 429 LT 10 QD 27	FALTA A PAVIMENTACAO DE PASSEIO EM IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
		Uberaba, 07 de dezembro de 2021				

Renê Inácio de Freitas
Chefe do Departamento de Posturas

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar **DEFESA**, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às **SANÇÕE**S previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	N° AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	MARCIO RAIMUNDO DOS REIS	5283/2021	06/11/2021	RUA JORGE JOSE SILVEIRA,429 LT 10QD 27	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO NO SEU IMOVEL	30 DIAS
2	MARCIO RAIMUNDO DOS REIS	5284/2021	06/11/2021	RUA JORGE JOSE SILVEIRA,429 LT 10QD 27	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
3	RAUL DESIDERIO CRUVINEL FERREIRA	5322/2021	25/10/2021	RUA ELVIRA ROCHA DE SOUSA,120	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
4	RAUL DESIDERIO CRUVINEL FERREIRA	5323/2021	25/10/2021	RUA ELVIRA ROCHA DE SOUSA,120	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
5	RAUL DESIDERIO CRUVINEL FERREIRA	5324/2021	25/10/2021	RUA ELVIRA ROCHA DE SOUSA,120	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
6	JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA JR	5325/2021	25/10/2021	RUA ELVIRA ROCHA DE SOUSA,130	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
7	JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA JR	5326/2021	25/10/2021	RUA ELVIRA ROCHA DE SOUSA,130	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
8	JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA JR	5327/2021	25/10/2021	RUA ELVIRA ROCHA DE SOUSA,130	FALTA A COSNTRUÇÃO DE MURO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
9	MARIA ANTONIA NASCIMENTO SOUSA	5342/2021	19/08/2021	RUA AUGUSTO DE MATOS,26	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
10	MARIA ANTONIA NASCIMENTO SOUSA	5343/2021	19/08/2021	RUA AUGUSTO DE MATOS,26	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
11	MARIA ANTONIA NASCIMENTO SOUSA	5344/2021	19/08/2021	RUA AUGUSTO DE MATOS,26	QUEIMA DE LIXO DE QUALQUER MATERIAL ORGANICO E INORGANICO	30 DIAS

12	MARIA ANTONIA NASCIMENTO SOUSA	5345/2021	19/08/2021	RUA AUGUSTO DE MATOS,26	DEPOSITO IRREGULAR DE ENTULHO NO PASSEIO E/OU PISTA DE ROLAMENTO	30 DIAS
13	MARIA ANTONIA NASCIMENTO SOUSA	5346/2021	19/08/2021	RUA AUGUSTO DE MATOS,26	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
14	MARIA ANTONIA NASCIMENTO SOUSA	5347/2021	19/08/2021	RUA AUGUSTO DE MATOS,26	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO NO SEU IMOVEL	30 DIAS
15	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SÃO BENTO LTDA	5350/2021	17/11/2021	RUA FRANCISCA SOARES DE AZEVEDO,175	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
16	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SÃO BENTO LTDA	5351/2021	17/11/2021	RUA FRANCISCA SOARES DE AZEVEDO,175	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
17	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SÃO BENTO LTDA	5352/2021	17/11/2021	RUA FRANCISCA SOARES DE AZEVEDO,249	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
18	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SÃO BENTO LTDA	5353/2021	17/11/2021	RUA FRANCISCA SOARES DE AZEVEDO,249	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
19	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SÃO BENTO LTDA	5354/2021	17/11/2021	RUA JOSE GUSTAVO DE CARVALHO,208	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO NO SEU IMOVEL	30 DIAS
20	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SÃO BENTO LTDA	5355/2021	17/11/2021	RUA PE HELIO GRANDE POUSA,84	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
21	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SÃO BENTO LTDA	5356/2021	17/11/2021	RUA PE HELIO GRANDE POUSA,84	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
22	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SÃO BENTO LTDA	5357/2021	17/11/2021	RUA PE HELIO GRANDE POUSA,55	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO NO SEU IMOVEL	30 DIAS
23	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SÃO BENTO LTDA	5358/2021	17/11/2021	RUA PE HELIO GRANDE POUSA,55	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
24	FRANCISCO ANTONIO BORJA RAMIRES	5360/2021	16/11/2021	RUAVITAL DE NEGREIROS,178	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
25	DIRCE FAUSTINO DE OLIVEIRA - ESPOLIO	5363/2021	18/11/2021	AV ANCHIETA,223	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
26	DIRCE FAUSTINO DE OLIVEIRA - ESPOLIO	5364/2021	18/11/2021	AV ANCHIETA,223	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
27	MOZART LUCAS RIBEIRO	5368/2021	16/11/2021	RUA GABRIEL JUNQUEIRA,121	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
28	ANTONIO CARLOS DA SILVA	5371/2021	18/11/2021	PÇA JOAO ROBERTO DA SILVA,346	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS

29	MARCOS DE ARAUJO SOUZA - ESPOLIO	5372/2021	16/11/2021	RUA JOAO PINHEIRO,909 AREA 02	EDIFICAÇOES ABANDONADAS,VAZIAS /OU RUINAS	30 DIAS
30	ESPOLIO DE LEOPOLDINO ALVARENGA	5373/2021	16/11/2021	RUA ZECA SILVERIO.58	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
31	WALDIR FERREIRA DIAS	5376/2021	18/11/2021	RUA ESPANHA,251	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
32	GUIOMAR FRANCISCA ROSA - ESPOLIO	5380/2021	18/11/2021	RUA ROSA MANZAN,530	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
33	MINISTERIO APOSTOLICO SEM FRONTEIRAS	5383/2021	16/11/2021	RUA PORTUGAL,20	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
34	ALYNE CRISTINA BARCELOS	5412/2021	22/11/2021	RUA JOSE HELIO DE FREITAS,377	DEPOSITO IRREGULAR DE ENTULHO NO PASSEIO E/OU PISTA DE ROLAMENTO	30 DIAS

UBERABA - MG, 07 de DEZEMBRO de 2021

Renê Inácio de Freitas

Chefe do

Departamento de Posturas

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art.402 da Lei Complementar 380/08, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, NOTIFICÁ-LO da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	N° PA / AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	NATAN CLAUDINO DE SANTANA E OUT	63/7311/2021 AI 56467	20/10/2021	RUA JOAO CAMARGO SOUZA SN BEIJA FLOR	ESCARTE IRREGULAR DE RSIDUO	10 DIAS
2	TOP OFFAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	63/7771/2021 AI 56537	22/11/2021	RUA DONA MARIA GLORIA LEAO BORGES,131 S. BENEDITO	FALTA DE ALVARA DE LICENCA E LOCALIZACAO	10 DIAS

UBERABA - MG, 07 de dezembro de 2021
Renê Inácio de Freitas
Chefe do Departamento de Posturas

Edital de Notificação de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, CIENTIFICÁ-LO da lavratura da Notificação abaixo descrita. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	Nº NOTIFICAÇÃO/PA	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	MARIA HELENA LIMA PRADO DE AZEVEDO	NOT 24552	20/10/2021	RUA EUCLIDES CAETANO, 171	RETIRADA DE CONTAINER EM VIA PUBLICA	30 DIAS

UBERABA - MG, 07 de dezembro de 2021

Renê Inácio de Freitas

Chefe do Departamento de Posturas

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro nos Decretos publicados em decorrência das medidas a serem adotadas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, vem NOTIFICAR os infratores abaixo relacionados, da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	Nº PA	N° AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	ELCIMAR BORGES ANDRADE	63/7250/2021	56569	17/10/2021	YOLANDA MOTA LEITE, 535 - VALLIM	Em desacordo com o decreto n°674/2021, republicado em 27/08/2021	05 dias
2	WALLKSON DJONATTA LIRA BARROS	63/7290/2021	59790	17/10/2021	AV. NOSSA SENHORA DE LOURDES, 186 GAMELEIRA	Em desacordo com o decreto n°674/2021, republicado em 27/08/2021	05 dias
3	SAMUEL DOS SANTOS OLIVEIRA	63/7291/2021	59789	17/10/2021	PRACA POR DO SOL - OLINDA	Em desacordo com o decreto n°674/2021, republicado em 27/08/2021	05 dias
4	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS	63/7292/2021	59788	16/10/2021	RUA JOAO PESSOA, 417	Em desacordo com o decreto n°674/2021, republicado em 27/08/2021	05 dias
5	ALBERT PHELIPPE DA SILVA	63/7308/2021	59888	29/08/2021	AV MARCELINA NEVES DA SILVA, 540 - LARANJEIRAS	Em desacordo com o decreto n°674/2021, republicado em 27/08/2021	05 dias

Uberaba, 21 de outubro de 2021

Rene Inacio de Freitas
Chefe do Departamento de Posturas

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **INDEFERIMENTO** dos seguintes Processos Administrativos:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	ELIANA RODRIGUES DOS REIS	01/15977/2021	01/12/2021
2	LUCIANO MARCOS DOS SANTOS	01/16166/2021	02/12/2021

UBERABA - MG, 07 de dezembro de 2021.

Rene Inacio de Freitas

Chefe do Departamento de Posturas

ERRATA - Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro nos Decretos publicados em decorrência das medidas a serem adotadas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, vem NOTIFICAR os infratores abaixo relacionados, da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	Nº PA	N° AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	PRISCILA DE ARAUJO MARCELINO	63/7766/2021	59952	24/10/2021	AV. SIBIPIRUNA, 1400	Em desacordo com o decreto n°1296/2021, republicado em 22/10/2021	05 dias
2	DANIEL GONCALVES	63/7768/2021	56290	2O/11/2021	PRACA MANOEL TERRA, 255	Em desacordo com o decreto n°1296/2021, republicado em 22/10/2021	05 dias
3	FERNANDO GOMES DA SILVA	63/7769/2021	56294	22/11/2021	PRACA MANOEL TERRA, 255	Em desacordo com o decreto n°1296/2021, republicado em 22/10/2021	05 dias
4	WILSON ROGERIO MOREIRA	63/7770/2021	56295	22/11/2021	PRACA MANOEL TERRA, 255	Em desacordo com o decreto n°1296/2021, republicado em 22/10/2021	05 dias
5	CRISTIANO GOMES CARVALHO	63/7773/2021	56293	22/11/2021	PRACA MANOEL TERRA, 285	Em desacordo com o decreto n°1296/2021, republicado em 22/10/2021	05 dias

Uberaba, 07 de dezembro de 2021

Rene Inacio de Freitas
Chefe do Departamento de Posturas

Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte - JARIT

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE TRANSPORTES - JARIT

RECURSOS

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INTEMPESTIVOS DE TRANSPORTES (JARIT) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 09/11/2021, 16/11/2021, 23/11/2021 e 30/11/2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
09/11/2021	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO	01 / 10234 / 2021	2583/2021	DEFERIDO
09/11//2021	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO	01 / 10235 / 2021	2584/2021	INDEFERIDO
16/11/2021	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO	01 / 10237 / 2021	2585/2021	INDEFERIDO
16/11/2021	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO	01 / 10240 / 2021	2588/2021	INDEFERIDO
23/11/2021	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO	01 / 10948 / 2021	2590/2021	DEFERIDO
23/11/2021	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO	01 / 10950 / 2021	2592/2021	INDEFERIDO
30/11/2021	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO	01 / 10952 / 2021	2593/2021	DEFERIDO

Das decisões da JARIT cabem recursos tempestivamente por parte das Empresas Concessionárias dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação. O recurso deverá ser protocolado na JARIT/UBERABA, AV. Dom Luiz Maria de Santana, 141 Bairro Santa Marta, CEP 38061-080, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na Secretaria da JARIT.

Eliene Silva De Oliveira – Relatora (membro da JARIT)

Hedilamar Cristina Torquato – Relatora (membro da JARIT)

Engª. Lucélia de Lourdes Bárbara Oliveira – Presidente Da JARIT

Junta Administrativa de Recursos de Posturas - JARP

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS – 1ª JARP

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES

Uberaba-MG, 03 de dezembro de 2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) – UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 04/11/2021, 11/11/2021, 18/11/2021 e 25/11/2021, julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	Ricardo Italo Libano Eirelli	63 / 3072 / 2020	Av. Lucas Borges nº414 Bairro Fabrício	Estabelecimento em desacordo com decreto 5555/2020 – Covid/19	Deferido Parcialmente
2	Ville Park Moinho Das Águas Empreendimentos Imobiliarios	63 / 3621 / 2020	Rua Santo Antônio nº12 Centro	Estabelecimento em desacordo com decreto 5555/2020 – Covid/19	Deferido Parcialmente
3	Solar Gestão De Negócios LTDA - EPP	63 / 3671 / 2021	Av. Leopoldino De Oliveira nº2691 Unifi. Lote 105 Vila Frei Eugênio	Edificações abandonadas, vazias e/ou ruínas.	Indeferido
4	Amanda KaroLayne Dionisio	63 / 4790 / 2021	Rua Abner Teles Pereira nº96 Bairro Josa Bernardino II	Perturbação do sossego.	Deferido
5	Andrea Cristina Batista	63 / 5482 / 2021	Rua Nair De Castro Morais nº232 Conj. José Valim De Mello I	Perturbação do sossego.	Deferido
6	Eduardo Moraes	63 / 5534 / 2021	Rua Oneida Aparecida Porfírio Genari nº221 Pq. Das Laranjeiras	Falta a construção de muro no imóvel de sua propriedade.	Indeferido
7	Eduardo Moraes	63 / 5535 / 2021	Rua Oneida Aparecida Porfírio Genari nº221 Pq. Das Laranjeiras	Falta o número identificador do imóvel.	Indeferido
8	Marcelo Moraes	63 / 5536 / 2021	Rua Oneida Aparecida Porfírio Genari nº211 Pq. Das Laranjeiras	Falta o número identificador do imóvel.	Indeferido
9	Marcelo Moraes	63 / 5537 / 2021	Rua Oneida Aparecida Porfírio Genari nº211 Pq. Das Laranjeiras	Falta a construção de muro no imóvel de sua propriedade.	Indeferido
10	Guilherme Alves Da Cunha	63 / 5629 / 2021	Rua Silvério Azevedo nº1206 Resid. Jardim Espanha	Falta a construção de muro no imóvel de sua propriedade.	Indeferido
11	Cleber Souza Henrique	63 / 5653 / 2021	Rua Cleiner Dos Santos Marques nº316 Bairro Orlando Da Costa Telles	Edificações abandonadas, vazias e/ou ruínas.	Indeferido
12	A & C Comércio de Materiais Para Construção LTDA-ME	63 / 6316 / 2021	Rua Ura 30 km 1 S/N	Descarte irregular de resíduos.	Indeferido

Alessandro Gonçalves das Neves
Presidente da 1ª JARP

CONTROLADORIA GERAL

ATA DE REUNIÃO N. 01

Às oito horas e trinta minutos do dia trinta do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um foi realizada reunião inaugural do COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – CMPD, com a participação da Controladora-Adjunta, Júnia Cecília Camargo de Oliveira e dos seguintes membros do CMPD: Eliane Miziara Passaglia (SESURB), Letícia Rezende Giani (SEMAM), Murilo César Tomain (FCU), José Carlos Tavares Júnior (FCU), Luiz Henrique Araújo (SEMED), Roberta Franciele Bessa Batista (CHEGAB), Gabriela Peracini Ribeiro (IPSERV), Sandra Maria de Deus (FUNEL), Marcos Alberto Rodrigues (SEDS), Luís Fernando Alves Silva (FUNEL), Luciano Henrique da Silveira (SAGRI), Maurício Moreira da Silva Júnior (CG) e Gustavo (CG). A reunião teve início com a explanação da Controladora-Adjunta, Júnia Camargo, acerca das competências e importância do Comitê. Em sequência, o membro Maurício Moreira esclareceu alguns pontos da Lei Geral de Proteção de Dados e informou quais as diretrizes que devem ser traçadas pelo Comitê. A votação do Regimento Interno não foi possível em virtude da ausência do quórum necessário, ou seja, treze membros representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta. O membro da SESURB, Eliane Miziara, sugeriu o encaminhamento de Memorando Interno Circular contendo a informações sobre a Lei Geral de Proteção de Dados e a necessidade de comparecimento do membro, titular ou suplente, as reuniões do CMPD. Foram discutidos pelos membros presentes as dificuldades de operacionalização da LGPD em seus órgãos de lotação. Por fim, deliberou-se: 1) pela realização de reunião do CMPD no dia 13/12/2021 às 08:30 horas no Anfiteatro do Centro Administrativo da Prefeitura de Uberaba para discussão e votação do Regime Interno; 2) encaminhamento de Memorando Interno Circular aos órgãos da Administração Direta e Indireta contendo orientações sobre a necessidade de comparecimento às reuniões do Comitê; 3) agendamento de reunião entre os dirigentes dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e os membros do CMPD; 4) publicação da presente ata no Diário Oficial do Município. Não havendo mais assuntos a serem tratados, deu-se por encerrada a reunião e eu, Maurício Moreira da Silva Júnior, membro do Comitê, lavrei a presente ata para que produza seus efeitos legais, a qual segue assinada por todos os que estavam presentes nesta reunião.

Eliane Miziara Passaglia
Gabriela Peracini Ribeiro
Gustavo Alexandre Costa
José Carlos Tavares Júnior
Júnia Cecília Camargo de Oliveira
Letícia Rezende Giani
Luciano Henrique da Silveira
Luís Fernando Alves Silva
Luiz Henrique Araújo
Marcos Alberto Rodrigues
Maurício Moreira da Silva Júnior
Murilo César Tomain
Roberta Franciele Bessa Batista
Sandra Maria de Deus

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA CG N. 11 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção.

A CONTROLADORA-GERAL do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3° do artigo 4° da Lei 13.500, de 2021

RESOLVE:

Art. 1°. Designar como membros do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção:

I – Titulares:

a) Lídia Toledo Maia, matrícula n. 45.297-1;

b) Eliane Helena Pacheco Policarpo, matrícula n. 43.651-8;

c) Michelle Paulina de Almeida, matrícula n. 37.062-2;

II – Suplentes:

a) Lúcio Humberto Silva, matrícula n. 34.751-5;

b) Raquel Salge Silva Antunes, matrícula n. 43.743-3;

c) Ives Alberto Carvalho Costa, matrícula n. 39710-5;

Art. 2°. Cada um dos membros designados tem mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução, não fazendo jus a remuneração, sendo sua participação considerada de relevante interesse público.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 08 de dezembro de 2021.

POLIANA HELENA DE SOUZA

Controladora-Geral

FUNDAÇÃO PROCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0002894

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0121

AUTUADA: MN SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 09.442.132/0010-39

Ementa: Auto de Infração. Fiscalização de estabelecimento comercial. Exposição de produtos à venda com a data de validade vencida. Infração configurada. Decisão proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa Autuada.

Uberaba (MG), 02 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0005173

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0365

AUTUADA: LUPA CONVENIÊNCIA RODOLFO LIRIO

CNPJ: 29.306.745/0001-65

Ementa: Auto de Infração lavrado nº 0365. Produtos expostos sem precificação. Autuada apresentou defesa.. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 02 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade, à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, bairro Estados Unidos, pela Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc..., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.21-0005710, onde figura como RECLAMADO(A) ALLAN GONÇALVES BEZERRA 41898843830 – "AVDG - A VIDA DA GENTE", CNPJ Nº 33.272.546/0001-50 e RECLAMANTE CLEIDIANA CONCEIÇÃO SILVA, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, INTIMA O(A) RECLAMADO(A) supra citado(a) como ALLAN GONÇALVES BEZERRA 41898843830 – "AVDG - A VIDA DA GENTE", CNPJ Nº 33.272.546/0001-50, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 06 de dezembro de 2021. Por mim,_____Marcela Baroni Scussel Mauad – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa "Não Fundamentada/Encerrada"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0001652

RECLAMANTE: APARECIDA DOS REIS SILVA OLIVEIRA

RECLAMADA: BANCO BMG S/A

CNPJ: 61.186.680/0001-74

Ementa: Processo administrativo. Reclamante afirmou que foi realizado contrato de cartão de crédito em seu benefício junto a Reclamada sem prévia autorização. Reclamada apresentou contrato com a assinatura da Reclamante. Reclamante deixou transcorrer in albis o prazo para manifestação. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 03 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0002892

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0120

AUTUADA: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A.

CNPJ: 39.346.861/0273-61

Ementa: Auto de Infração. Fiscalização de estabelecimento comercial. Exposição de produtos à venda com a data de validade expirada. Infração configurada. Decisão proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa Autuada.

Uberaba (MG), 03 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0002974

RECLAMANTE: EVANEIDE ALVES BRITO

RECLAMADA: BRUNO LAZARO DORNELAS 03983249132 – "TAPEÇARIA DORNELAS"

CNPJ: 21.772.614/0001-61

Ementa: Processo Administrativo. Reclamante solicitou a Reclamada um sofá sob medida, pelo importe de R$3.400,00, pagando o montante de R$1.700,00 no ato da contratação do serviço. Reclamada não realizou a entrega do produto solicitado. Reclamante pugnou pelo reembolso da quantia paga. Reclamada, informou que iria realizar a restituição do valor, entretanto, não cumpriu com o acordado. Decisão Administrativa proferida com sanção à empresa. Classificada no SINDEC Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 06 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa " Fundamentada/ Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0004767

RECLAMANTE: LOURIVAL FERREIRA DA COSTA

RECLAMADA: BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ: 62.058.318/0004-23

Ementa: Processo administrativo. Produto com defeito. Pretensão de restituição dos valores pagos. Reclamada deixou transcorrer in albis. Reclamação atendida pela Reclamada mediante acordo aceito pelo Reclamante. Decisão de arquivamento. Classificação no Sindec como fundamentada/atendida.

Uberaba (MG), 03 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0005097

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0128

AUTUADA: ATACADÃO S/A

CNPJ: 75.315.333/0241-21

Ementa: Auto de infração. Fiscalização de estabelecimento comercial. Exposição de produtos à venda com data de validade expirada. Infração configurada. Decisão proferida com aplicação de multa. Classificação do Sindec como FUNDAMENTADA/ NÃO ATENDIDA com sanção à Empresa Autuada.

Uberaba (MG), 03 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0005445

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0369

AUTUADA: CEMA CENTRAL MINEIRA ATACADISTA.

CNPJ: 03.083.231/0038-96

Ementa: Auto de infração. Fiscalização de estabelecimento comercial. Exposição de produtos à venda com data de validade expirada. Infração configurada. Decisão proferida com aplicação de multa. Classificação do Sindec como FUNDAMENTADA/ NÃO ATENDIDA com sanção à Empresa Autuada.

Uberaba (MG), 03 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0005445

RECLAMANTE: CIRINEU LOPES

RECLAMADA: AMOR SAÚDE CLINICA MÉDICA ODONTOLOGICA LTDA

CNPJ: 34.233.804/0001-52

Ementa: Processo administrativo. Reclamante adquiriu um tratamento dentário junto a reclamada. Reclamante ficou impossibilitado de realizar o tratamento em decorrência de problemas de saúde. Reclamante solicitou o reembolso integral. Reclamada realizou um acordo com o consumdor. Reclamada não cumpriu o acordado. Reclamada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para apresentar manifestação. Valor não foi restituído ao consumidor. Decisão administrativa proferida com sanção à empresa. Classificada no SINDEC como FUNDAMENTADA/ NÃO ATENDIDA com sanção á empresa.

Uberaba (MG), 06 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0004743

RECLAMANTE: ADRIANA BATISTA

RECLAMADA: PIMENTEL E LEMASSON LTDA

CNPJ: 04.809.124/0001-73

Ementa: Processo administrativo . Contrato de locação de roupas. Pedido de Cancelamento do contrato. Negativa por parte da Reclamada em restituir a quantia paga a título de reserva do produto. Cláusula abusiva. Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para apresentar manifestação. Decisão administrativa proferida. Classificada no SINDEC como FUNDAMENTADA/ NÃO ATENDIDA com sanção á empresa.

Uberaba (MG), 06 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0003179

RECLAMANTE: VALDOMIRO ANTONIO DA SILVA

RECLAMADA: SS COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS HIGIENE

CNPJ: 07.278.350/0001-63

Ementa: Processo administrativo. Produto não entregue. Reclamante solicitou o cumprimento forçado da obrigação. Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para defesa. Decisão Administrativa proferida. Classificada no SINDEC como FUNDAMENTADA/ NÃO ATENDIDA com sanção á empresa.

Uberaba (MG), 06 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0004683

RECLAMANTE: LEONARDO LUIZ GONTIJO DA SILVA

RECLAMADA: FIRMINO LIMOEIRO FABIO DA SILVA NETO - PERFORMANCE

CNPJ: 33.290.274/0001-11

Ementa: Processo administrativo.Reclamante contratou os serviços da Reclamada para a Produção de 04 (quatro) carretinhas. Serviço não prestado. Produtos não foram entregues. Reclamante solicitou a restituição integral do valor pago, devidamente corrigido. O valor não foi restituído ao consumidor. Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para defesa. Classificada no SINDEC como FUNDAMENTADA/ NÃO ATENDIDA com sanção á empresa.

Uberaba (MG), 06 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa "Fundamentada/Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0005336

RECLAMANTE: EZEQUIEL APARECIDO ADRIANO

RECLAMADA: MERCADO LIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA

CNPJ: 03.361.252/0001-34

Ementa: Processo Administrativo. Reclamante possuía crédito para desconto em compra junto a Reclamada. Reclamada cancelou o pedido e o valor do crédito não foi restituído. Reclamada alega em sua manifestação que o valor devolvido não foi utilizado para quitar o empréstimo contratado, e que, portanto, o Reclamante é inadimplente. Reclamação atendida pela Reclamada. Decisão de arquivamento. Classificação no SINDEC como Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 06 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa "Fundamentada/Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.18-0004500

RECLAMANTE: SUPERMERCADO NBC LTDA

RECLAMADA: CLARO MÓVEL

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Ementa: Processo Administrativo. Contrato de prestação de serviço. Multa indevida. Reclamante teve sua pretensão atendida judicialmente. Decisão de arquivamento. Classificação no SINDEC como Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 06 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa " Fundamentada/Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0005585

RECLAMANTE: LUIS CARLOS ALVES

RECLAMADA: ALGAR TELECON S/A

CNPJ: 71.208.516/0001-74

Ementa: Processo Administrativo. Ligações excessivas. Recusa em retirar número do Consumidor da lista de chamadas para vendas. Prática abusiva. Reclamante teve a pretensão atendida. Decisão de arquivamento. Classificação no Sindec como fundamentada/atendida.

Uberaba (MG), 06 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0005587

RECLAMANTE: PATRICIA MARIA MARIANO DAS GRAÇAS

RECLAMADA: CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO

CNPJ: 42.265.4113/0001-48

Ementa: Processo Administrativo. Solicitação de diploma de conclusão de curso de pós-graduação. Reclamada não enviou o diploma do curso em questão para a Reclamante. Reclamada alega que os documentos necessários para a emissão do certificado foram entregues e que o mesmo será encaminhado para a Reclamante. Reclamação atendida pela Reclamada. Decisão de arquivamento. Classificação no Sindec como fundamentada/atendida.

Uberaba (MG), 06 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0004647

RECLAMANTE: CID ALMEIDA DE LIMA

RECLAMADA: LOJAS RENNER S/A

CNPJ: 92.754.738/0001-62

Ementa: Processo Administrativo. Propaganda enganosa. Recusa em cumprimento de oferta. Preços diferentes para um mesmo produto. Prática abusiva. Reclamante teve o valor depositado em conta no aplicativo. Decisão de arquivamento. Classificação no Sindec como fundamentada/atendida.

Uberaba (MG), 06 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0004513

RECLAMANTE: ROSINEIA ROSA DIAS

RECLAMADA: JESSYCA SOUYSA VIEIRA – FIT SUPLEMENTOS GYN

CNPJ: 37.223.002/0001-50

Ementa: Processo administrativo. Produto não entregue na data acordada. Reclamante solicitou o cumprimento forçado da obrigação. Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para defesa. Decisão administrativa proferida.

Classificada no SINDEC como Fundamentada Não Atendida com sanção à empresa.

Uberaba (MG), 01 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0002289

RECLAMANTE: ANA LUISA GUTIERREZ AMORIM

RECLAMADA: VANESSA CRISTINA FIGUEIREDO MELO – V & J TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

CNPJ: 28.687.290/0001-02

Ementa: Processo administrativo. Reclamante adquiriu um curso junto a reclamada. Reclamante solicitou o cancelamento do curso e restituição da quantia desembolsada. Reclamada cancelou o curso e realizou um distrato junto à Reclamante. Reclamada não cumpriu o estabelecido, ou seja, não efetivou o reembolso. Reclamante pugnou pela restituição integral do valor pago. Reclamada devidamente notificada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação. Decisão administrativa proferida. Classificada no Sindec como Fundamentada não Atendida com sanção à empresa.

Uberaba (MG), 06 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

Licitações e Contratos

Extrato

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento n° 007/2021

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE UBERABA/PROCON.**
CONTRATADA:	**MARCELINA DO CARMO RIBEIRO EIRELI – (NOME FANTASIA DI PAN PADARIA E CONFEITARIA).**
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento, **o fornecimento, pela Contratada de COFFE BREAK**, em atendimento a Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Uberaba/MG, conforme especificações a seguir: **LOTE 01** **ITEM** \| **QUANT./ UNID.** \| **DESCRIÇÃO** 01 \| **01 SV** \| **FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, CONFORME ESPECIFICADO NESTE EDITAL:** **- 50 (CINQUENTA) PESSOAS MÊS;** **- 600 (SEISCENTAS) PESSOAS ANO.**
PRAZO:	**O fornecimento do objeto deste contrato será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Fundação PROCON e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o PROCON**, condicionado ao recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo PROCON.
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de **R$ 13.998,00** (treze mil, novecentos e noventa e oito reais), sendo os valores unitários de: **R$ 23,33** (vinte três reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recursos: • **3610.04.122.293.2680.33903927.0100-19167.** Fonte de Recurso Próprio.
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	GESTOR: Neilon Nice de Sousa Alves. FISCAL: Marcela Baroni Scussel Mauad.
LICITAÇÃO:	**Pregão Presencial n° 007/2021**

Uberaba/MG, 07 de dezembro de 2021.

Anderson Romero Freitas
Presidente da Fundação Municipal de Proteção
e Defesa do Consumidor - PROCON
Decreto nº 406/2021

CODAU

COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU
ERRATA

PORTARIA Nº. 216/2021

Onde se leu:	Leia-se
Marcos C. Alves – Mat. 2122-9	Marcos Roberto Alves – Mat. 1915-1
Luiz Antônio Araujo – Mat. 167-8	Luiz Antônio de Araujo – Mat. 167-8

PORTARIA Nº. 213/2021

Onde se leu:	Leia-se
Elaine Letícia Silva Sene, Mat. 1480-0	Elaine Letícia Silva Sene, Mat. 1994-1

PORTARIA Nº 217/2021

Altera o Artigo 3º da Portaria nº 165/2021, de 08 de setembro de 2021, que constitui comissão permanente interna de avaliação de projetos para implantação de novos empreendimentos e sua aprovação no âmbito da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento, e Ações Urbanas – CODAU.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Complementar nº 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 366 de 22 de dezembro de 2006, bem como na Lei Complementar nº 392 de 17 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º. Alterar o Artigo 3º da Portaria nº 165/2021, de 08 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão será formada por um núcleo permanente de servidores da CODAU, ligados aos setores diretamente envolvidos na emissão de diretrizes, análises de processos e fiscalização de execução de obras de infraestrutura de saneamento, composta por um representante de cada área descrita abaixo:

I. Gerência de Desenvolvimento e Projetos;
II. Gerência de Esgotos Sanitários;
III. Gerência de Abastecimento de Água;
IV. Gerência de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais;
V. Fiscalização de Obras;
VI. Assessoria de Meio Ambiente;
VII. Gerência de Obras;
VIII. Assessoria Jurídica" (NR)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados os atos em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

PORTARIA Nº 218/2021

"Dispõe sobre a Convalidação de nomeação da Comissão Permanente Interna de Avaliação de Projetos, realizada através da Portaria nº 205/2021, publicada no Porta Voz nº 2012, de 17 de novembro de 2021.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Complementar nº 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 366 de 22 de dezembro de 2006, bem como na Lei Complementar nº 392 de 17 de dezembro de 2008 e,

CONSIDERANDO que publicação da Portaria nº 217, que alterou o Art. 3º da Portaria nº 165/2021, de 08 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 205/2021 que nomeou a Comissão Permanente Interna de Avaliação de Projetos para implantação de novos empreendimentos e sua aprovação no âmbito da autarquia municipal CODAU, foi publicada anteriormente à Portaria nº 217/2021;

CONSIDERANDO que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a nomeação da Comissão Permanente Interna de Avaliação de Projetos para implantação de novos empreendimentos e sua aprovação no âmbito desta autarquia, bem como convalidar algum ato praticado pela referida comissão, até a publicação da Portaria nº 217/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convalidada a nomeação da Comissão Permanente Interna de Avaliação de Projetos para Implantação de novos empreendimentos e sua aprovação no âmbito da autarquia municipal Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, realizada através da Portaria nº 205/2021, publicada no Porta-Voz nº 2012, de 17 de novembro de 2021.

Art.2 º Ficam convalidados todos os atos praticados pela comissão desde 17 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que remarcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objetivo é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de massa asfáltica em C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente), fina, tipo "C", CAP 50/70, em conformidade com a Agência Nacional do Petróleo – ANP, ABNT e o Termo de Referência, destinado à recomposição de asfalto nos diversos logradouros do município de Uberaba/MG, para o exercício de 2022, em atendimento à solicitação da Gerência de Obras e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 09/12/2021 até às 08:59 horas do dia 22/12/2021

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 22/12/2021

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 07 de dezembro de 2021.

Rodrigo Sene Queiroz

PREGOEIRO

Portaria 172/2021

Atas de registro de preço

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO ERRATA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 63/2021	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	INDÚSTRIA QUÍMICA MASCIA LTDA

PUBLICOU-SE	
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 79/2021	
ESCOPO DO ADITAMENTO:	O objeto deste Termo de Aditamento é recompor o equilíbrio econômico financeiro ao Lote que compõe a Ata de Registro de Preços nº 79/2021, nos índices a seguir: Ortopolifosfato de sódio liquida transparente. Reequilíbrio Econômico Financeiro na ordem de 90,95% do valor anteriormente contratado. Sendo assim, o valor do Ortopolifosfato de sódio liquida transparente passa a ser fornecido à R$ 28,49 (vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) o litro, com efeitos retroativos a 14 de Outubro de 2021.

PUBLICA-SE	
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 63/2021	
ESCOPO DO ADITAMENTO:	**O objeto deste Termo de Aditamento é recompor o equilíbrio econômico financeiro ao Lote que compõe a Ata de Registro de Preços nº 63/2021, nos índices a seguir:** **Ortopolifosfato de sódio liquida transparente. Reequilíbrio Econômico Financeiro na ordem de 90,95% do valor anteriormente contratado. Sendo assim, o valor do Ortopolifosfato de sódio liquida transparente passa a ser fornecido à R$ 28,49 (vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) o litro, com efeitos retroativos a 14 de Outubro de 2021.**
PROCESSO:	**Pregão Eletrônico nº 79/2021**

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 30/2021	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	MARINA DE FARIA MENDONÇA 04493712635 ME
Fica registrado o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 30/2021, originada do Processo de Licitação Pregão Eletrônico de nº 40/2021, referente ao fornecimento de papel sulfite A4, nas condições previamente celebradas entre a Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau e a empresa individual MARINA DE FARIA MENDONÇA 04493712635 ME, com efeito retroativo a 18 de novembro de 2021.	
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 40/2021

Uberaba/MG, em 02 de dezembro de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.

CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA.

OBJETO:
FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de pastilhas de ácido tricloro isocianúrico 90%, para o processo de desinfecção de água para consumo humano deste Município, nas condições estabelecidas no Edital.

COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT /UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19261	PASTILHA DE CLORO PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRICO 90%; PESO UNITÁRIO: 200 GRAMAS; UTILIZAÇÃO EM DOSADORES AUTOMÁTICOS; PRODUTO ESTÁVEL E DE LENTA DISSOLUÇÃO; CONFORMIDADE COM ABTN NBR 15.784/2014; REGISTRADO NA ANVISA; ACOMPANHA A DOCUMENTAÇÃO: LARS, CBRS, ANVISA, BT E FISPQ; FORNECIDO EM BALDES DE 10 KG; VALIDADE: 12 MESES. MARCA TRICLORO 90 PRO	**300 KG**	**R$ 38,00**	**R$ 11.400,00**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 03 de dezembro de 2021 e término dia 02 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903011.0.100.50.15101

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 141/2021

Uberaba/MG, 07 de Dezembro de 2021.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

CODIUB

PORTARIA Nº 020/2021

A Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB, através de seus Diretores, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o Estatuto Social, CONCEDE o reajuste salarial aos empregados, em cumprimento ao previsto na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023 da categoria, nos termos a seguir:

Art. 1º - Fica reajustado os salários dos empregados no percentual de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento), retroativos a 1º de setembro de 2021, o qual será procedido da seguinte forma:

§ 1º Reajuste de 6% (seis por cento), concedido a partir de 30/11/2021, retroativo a 1º de setembro de 2021.

§ 2º Reajuste de 4,42% (seis por cento), concedido a partir de 01/02/2022, retroativo a 1º de setembro de 2021.

Art. 2º - Ficam excluídos deste reajuste salarial os ocupantes dos cargos nomeados.

Art. 3º Os empregados admitidos após 1º (primeiro) de setembro de 2020 e até 31 de agosto de 2021 terão seus salários reajustados em 1º (primeiro) de setembro de 2021, pelos índices constantes das tabelas a seguir, de acordo com a cláusula 5ª da CCT:

TABELA DE CORREÇÃO SALARIAL

ADMISSÃO	1º set 2021	1º fev 2022
Até 15/09/2020	6%	4,42%
De 16/09/2020 a 16/10/2020	5,50%	4,05%
De 17/10/2020 A 15/11/2020	5,00%	3,68%
De 16/11/2020 a 16/12/2020	4,50%	3,32%
De 17/12/2020 a 16/01/2021	4,00%	2,95%
De 17/01/2021 a 13/02/2021	3,50%	2,58%
De 14/02/2021 a 16/03/2021	3,00%	2,21%
De 17/03/2021 a 15/04/2021	2,50%	1,84%
De 16/04/2021 a 16/05/2021	2,00%	1,47%
De 17/05/2021 a 15/06/2021	1,50%	1,11%
De 16/06/2021 a 16/07/2021	1,00%	0,74%
De 17/07/2021 a 16/08/2021	0,50%	0,37%

Art. 4º - Ficam ajustados os pisos salariais dos cargos ADMINISTRATIVOS e SERVIÇOS GERAIS para o piso da categoria, no valor de R$ 1.334,00 (hum mil, trezentos e trinta e quatro reais), e dos PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA para o piso da categoria, no valor de R$ 1.749,81 (hum mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), a fim do cumprimento da CCT 2021/2023.

Art. 5º - Fica concedido aos empregados da Companhia, um acréscimo no Cartão Alimentação, passando dos atuais R$ 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais), para R$ 752,10 (setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) mensais, retroativo a setembro de 2021, em cumprimento a CCT 2021/2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de setembro de 2020.

Uberaba/MG, 06 de dezembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina Rocha F. dos Santos

Diretora Presidente Marlon Soares da Silva

Diretor Executivo

PROCESSO ELEITORAL DA CIPA – GESTÃO 2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM COMO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS, NOS TERMOS DO EDITAL PUBLICADO EM 19/11/2021, NO PORTA-VOZ Nº 2014.

São os candidatos (por ordem alfabética):

NOME / LOTAÇÃO

- Elson Lima Belele / Infraestrutura e Operações
- Henrique Rodrigues Oliveira Signorelli / Infraestrutura e Operações
- Humberto Machado Junqueira Cunha / Aplicações e Negócios
- Miriam Oliveira Silva / Diretoria Administrativa
- Stwe Marllon Tavares Cânfora / Diretoria Administrativa

Uberaba, 07 de dezembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

Marlon Soares da Silva

Diretor Executivo

Bruna Fernanda Lima Morato	Márcia Araújo Borges	Zaiana L. R. de Andrade
Presidente	Vice-Presidente	Secretária

Comissão Eleitoral - CIPA - Gestão 2022

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2017.

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB.

CONTRATADA: Inovação Computação Móvel Ltda EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste financeiro.

VALOR GLOBAL: R$ 4.214,23 (quatro mil, duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos), mensais.

PRAZO:12 (doze) meses.

LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico nº 005/2017.

Uberaba/MG, 03 de dezembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Keila Cristina Fialho dos Santos

Diretora Presidente

Apostilamentos

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2017

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB.

CONTRATADA: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

OBJETO: Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, o acréscimo no valor do Cartão Alimentação, passando de R$ 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais), para R$ 752,10 (setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), com o valor estimado mensal de R$ 62.424,30 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) e valor global anual estimado de R$ 749.091,60 (setecentos e quarenta e nove mil e noventa e um reais e sessenta centavos), retroativo a 1º setembro de 2021.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2017

Uberaba/MG, 03 de dezembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

COHAGRA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

CONTRATANTE: COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande

CONTRATADA: DIGICOLOR TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 038 / 2018.

FUNDAMENTO: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016; Lei nº 14.133/2021; e Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de Prestação de Serviços, para locação de 01 (uma) Máquina Multifuncional (Xerox).

VALOR MENSAL: R$ 833,00 (oitocentos e trinta três reais).

VALOR ANUAL: R$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa seis reais).

PRAZO: O prazo do presente aditivo é de 12 (doze) meses com início em 06/12/2021 a 05/12/2022.

Uberaba, 30 de novembro de 2021.

DAVIDSON JOSÉ CHAGAS

PRESIDENTE – COHAGRA

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO 08/11/2021

Portaria n.º 022/2021 — HRJA

A Superintendência do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observação à Política de Comunicação Institucional do HRJA, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a estrutura e a composição da Comissão de Humanização e Eventos do HRJA.

Art. 2º O colaborador nomeado nos termos do art. 1º, VI, da Portaria n.º 030/2019, será substituído no exercício de suas atribuições na Comissão de Humanização e Eventos pela colaboradora Bruna Barbosa Siqueira.

Art. 3º Serão nomeados para a Comissão de Humanização e Eventos, na condição de componentes, os seguintes colaboradores:

I — Verônica de Mendonça Dantas;

II — Mariana Aparecida dos Santos; e

III — Mariana Bonomi Goulart.

Art. 4º O mandato dos componentes afastados nos termos do artigo 2º desta Portaria terá vigência até a data de assinatura do presente documento.

Art. 4º O mandato das componentes nomeadas nos termos dos artigos 2º e 3º desta Portaria terá vigência no período compreendido entre o primeiro dia subsequente à data de assinatura deste documento e 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MURILO ANTÔNIO ROCHA

Superintendência

Hospital Regional José Alencar

PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO 08/11/2021

Portaria n.º 024/2021 — HRJA

A Superintendência do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observação às Portarias anteriores sobre a matéria, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Farmácia Terapêutica e Padronização de Materiais e Equipamentos Hospitalares do HRJA.

Art. 2º O colaborador nomeado como representante do Corpo Clinico, nos termos do art. 2º, II, da Portaria n.º 007/2018, será substituído no exercício de suas atribuições na Comissão de Farmácia Terapêutica e Padronização de Materiais e Equipamentos Hospitalares pelo colaborador Guilherme Duarte Teixeira.

Art. 3º O colaborador nomeado como suplente da Coordenação Logística, nos termos do art. 4º, III, da Portaria n.º 014/2019, será substituído no exercício de suas atribuições na Comissão de Farmácia Terapêutica e Padronização de Materiais e Equipamentos Hospitalares pela colaboradora Vanuza Alves Ferreira.

Art. 4º A colaboradora nomeada como suplente do representante da Engenharia Clínica, nos termos do art. 2º, VI, da Portaria n.º 014/2019, será substituída no exercício de suas atribuições na Comissão de Farmácia Terapêutica e Padronização de Materiais e Equipamentos Hospitalares pela colaboradora Chrislaine Ferreira Ananias.

Art. 5º O mandato dos componentes afastados nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º desta Portaria terão vigência até a data de assinatura do presente documento.

Art. 5º O mandato dos componentes nomeados nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º desta Portaria terão vigência no período compreendido entre o primeiro dia subsequente à data de assinatura deste documento e 31 de dezembro de 2021.

Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MURILO ANTÔNIO ROCHA

Superintendência

Hospital Regional José Alencar

PORTARIA **REPUBLICADA POR INCORREÇÃO** **08/11/2021**

Portaria n.º 025/2021 — HRJA

A Superintendência do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observação às Portarias anteriores sobre a matéria, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a estrutura e a composição da Comissão de Revisão de Prontuários do HRJA.

Art. 2º A Comissão de revisão de Prontuários passará a contar em sua estrutura com um suplente do Atendimento e um quarto representante do Corpo da Enfermagem.

Art. 2º Fica nomeada para o desempenho da função de suplente do Atendimento descrita no art. 2º desta Portaria a colaboradora Ana Luísa Rodrigues Oliveira.

Art. 3º Fica nomeada para o desempenho da função de representante da Enfermagem descrita no art. 2º desta Portaria a colaboradora Mariana Bonomi Goulart.

Art. 4º O mandato das componentes nomeadas nos termos do art. 2º e 3º desta Portaria terá vigência no período compreendido entre o primeiro dia subsequente à data de assinatura deste documento e 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MURILO ANTÔNIO ROCHA

Superintendência

Hospital Regional José Alencar

PORTARIA **REPUBLICADA POR INCORREÇÃO** **08/11/2021**

Portaria n.º 026/2021 — HRJA

A Superintendência do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observação às Portarias anteriores sobre a matéria, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a estrutura e a composição da Comissão de Revisão de Óbitos do HRJA.

Art. 2º A Comissão de Revisão de Óbitos passará a contar em sua estrutura com um terceiro suplente do Corpo de Enfermagem.

Art. 3º A colaboradora nomeada como suplente do Corpo da Enfermagem, nos termos do art. 3º, da Portaria n.º 019/2021, será substituída no exercício de suas atribuições na Comissão de Revisão de Óbitos pela colaboradora Fernanda Aparecida Ribeiro.

Art. 4º A colaboradora nomeada como suplente do Corpo da Enfermagem, nos termos do art. 3º, da Portaria n.º 009/2020, será substituída no exercício de suas atribuições na Comissão de Revisão de Óbitos pela colaboradora Giselle Cristina Dias Resende.

Art. 5º Fica nomeada para o desempenho da função descrita no art. 2º desta portaria a colaboradora Janaina Lopes Silva.

Art. 6º O mandato dos componentes afastados nos termos dos artigos 3º e 4º desta Portaria terá vigência até a data de assinatura do presente documento.

Art. 7º O mandato das componentes nomeadas nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º desta Portaria terá vigência no período compreendido entre o primeiro dia subsequente à data de assinatura deste documento e 31 de dezembro de 2021.

Art. 8º Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MURILO ANTÔNIO ROCHA

Superintendência

Hospital Regional José Alencar

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR
INFORMATIVO — PORTAL DE COMPRAS

O HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho

Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico https://compras.uniube.br/.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Compras pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

MURILO ANTÔNIO ROCHA

Hospital Regional José Alencar

Superintendência

FREDERICO GUGLIELMI RAMOS

Hospital Regional José Alencar

Diretoria Administrativa

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 11/2021
EDITAL RESUMIDO
SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTÁGIO NA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTONIO CARLOS MARQUES"

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES" (FCU), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.010-240, regida pela Lei Complementar nº 492/15, e demais legislações atinentes à matéria, neste ato representada pelo Presidente, Cássio Luis Facure, nomeado através do Decreto Municipal nº 761/2021, torna público o presente Edital de Seleção Pública objetivando a seleção de estagiários para preenchimento de vagas disponíveis e formação de cadastro reserva, de acordo com as condições e exigências do edital.

Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

O valor mensal da remuneração do estágio corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) do salário-mínimo, o estagiário terá ainda auxílio-transporte municipal, conforme legislação. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

O edital poderá ser acessado via plataforma/site www.prosas.com.br onde o candidato deverá criar seu perfil de EMPREENDEDOR e em seguida efetuar inscrição no referido edital.

Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados nos cursos de Administração - a partir do 3º período, Arquitetura e Urbanismo – a partir do 3º Período, Ciências Contábeis – a partir do 3º Período, Comunicação – a partir do 3º Período, Direito – a partir do 3º Período, História – a partir do 3º Período, Pedagogia – a partir do 3º Período, Produção Audiovisual – a partir do 2º Período e Terapia Ocupacional – a partir do 6º Período, e que atendam as demais condições do edital.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e os interessados deverão preencher cadastro do formulário para inscrição do edital através da plataforma/site www.prosas.com.br, entre os dias 09/12/2021 e 28/12/2021 as 17h30.

As inscrições poderão ser prorrogadas a critério da Fundação Cultural de Uberaba.

Além do preenchimento do formulário eletrônico, o candidato(a) deverá anexar a seguinte documentação comprobatória:

I – Documento de identificação com foto;

II – Histórico Acadêmico

III – Currículo com comprovações

Não será aceita a entrega de documentos presenciais ou por e-mail.

A inscrição efetivar-se-á com a conclusão do preenchimento do formulário do edital na plataforma/site www.prosas.com.br no prazo designado neste edital.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9200 opção Recursos Humanos e/ou no Departamento de Recursos Humanos, ou através do e-mail: recursoshumanos.fcu@gmail.com.

Uberaba(MG), 07 de dezembro de 2021.

Cássio Luis Facure

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÕNIO CARLOS MARQUES"

CONTRATADA: UNIODONTO DE UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação do convênio por mais 12(doze) meses a partir de 03 de novembro de 2021 e o reajuste dos valores alterando de R$29,84 (vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R$32,12 (trinta e dois reais e doze centavos) por pessoa/usuário.

VALOR GLOBAL: Sem Ônus

PERIODO DO CONVÊNIO: 03 de novembro de 2021 a 02 de novembro de 2022.

PROCESSO: Inexigibilidade nº11/2019

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2021.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba"Prof. Antônio Carlos Marques"

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 03/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA: UBERBAN UBERABA BANHEIROS QUIMICOS EIRELLI - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos convencionais e adaptados para atender a Fundação Cultural de Uberaba durante a realização de seus eventos.

VALOR: R$60.775,00 (sessenta mil setecentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO DA ATA: 12 meses.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 2610.04.122.040.2001.0000.339039.0100-14034

PROCESSO: Pregão Presencial nº04/2021

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 05/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA: ROBERTO LUZIANO DA SILVA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de trenzinho com vagão (ões), em bom estado de conservação, pneus e equipamentos de segurança em perfeito estado, bem como licenciado junto ao detran para os serviços a serem realizados, deverá possuir ainda barreiras de proteção, conforme it nº 33/2013 e demais normas pertinentes, deverá estar incluído ainda equipamento de som, compreendendo ainda deslocamento, manutenção, limpeza, segurança, pessoal de apoio, pessoal técnico em geral, bem como dispor de todos os documentos e equipamentos exigidos pelos órgãos de controle, totalizando 40 horas em período de 10 a 12 dias.

VALOR DO CONTRATO: R$14.000,00 (quatorze mil reais)

ORÇAMENTARIA: 2610.13.392.363.6020.0000.33903999.0100-140162

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº06/2021

Uberaba/MG, 06 de dezembro de 2021.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba

"Prof. Antônio Carlos Marques"

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

D E S P A C H O

PROCESSO - Dispensa de Licitação nº. 005/2021

CONTRATADA - ANA CAROLINA MENDES AMORETTI

OBJETO - Contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem e instalação das lonas do público e palco da Concha Acústica localizada na Praça Afonso Pena, Bairro Estados Unidos em Uberaba/MG, de acordo com a NR35 e demais normas vigentes, com fornecimento materiais (cintas de 15 m c/catraca, cintas de 08 m c/catraca, cabo de aço 5mm, 20 mt de comp, com esticadores, e abraçadeiras média equivalente Hellermann), incluído os equipamentos necessários a execução dos serviços, tais como (equipamento de proteção individual contra queda nos termos da NR35, andaimes, plataforma), bem como a elaboração e a emissão de ART e/ou RRT, ao valor total de R$7.000,00 (sete mil reais), nos termos do artigo 24, inciso II, da lei 8666/93, conforme Termo de Referência anexo, em atendimento à solicitação da Presidência.

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba, 06 de Dezembro de 2021.

Cássio Luis Facure

Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

Chamadas Públicas

Edital 009-2021
Chamada Pública Credenciamento de Propostas e Atrações Artísticas em Dezembro/2021 e Janeiro/2022

Resultado análise jurídica e técnica

RELAÇÃO PROPONENTES HABILITADOS (ORDEM AVALIAÇÃO NOTA)

PEDRO HUMBERTO ROSA AMUI	PEDRO AMUI AO VIVO	19,26
Eduardo José Deolindo	Eduardo Coelho Quinteto	19,22
Suellen &Francielly	Suellen &Francielly	19,00
Grupo Todo Um De Teatro	ESPETÁCULO TEATRAL: A Flor e o Homem	18,8
DS Propaganda	Trio Sucupira	18,78
O Barqueiro Produções	Espetáculo Confins	18,72
Fundação Alimento dos Deuses	Concerto com Ensemble Alimento dos Deuses	18,68
Carolina Emília Rodrigues	Especial Elis Regina	18,58
Rogério Fonseca Damasceno	ROGGS	18,56
Edlene da Silva Sousa	Grupo ChoroCultura& Convidados.	18,54
TEOFILO ARANTES JUNIOR	THÉO 90°	18,44
Daniel	Banda The Leds	18,38
Tarcísio de Oliveira	Urutu Trio	18,3
Maria Luiza	Nino Piantamar e Banda	18,3
TEÓFILO ARANTES JÚNIOR	BOMBATUK	18,26
Edson Santana	Edson Santana	18,2
Henrique Botelho	Henrique Botelho	17,98
Flaviano Ferreira Ubirajara	Zó Batera Trio	17,86
Ezequiel Paula Pias	Ezequiel Piaz Violão Brasileiro	17,84
Aryadne Amâncio	Aryadne Amâncio	17,62
Pedro Pio Pinheiro	O Tao do Pio	17,56
Dri Ribeiro	Dri Ribeiro e banda	17,46
Lais Carvalho	Projeto Bossa Wave	17,4
Rogério Silva	Banda Bquatro	17,36
Luce Geisebel de Sousa Mota	Nando e Bel	17,16
RENATO DE ALMEIDA MARTINS - MEI	Renato Calango: tradições e inovações.	17,14
Mel Mendes	Mel Mendes	17,08
Ana Elisa Gonçalves	Espetáculo:E a história vai começar	16,76
PATRICIA OLIVEIRA STACCIARINI	PATRICIA STACCIARINI APRESENTADORA	16,7
Fernando Mendes	Fernando Mendes	16,62
WaldirGonçalves Mendes Junior	Quarteto Jazz Mineiro"Show música instrumental	16,54
Luísa Pinti Dias	Luísa Pinti	16,42
Leandro Fernandes	LEANDRO FERNANDES	16,3
Talinho	MÚSICA RETRÔ	16,1
Crucifyce	CRUCIFYCE	16,04
Banda Pier13	Banda Pier13	15,9
Marco Fábio Gomes Lemos	Marco Gòmez e banda	15,78
Achcar produções	Banda Ajayô	15,72
EWERTON ADRIANO CARREIRA FAQUINELLI	BANDA MURUPI	15,64
CRISTINA DOS SANTOS SILVA	CRYSS GONÇALVES	15,62
APARECIDA FATIMA DANIELA DE OLIVEIRA	GRUPO TRAMOYA DE TEATRO	15,48
Cleber teixeira	projeto do cantor clebinho	15,48
LUIS GUSTAVO PEDROSA DA SILVA NASCIMENTO	Show Banda M&Talls	15,46
Ronaldo Apresentação	banda Odarabamba.	15,08
Marinho Soares	Marinho Soares - Show	14,98
Cia pé no Chão	Cia Pé no Chão	14,98
JACKSON CRUVINEL DE SOUSA MELLO	BANDA CONEXÃO BRASIL	14,96
Irmãs Reis	Irmãs Reis	14,9
Grupo Ballet Clássico	Grupo BAllet Clássico	14,76
Luis Henrique Paiva Coelho	Booze 4	14,72
Graves & Agudos	Banda Graves & Agudos Full	14,64
GLAUCIANA GONÇALVES PORFIRIO	Glau Mineira	14,52
Aristides Bomfim Borges	BANDA MP3 ACÚSTICO	14,44
Aender Vilaça	Aender Vilaça	14,42
Daniel Euripedes Cunha Jeronimo	Banda Orion	14,36

Rodrigo Tomaz de Aquino Prado	Tiranossauro	14,3	
Charles Júnior	Charles Júnior	14,3	
Flavinho Castro	Banda Conexão	14,26	
Tiago Luis Do Nascimento	Tiago Nascimento Encanta.	14,22	
TizyLBlack´S	The Funk Stylers	14,18	
Fernanda Mateus Neves de Lima	Nanda Marra Acústico	14,18	
RODRIGO MACEDO	Trupe Magic circus	14,06	
Duo Originals	DUO ORIGINALS	14,02	
Geovanne Bruno dos Santos Souza	Geovanne Bruno	13,86	
Instituto Pereskinha de Educação Socioambiental	O Mundo de Flor e Flora	13,66	
Grupo Optchá	Grupo Optchá	13,64	
Guarany Peri de Paiva Neto	Trem Azul Mix	13,58	
Dançarte	Projeto Folia	13,54	
Luiz Marcelo Conceição	SIMPATIA EVENTOS	13,5	
Niltinho Paiva	Niltinho Paiva	13,04	
THIAGO RHUDSON COSTA DA SILVABANDA	FORROZÔ	13,04	
NEUSA BARBOSA DE SOUZA	Papai Noel chegou na cidade	12,56	
Marcelo Amir de Araújo Júnior	DJ Marcelo Maya	12,46	
LEONARDO BORGES SEVERINO VIEIRA	Dj Leo2b	12,16	
DJ & VJ Renato Bessa	DJ & VJ Renato Bessa	11,34	
Emerson Patricio	Especial Show Emerson Patricio Est de Danças	11,34	
Dwight Chester Moreira Santos	Cadência do Samba	10,9	DESCLASSIFICADO
Júlio César e Cristiano	Júlio César e Cristiano	10,8	DESCLASSIFICADO
Jussara Lemos da Silva	Jussara Lemos Oficial Amor pela música	10,1	DESCLASSIFICADO
josédonizete barão filho	DJ apresentador	9,58	DESCLASSIFICADO
Studio de Dança Henrique Felicio	Dançar é vida Feliz	6,36	DESCLASSIFICADO

RELAÇÃO PROPONENTES NÃO HABILITADOS FASE 1 (DOCUMENTAÇÃO FISCAL E JURÍDICA EXIGIDA)

Cebola	DU ROCKER'S
Cantor Natanael Fernandes	Cantor Natanael Fernandes Samba Baile
Carlos Rodrigo	Carlos Rodrigo & Rivas
Banda Projeto ao Cubo	Banda Projeto ao Cubo
Cia Almaany	Cia Almaany
Euller Vinicius de Almeida Oliveira	GLENDISSIMAH
Flávio de Freitas Arvelos	Espetáculo: DEUSA - Coletivo Recomendados
Gaia Centro de Arte e Danças	Gaia Centro de Arte e Danças
Instituto Batera Superação Parkinson	Banda Superação Parkinson
LIPORACI	LIPORACI
Luiz Arnaldo Custódio	Cia de Dança e Talentos de Uberaba Itinerante
Marco Antônio Gonçalves dos Santos	MarboyThugzZ&Dj Double Dee
Produção musical	Melyssa cantora
ValerioPadua	Tributo amusica de Joubert de Carvalho
Wanderson Silva Alves	Cevada Rock

Uberaba 07 de dezembro de 2021

Cássio Luis Facure
Presidente
Fundação Cultural de Uberaba

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO DIRETOR FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI

A Presidente do Conselho Diretor da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar nº. 490/2015 e Decreto nº 1489/2018, art. 4º, convoca todos os membros titulares do Conselho Diretor, designados pelo Decreto nº 591, de 14 de maio de 2021, para a reunião ordinária a ser realizada presencialmente no dia 09/12/2021, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sede da FETI situada na Rua Major Eustáquio, nº. 790, Bairro São Benedito, nesta cidade de Uberaba/MG, com a seguinte pauta:

1. Leitura da ata da reunião do Conselho Fiscal;
2. Leis referentes à FETI aprovadas em 17 de novembro de 2021 e publicadas no Diário Oficial do Município – Porta Voz nº. 2017, de 26 de novembro de 2021;
3. Apresentação do processo seletivo simplificado para retorno às aulas e implantação do Núcleo de Empreendedorismo Juvenil - NEJ;
4. Prestação de contas das ações para fins de aprovação, realizadas no período de 01/08/2021 até 30/11/2021;
5. Portarias, Resoluções, Instruções e outros atos publicados relativos à Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI, no referido período;
6. Apresentação do Quadro de Servidores da FETI;
7. Análise e deliberação acerca dos planos de trabalho da FETI;
8. Contratos e Convênios celebrados no período de agosto a novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de dezembro de 2021.

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira.

Presidente do Conselho Diretor.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO 27/2020

CONTRATANTE	**FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI**
CONTRATADA	**DEIVED FERREIRA - GARRAS SISTEMA INTEGRADO DE SEGIRANÇA – 11.675.038/0001-80**
OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE ALARME, CÂMERAS E COM POSSÍVEIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COM UNIDADE MÓVEL PROFISSIONAL 24 HORAS, NO SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO E SISTEMA DE SEGURANÇA COM CERCA ELÉTRICA; NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"**
PRAZO:	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES (PRORROGÁVEIS)**
VALOR DO CONTRATO	**O VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE ADITIVO É DE R$16.428,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE OITO REAIS), SENDO PAGAMENTO MENSAL DE R$1.369,00 (HUM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS), NÃO TENDO REAJUSTE NESTE ADITIVO.**
DOTAÇÃO	*** 2950.004.122.040.2001.33903912 - 16072 0 100 51 / Locação de Máquinas Equipamentos** *** 2950.004.122.040.2001.33903960 - 16082 0 100 51 / Vigilância Ostensiva** **RECURSO PRÓPRIO**
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO	**FABIANO RENATO SILVA – GESTOR** **LUCIANO SOARES NETO - FISCAL**
TIPO	**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2020**

Uberaba MG 08/12/2021

Profª Sônia Manzan
Presidente - FETI
Decreto Nº 1098/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL, após conhecer o resultado do certame PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2021, tendo como objeto o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA, MOVEL E INTERNET" para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL", pelo valor total de R$ 69.560,88, pelo período de 12 (doze)meses , prorrogáveis, em atendimento à solicitação do Diretor de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios, Marcio Antonangelo, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR o pregão supracitado, ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou o pregão, em primeiro lugar, à empresa ALGAR TELECOM S/A inscrita no CNPJ 71.208.516/0001-74, por atender ao solicitado no Edital e apresentar menores preços conforme mapa de cotação 06/2021 e registrado na ATA DO PREGÃO nº 06/2021.

Lavre-se este pregão.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2021.

Sandra Maria do Nascimento Moreira

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Funel

Decreto 1.183/2021

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO SÍTIO PALEONTOLÓGICO DE PEIRÓPOLIS

CNPJ 23.370.489/0001-99

Rua Durvalina Quintino da Cruz nº. 40

Bairro Peirópolis - CEP 38.039-770

Fone: (34)99972-0528-(34) 98407-7871

Uberaba – MG

E-mail: amigospeiropolis@yahoo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA.

O Diretor Presidente em exercício da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO SITIO PALEONTOLOGICO DE PEIRÓPOLIS (A.A.S.P.P) convoca Diretores, Membros do Conselho de Administração Efetivos e Suplente, associados, contribuintes, fundadores, honorários, beneméritos, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, a ser realizada na Rua Durvalina Quintino da Cruz N°40, sede provisória da mesma, Bairro de Peirópolis, no Complexo Cultural e Cientifico de Peirópolis(UFTM). No dia 14 de Janeiro de 2022. (sexta-feira), às 9:30, em primeira Convocação com maiores simples dos Associados e em segunda convocação após 20 minutos, com qualquer número, conforme Art.18 do estatuto, para tratar dos seguintes assuntos:

1- Art. 15 e 16 - Submeter a apreciação os relatórios de prestação de contas da Diretoria e do Conselho de Administração, como também a demonstração de resultado no período de Janeiro a Dezembro dos anos de 2019 , 2020.

2- Art. 15 - Decidir sobre a reforma do Estatuto e criar uma comissão de 4 membros para atualização do Estatuto da A.A.S.P.P.

3- Prestar contas das anuidades de 2020, 2021 e aprovar anuidades de 2022.

4- Art. 15 Inciso VIII - Deliberar sobre a admissão de novos sócios.

5- Art. 6, - Apresentar proposta da Diretoria do Conselho de Administração acompanhada de Justificativa por escrito para sócios honorários.

6- Apresentar relatório das atividades da Associação dos mandatos da atual diretoria 2014 – 2017, apresentando a justificativa do motivo até 14/01/2022 para prorrogação.

7- Art. 18 - Eleição da Nova Diretoria para o exercício de 2022 a 2025, a ser realizada nesta Assembleia Geral Extraordinária marcada para 14 de janeiro de 2022,. O Edtal da eleição será amplamente divulgado, conforme este edital. Outros assuntos relevantes de interesse para A.A.S.P.P.

8- Serão Discutido o TAC. (TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA) com a 15° Promotoria de Justiça de Tutela das FUNDAÇÕES DE UBERABA, área a ser destinada a A.A.S.P.P. para sua sede fixa e área de Atividade Cultural e de Apoio a Comunidade.

Uberaba, 08 de Dezembro de 2.021

Marcelo Menezes de Rezende

Diretor Presidente em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG

RESOLUÇÃO Nº 025/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba e considerando:

- A Resolução Nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;
- A Norma Operacional Básica NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a operacionalização da gestão da política de Assistência Social;
- Que o conselho tem a atribuição de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- A deliberação da Plenária Ordinária do dia **07/12/2021;**
- E em conformidade com o Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015, e às seguintes cláusulas e condições:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os Planos de Trabalho das Emendas Individuais Impositivas, conforme **o art.110 da Lei Orgânica Município de Uberaba, devidamente prevista na lei nº 13.276/2020 – lei de diretrizes orçamentárias 2021, e lei municipal nº 13376/2020 – lei orçamentaria anual 2021/LOA,** das Organizações da Sociedade Civil citadas no anexo desta resolução, visando à celebração de Termo de Fomento entre Município de Uberaba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDS.

Parágrafo único - Sendo de **"PARECER FAVORAVEL"** a celebração da parceria entre Município de Uberaba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil, pelos motivos supramencionados

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edilene Maria dos Santos Costa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG
Gestão 2021/2023

ANEXO I

UNIDADES CONTEMPLADAS COM EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS, EM CUMPRIMENTO AO ART.110, DA LEI ORGANICA MUNICIPIO DE UBERABA, DEVIDAMENTE PREVISTA NA LEI Nº 13.276/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021, E LEI MUNICIPAL Nº 13376/2020 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2021/LOA.

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	OBJETO	VALOR	CONSELHO COMPETENTE
01	Associação dos Deficientes Físicos de Uberaba /ADEFU	26.040.691/0001-40	A mutua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a execução de despesas no atendimento a 150 (cento e cinquenta) pessoas, promovendo a habilitação física, social, esportiva, visando garantir autonomia aos usuários do serviço.	**R$10.000,00**	**CMAS**
02	Casa de Costura Solidaria - **PROJETO SOCIAL "COSTURA SOLIDÁRIA"**	38.2818570001-08	A mutua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante repasse de recursos de custeio para execução do **PROJETO SOCIAL COSTURA SOLIDÁRIA**, objetivando a economia solidária na lógica de desenvolvimento sustentável que promove a inclusão social e o crescimento pessoal, preservando a integridade humana	**R$10.000,00**	**CMAS**

03	Associação Missionária Vida e Luz	15.624.873/0001-42	A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de despesas de custeio/manutenção, na execução de projeto com jovens e adolescentes visando fortalecer o vínculo de amizade e cultivo de hábitos éticos de forma a impulsionar o desenvolvimento de atividades de caráter social, cultural e profissional visando o crescimento do ser humano.	**R$10.000,00**	**CMAS**
04	Associação Assistencial Rosa de Saron	04.257.489/0001-56	A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de despesas de custeio/manutenção, na execução de projeto de fortalecimento de vínculo através de atividades que permitam a convivência comunitária como oficinas de artesanato, palestras, banco de alimentos entre outros	**R$10.000,00**	**CMAS**
05	Lar Acolhida São Vicente de Paulo/ILPI	**20.049.631/0001-02**	A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso para execução de despesas de custeio para aquisição de Fraldas Geriátricas, que beneficiarão os 50 (cinquenta) idosos acolhidos na ILPI, trazendo conforto, higiene, proteção; segurança e facilitando o cuidado diário;	**R$10.000,00**	**CMAS**
06	Associação de Acolhimento ao Idoso Anjos do Bem	18.458.296/0001-54	A mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante repasse de recurso para execução de despesas de investimento na construção de muro de alvenaria, em terreno cedido mediante lei municipal 13.505/2021 que será posteriormente edificado a ampliação da estrutura física da ILPI visando a oferta de novos atendimentos a **46 (quarenta e seis) pessoas idosas.**	**R$ 65.000,00**	**CMAS**
07	Instituto de Cegos do Brasil Central -ICBC	25.440.512/0001-08	A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso para execução de despesas de custeio para ampliar as ações da Escola do Instituto de Cegos do Brasil Central - ICBC, de maneira a garantir a ampliação de suas ações em favor da pessoa com deficiência visual, garantindo-lhe melhores cuidados e desenvolvimento socioeducacional.	R$10.000,00	**CMAS**
08	Associação dos Voluntários do Hospital de Clínicas da UFTM – (AVHC) – **PROJETO SOCIAL "MAOS VITORIOSAS"**	05.650.333/0001-80	A mutua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso para execução de despesas de custeio do **PROJETO SOCIAL "MAOS VITORIOSAS"** para aquisição de produtos e serviços, compra de materiais com a finalidade de melhorar os atendimentos dos usuários, bem como melhorar a estrutura da instituição, para propiciar qualidade na prestação de serviços aos usuários que necessitam de amparo estando em tratamento no Hospital de Clinicas de Uberaba;	R$30.000,00	**CMAS**

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 26/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba, e considerando,

A Lei nº: 8.742/1993 (LOAS) que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais;

A Resolução CNAS nº: 145 de 15 de outubro de 20014, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o SUAS;

A Resolução CNAS nº: 130 de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica NOB/SUAS;

A Resolução CNAS nº: 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

A Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;

Os recursos advindos do Fundo Nacional de Assistência Social (Série Histórica) para o ano de 2020 visando à continuidade dos serviços prestados pelas organizações abaixo citadas;

A deliberação unânime da Plenária Ordinária do dia 07/12/2021;

E em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015, e às seguintes cláusulas e condições;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização de aditivos dos Termos de Colaboração firmados para o ano de 2022 entre a Prefeitura Municipal de Uberaba/Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil contempladas com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – Serie Histórica, conforme descrito no ANEXO desta resolução, para fins de prorrogação de prazo de 01/01/2022 até 31/12/2022.
Paragrafo único: Sendo o **"PARECER FAVORAVEL"** a celebração da parceria entre o Município de Uberaba e as organizações da sociedade civil citadas no anexo desta resolução, e pelos motivos supramencionados.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Uberaba, 07 de dezembro de 2021

Edilene Maria dos Santos Costa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG
Gestão 2021/2023

ANEXO
RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CONTEMPLADAS COM RECURSO ORIUNDO DO FUNDO NACIONAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL (SERIE HISTORICA)

ORGANIZAÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uberaba- APAE	17.777.376/0001-00	Rua Dr. Milton Campos, 350 – Amoroso Costa	R$ 110.916,00
Associação Dulce de Oliveira de Assistência aos Surdos de Uberaba (mantenedora da Escola para Surdos "Dulce de Oliveira"	17.770.900/0001-10	Rua Espir Nicolau Bichuete, 230 – São Benedito	R$ 28.224,00
Associação Beneficente "8 de setembro" Asilo Santo Antonio	17.776.188/0001-67	Praça Thomaz Ulhôa, 210 – Bairro Nossa Senhora da Abadia	R$ 32.873,52

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG
RESOLUÇÃO Nº 027/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba e considerando:

- A Resolução Nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

A Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;

A Norma Operacional Básica NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a operacionalização da gestão da política de Assistência Social;

Que o conselho tem a atribuição de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

A deliberação da Plenária Ordinária do dia 07/12/2021;

E em conformidade com o Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015, e às seguintes cláusulas e condições:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Federal da Organização da Sociedade Civil Legião de Assistência Cristã - Casa do Menino, CNPJ: 25.440.900/0001-80 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando à celebração de Termo de Fomento entre Município de Uberaba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único - Sendo de "PARECER FAVORAVEL" a celebração da parceria entre Município de Uberaba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil, pelos motivos supramencionados

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Edilene Maria dos Santos Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2021/2023

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG
RESOLUÇÃO Nº 028/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba, e considerando,

A Lei nº: 8.742/1993 (LOAS) que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais;

A Resolução CNAS nº: 145 de 15 de outubro de 20014, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o SUAS;

A Resolução CNAS nº: 130 de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica NOB/SUAS;

A Resolução CNAS nº: 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

A Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;

A Lei Municipal nº: 12.160/20185 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social;

A deliberação da Plenária Ordinária no dia 07/12/2021

E em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015, e às seguintes cláusulas e condições;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização de aditivos dos Termos de Colaboração firmados entre a Prefeitura Municipal de Uberaba/Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil da Proteção Social Básica, conforme descrito no ANEXO desta resolução, para fins de prorrogação da vigência por mais seis meses.

Parágrafo único: Sendo de "PARECER FAVORAVEL" a celebração da parceria entre o Município de Uberaba e as organizações da sociedade civil citadas no anexo desta resolução, e pelos motivos supramencionados.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Uberaba, 07 de dezembro de 2021.

Edilene Maria dos Santos Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2021/2023

RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇOES DA SOCIEDADE CIVIL QUE CELEBRARAM PARCERIAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019 PARA O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS/SCFV DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. CONFORME A LEI FEDERAL 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL 0528/2017.

Valor da vaga na Proteção Social Básica/SCFV é de R$ 73.20 (setenta e três reais e vinte centavos) para 26 vagas/atendimentos/mês.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO e VAGAS
1- ORGANIZAÇÃO DOS AMIGOS SOLIDARIOS A INFÂNCIA E A SAUDE - OASIS	Realizar atendimentos no SCFV **para 65 (sessenta e cinco) participantes**, sendo 46 crianças e 19 adolescentes através de 08 grupos quinzenais em 04 dias semanais.
2- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE GABY	Atender **26 pessoas crianças e adolescentes** de 06 a 15 anos no SCFV, que encontram-se em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social.
3- INSTITUTO DAS IRMÂS URSULINAS DE SÃO JERONIMO DE SOMASCA	Atender **96 (noventa e seis) sendo 50 (cinqüenta) crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, e 46(quarenta eseis) familiares,** que encontram-se em vulnerabilidade social e risco pessoal, bem como suas famílias.
4- CASA DA MULHER TRABALHADORA DONA BENEDITA	Atendimento de **96 (noventa e seis) pessoas** na modalidade de SCFV, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais na Proteção Social Básica, sendo **86 (oitenta e seis) crianças e adolescente de 06 (seis) a 15 (quinze) anos,** com riscos de vulnerabilidade, e **10 (dez) adultos.**
5- INSTITUTO DE FORMAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.	Atendimento mensal de **150 (cento e cinqüenta) pessoas**, promovendo o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos/SCFV, de caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, sendo as **faixas etárias: 115 (cento e quinze) de 6 a 15 anos, 13 (treze) de 15 a 17 anos, e 22(vinte e dois) de 18 a 29 anos.**
6- ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM - AVHC	Atendimento SCFV **a 115 (cento e quinze) pessoas,** visando o fortalecendo das relações familiares e comunitárias e promovendo a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

7- CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA DE UBERABA - **CEREA**	Atendimento **de 24 (vinte e quatro) pessoas** na faixa etária de 30 (trinta) a 59 (cinqüenta e nove anos) anos, no serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando a valorização do ser humano como um todo
8- ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA EVANGELISTA	Atendimento de **36 (trinta e seis)crianças e adolescentes**, com idades de 03 (três) a 17 (dezessete) anos, em período integral de segunda a sexta-feira, para apóio a administração pública municipal na rede socioassistencial no SCFV.
9- CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONARIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS – **EDUCANDÁRIO MENINO JESUS DE PRAGA**	Atender no SCFV **100 (cem)** crianças de 6 a 10 anos e 11 meses e suas respectivas famílias, no desenvolvimento de ações;
10- CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA AGUIA BRANCA	Atender **54 (cinqüenta e quatro) pessoas** na modalidade do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos na PSB, sendo 30 participantes **com idade de 6 a 15 anos e 24 participantes com idade acima de 16 anos.**
11- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERONIMO	Fortalecer e potencializar o atendimento de **330 pessoas,** oportunizando ações de inclusão e desenvolvendo capacidades e habilidades que viabilizem e proporcione ações que favorecem a formação do cidadão e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. **Sendo 310 crianças , adolescentes e jovens 20 (vinte) adulto e idosos.**
12- LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA CRISTÃ - LAC	Atender **144 (cento e quarenta e quatro) adolescentes** de 12 a 17 anos e 11 meses, através de oficinas, grupos temáticos, potencializando o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
13- CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO / CASA DO MENOR CORAÇÃO DE MARIA	Atendimento de **139 (cento e trinta e nove**) crianças e adolescentes, no conta turno escolar, oferecendo oficinas de capoeira, dança, teatro, esporte, recreação e lazer e experiências lúdicas

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG
RESOLUÇÃO Nº 029/2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência dos Editais publicados no Porta Voz do dia 10/11/2021 e dá outras providencias.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Uberaba CMAS MG, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal 12.160/2015;

Considerando a deliberação da Plenária Ordinária do dia 07/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar a prorrogação do prazo de vigências dos Editais de Chamamento Público publicado no porta voz do dia 10/11/2021 por mais 20 dias, a contar do dia 11 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Uberaba, 07 de dezembro de 2021.

Edilene Maria dos Santos Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2021/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA nº. 256 – Aos dezenove dias do mês de outubro, excepcionalmente a terceira terça feira do mês, de forma remota por meio de vídeo conferência através da plataforma Google Meet, iniciou as quatorze horas e treze minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS referente ao mês de outubro de dois mil e vinte e um, última do biênio. A Presidente Claudia deseja as boas vindas a todos, todas e todes e solicita aos participantes que desliguem os microfones para prosseguimento. É aprovada por unanimidade a ata duzentos e cinqüenta e cinco de dois mil e vinte e um, referente à plenária ordinária de setembro do mesmo ano. Inicia-se com os informes, sendo o primeiro sobre o oficio circular da SEDS sobre o retorno das atividades presenciais dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica. Verediana questiona às instituições se receberam o e-mail que a própria enviou para as mesmas, e lê o oficio que foi enviado referente ao retorno das atividades presenciais das instituições à partir de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, à seguir: "A Prefeitura Municipal de Uberaba através da Secretaria de Desenvolvimento Social vem através deste informar acerca do retorno das atividades presenciais das instituições. Considerando que o retorno poderá ser gradual e em formato híbrido conforme disposto na portaria zero quarenta e nove de dois mil e vinte e um, publicada pela Prefeitura de Uberaba por meio da Secretaria de Educação de Uberaba, onde nortearemos também o retorno das atividades nas instituições que atendem crianças e adolescentes nas atividades de Proteção Social Básica. Ressaltamos que será assegurada as famílias o direito de escolher se enviarão ou não seus filhos às atividades presenciais. Aqueles que optarem por continuar de forma não presencial, continuarão recebendo as atividades e acompanhamento das instituições de forma sistemática. Aquelas famílias que optarem pelo atendimento presencial deverão assinar o termo de compromisso a ser elaborado pela instituição, onde constarão as normas e procedimentos de entrada e permanência das crianças e adolescentes nas atividades, considerando a possibilidade de revezamento e/ou carga horária diárias diferenciadas, redistribuindo de forma a ser parte da carga horária, como a presença de crianças e adolescentes nas instituições e horas/aula nas atividades por meio remoto, as Organizações da Sociedade Civil terão autonomia para implantação de protocolo cujas ações contemplem as estratégias gerais preconizadas pelo Estado, mas caso precisem de orientações e suporte, devem contatar a equipe de vigilância sanitária para as devidas orientações quanto as organizações físicas das barreiras sanitárias, para disponibilização de carteiras ou similares distribuídas com distanciamento de pelo menos um metro e meio, bem como a verificação de condição da água disponibilizada nessas instituições, sabendo que deve ser oferecida água potável. Ressaltamos que todos os procedimentos em caso de contaminação de qualquer pessoa da instituição, a primeira providência é procurar a unidade de saúde mais próxima para comunicação dos sintomas gripais suspeitos para o devido acompanhamento da equipe de saúde municipal conforme orientação amplamente divulgada pela vigilância sanitária. Conforme o protocolo de bio segurança, cabe ainda as OSCs, além de controle de fluxo de entrada, realizar campanha de comunicação interna com cartazes e afins, utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool em gel, lavagem com água e sabão e distanciamento. Quanto às salas e espaços das atividades de uso comum, estes merecem atenção com previsão de limpeza e sanitização após o termino de cada turno de atividade. Salientamos que quando houver mais de um suspeito ou confirmado com contaminação por COVID 19, as atividades presenciais serão suspensas numa turma, num turno, ou na instituição inteira. Assim sendo, as atividades podem retornar a partir do dia primeiro de outubro de dois mil e vinte e um de acordo com a realidade de cada instituição com as adequações mínimas para funcionamento. Atenciosamente: Claudia Cristina, Chefe de Departamento e Gicele, Secretária de Desenvolvimento Social". Verediana encerra a leitura do ofício enviado. A presidente Claudia informa que o mesmo e-mail foi enviado também para o Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Uberaba – COMDICAU e para as instituições que desenvolvem trabalhos dentro da Proteção Social Básica. Sobre agendamento da plenária extraordinária, a presidente informa que é preciso realizá-la

e sugere a data vinte e nove de outubro, sexta feira, para apresentação do Plano Plurianual de Assistência Social - PPAS. O material será enviado para apreciação até o dia vinte e cinco de outubro. Também será apresentado o edital do FMAS para editais voltados para o seguimento de alta complexidade – Serviço de Acolhimento para Idosos. Outro informe sobre a reunião feita com as comissões de políticas públicas e finanças, a respeito dos aditivos das instituições sob solicitação da SEDS, visando prorrogar os aditivos por até seis meses para as instituições cuja parceria finalizariam em outubro de dois mil e vinte e um, visando possibilitar tempo hábil de adequação aos editais de forma que não haja descontinuidade dos serviços prestados, o que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros e conselheiras presentes. Foi esclarecido que não haverá acúmulo de recurso entre edital e aditivo, visto que quando a instituição se vincular através do edital, o aditivo será suspenso. A secretária executiva Verediana informou sobre o prazo do Censo SUAS do CMAS e sugeriu que fosse feito pela gestão atual, a conselheira Ranne sugere que seja feita de forma integrada, com dois membros da gestão atual e dois membros da nova gestão em novembro, o que foi acatado por conselheiros e conselheiras presentes. A própria Ranne se dispôs a ser uma das membros da gestão do biênio que finda em dois mil e vinte e um a estar presente e foi sugerido que a outra conselheira fosse a presidente Claudia, que concorda. Sobre a eleição dos conselheiros e conselheiras municipais para a próxima gestão (2021/2023), é solicitado que todos colaborem na divulgação, visto que não foi feita eleição dentro da Conferencia Municipal de Assistência Social (como acontecia anteriormente), em função da pandemia. Sugere que as instituições que estão com dúvida sobre o processo procure a sede do CMAS para saná-las. Sobre o edital, foi aprovado pela comissão elencada na plenária ordinária anterior. É sugerido ainda a adição de um documento de compromisso que deverá ser assinado pelos próximos membros do CMAS. O processo foi dividido em três etapas e será feito de forma presencial para ampliar o acesso, preferencialmente em espaço amplo, sendo sugerido a FUNEL como espaço. Os seguimentos da sociedade civil que compõe o CMAS, são: Trabalhadores do SUAS, que deverá acontecer dia vinte e oito de outubro, quinta feira, das dezessete e trinta as dezenove horas, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais; De usuários do SUAS, dia vinte e cinco de outubro das treze as dezessete horas, a se realizar provavelmente na FUNEL, e o último seguimento, as instituições do terceiro setor, também provavelmente na FUNEL, dia vinte e sete de outubro das treze as dezessete horas. A conselheira Ranne ficou responsável por confirmar o espaço para eleição do trabalhador do SUAS no Sindicato dos Servidores Públicos e sugeriu que pode haver impossibilidade de se realizar as outras assembléias na FUNEL em função da campanha de vacinação contra a COVID 19 que está acontecendo neste espaço.A secretária executiva Verediana sugere que a Conselheira Joana verifique junto a Secretaria de Educação, a possibilidade de realização no CEMEA Boa Vista e a mesma se dispõe. É informado que o prazo para entrega das Atas de eleição realizada nas organizações será até o dia 11/11/2021, e no dia 23/11, às 14 horas, se dará a posse da nova gestão. Sobre as eleições do CEAS (Conselho Estadual de Assistência Social), é informado que o CMAS fez indicação de dois conselheiros, mas que diante da determinação do Conselho Estadual, pode indicar apenas um, indicou-se a conselheira Claudia Cristina por ser atual presidente do CMAS e portanto, ela concorrerá a uma cadeira no CEAS. Sobre o auxílio funeral, a Diretora de departamento da SEDS, Elisa Kiosz atualiza, sobre o credenciamento das funerárias no processo de prestação do auxílio funeral. Informa que a PROGER solicitou alterações nas requisições que já foram feitas pela SEDS e está em processo de análise de minuta, dessa forma houve um recuo em relação ao que foi informado na plenária anterior. A perspectiva da PROGER é que a publicação seja feita ainda no mês de outubro de dois mil e vinte e um. A Diretora Elisa se comprometeu a enviar emails informativos ao CMAS para que os e as conselheiras possam acompanhar o processo de credenciamento. A conselheira Ranne aproveita a pauta sobre benefícios eventuais e questiona se os demais beneficios estão previstos orçamentariamente na LOA de 2022 que foi recentemente protocolada na Câmara Municipal de Uberaba para apreciação, o que é afirmado pela Diretora Elisa, que estende informes sobre essa pauta se comprometendo a na próxima plenária, informar mais detalhadamente sobre as mudanças que houveram no processo, visto que os BEs deixarão de ser implementados através de decreto e passarão a ser implementados através de Lei a ser apreciada, contudo, já está previsto em Lei Orçamentária. Claudia informa sobre os editais enviados para os conselheiros e conselheiras para apreciação e aprovação visando a publicação desses editais para os seguimentos de proteção social básica SCFV, proteção social especial de média complexidade, centro dias para pessoas com deficiências e suas famílias e serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. A presidente questiona se foi feita leitura e se há considerações ou se podemos direcionar para o setor jurídico da SEDS. Informa que os editais passaram pelo crivo de todos os setores envolvidos no processo e que puderam contribuir inclusive com a confecção. Importante ressaltar que o número de vagas foi reavaliado, sendo ampliada em algumas modalidades e mantida a mesma quantidade do ano anterior em outras. A conselheira Alessandra informa que não teve condições de apreciar o material anteriormente, mas que está apreciando no momento da plenária e avalia que está completo, reiterando a importância de passar pela procuradoria para apreciação do setor. A conselheira Alessandra faz questionamentos referentes aos valores, o que é explicado pela Presidente Claudia, justificando que o seguimento da criança e do adolescente quando envolve usuários com deficiência têm maior complexidade, demanda equipe especializada, e, portanto, um custo maior. Inclusive foi uma sugestão do Doutor Marcelo. A presidente aproveita para informar que a mesma análise de valor foi feita para o seguimento do idoso grau 3, que é totalmente dependente de cuidados, em edital próprio. Informa ainda que o pleiteio da verba diferenciada para tais peculiaridades serão feitas pela própria instituição caso a caso. A conselheira Ana Cristina questiona se em relação aos idosos terá o aditivo e sobre a determinação de vagas, e conforme as condições das instituições. A presidente informa que as vagas serão sim de acordo com capacidade e isso serve também para instituições de acolhimento para crianças e adolescentes. Claudia reforça que as vagas, para qualquer seguimento, não podem ultrapassar a capacidade estrutural das instituições, capacidade esta estabelecida pela Vigilância Sanitária. A presidente aproveita para

informar que a SEDS está trabalhando na elaborações de editais de residência inclusiva visando legalizar a situação de algumas pessoas menores de 60 anos com deficiência que estão acolhidas em ILPIs por falta de vaga em unidade de acolhimento específica. Reitera que os editais demoraram em função de se pensar minuciosamente essa não insuflação ou utilização indevida de vagas institucionais, mas que os editais das ILPIs serão colocados para apreciação na plenária extraordinária do dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um. Ao assumir a palavra para sanar possíveis dúvidas, a assessora jurídica da SEDS, Isabel, informa a conselheira Alessandra que os editais não serão encaminhados para aprovação da procuradoria, apenas as parcerias serão encaminhadas. As tratativas quanto aos editais se dão somente entre CMAS e SEDS, inclusive através de uma comissão de seleção do próprio CMAS. A assessora sugere que, em sendo possível, a comissão já seja criada nesta plenária. A presidente Claudia compreende que apesar de não haver a necessidade de aprovação da procuradoria, a parceria entre SEDS e este setor acaba acontecendo ainda que informalmente para evitar que os editais voltem para retificações. A presidente Claudia informa que não é possível atender à sugestão da assessora de montar a comissão de seleção nesse momento, pois haverá transição de gestão do CMAS. Reforça-se a solicitação da assessora jurídica quanto ao pedido de que se forme a comissão o quanto antes possível para direcionamentos necessários. Sobre as instituições de acolhimento de crianças e adolescentes, a conselheira Alessandra questiona o gênero e a presidente Claudia informa que é do sexo feminino, correspondente as idades de seis a dezoito anos, separando por idade (se criança ou adolescente, conforme Estatuto da Criança e Adolescente). Colocado em votação, os editais são aprovados por unanimidade. A assessora jurídica Isabel agradece e a Presidente Claudia aproveita para informá-la de que após a nova gestão assumir o CMAS, o mesmo precisará de sua contribuição para o processo de formação destes novos conselheiros e conselheiras. Sobre a readequação dos planos de trabalho das instituições, sendo essas: ABRACE, Associação Anjos do Bem, Asilo Santo Antonio e Lar da Esperança, a assessora jurídica da SEDS, Isabel, informa que passaram pelo setor jurídico, as propostas de readequação da instituição Anjos do Bem, o Asilo Santo Antonio e Lar da Esperança estão com dotação ciente e de acordo pelo jurídico. Da ABRACE, o setor jurídico não recebeu documentação, contudo, a assessora informa que foi feita uma reunião dia treze de outubro da mesa diretora para aprovação dos aditivos e a ABRACE, colocou sua solicitação (inserção do item: pagamento de serviços de cartório) para dentro dos aditivos já aprovados. Sobre as instituições Anjos do Bem, Asilo Santo Antonio e Lar da Esperança está tudo em conformidade para o setor jurídico e colocado em votação é aprovado pelo CMAS por unanimidade. Sobre o item sexto da pauta que trata sobre a apreciação do plano de serviço e termo de aditivos do governo, a Presidente Claudia informa que foi feito o preenchimento do plano de serviço com o Governo do Estado, ação anual importante, pois o município recebe o Piso Mineiro, que é um recurso do Estado de Minas Gerais, pago através do FEAS. Claudia informa que em dois mil e vinte e dois a previsão de utilização do recurso se dará de forma um pouco diferente dos anos anteriores, pois foram disponibilizadas novas possibilidades tanto dentro da proteção social básica como da especial de média e alta complexidade. Foi informado que não foi previsto a utilização do recurso para os Benefícios Eventuais, pois esses ainda não estão implementados no município e, portanto não seria legalmente possível, mas que será feita tentativa de compactuar tais serviços assim que implementados. Os serviços previstos para serem feitos com utilização do recurso foram os seguintes: na Proteção Social Básica, o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendimento às famílias pelo PAEF e atendimento domiciliar à idosos e pessoas com deficiências; na média e alta complexidade, atendimento de adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa, atendimento do PAEF do CREAS, atendimento de pessoas em situação de rua (famílias e indivíduos), atendimento à migrantes e imigrantes, serviço de acolhimento familiar (que está em processo de implementação no município), serviço em república para jovens egressos de acolhimento institucional para adolescentes até dezoito anos, atendimento domiciliar de idosos em situação de vulnerabilidade assistidos pelo CREAS. Dessa forma ampliou-se a possibilidade de utilização do recurso estadual Piso Mineiro. A presidente informa que pensou-se na utilização deste recurso para os benefícios eventuais também, porém não foi possível pois os mesmos ainda não estão previstos em Lei conforme prevê legislação do recurso e que assim que resolvida essa questão na SEDS, pleitear-se-à a possibilidade da utilização deste recurso para os BEs também. A Presidente abre para perguntas, e o Senhor Paulo se manifesta, contudo não sobre este item sexto da pauta, mas sobre os editais quanto ao seguimento de acolhimento de idosos, querendo saber se os valores já foram estipulados e se podem ser negociados. A presidente Claudia informa que já foram estipulados conforme possibilidade orçamentária do município.

Colocado em aprovação a questão do sexto item da pauta, o plano de serviço para recebimento dos recursos do Piso Mineiro pelo FEAS (recurso mensal no valor de aproximadamente trinta e três mil reais), é aprovado por unanimidade. Sobre o item sete da pauta, a Presidente pede a retirada das duas últimas instituições: Associação Vida Nova e Centro de Recuperação Vida Nova, pois será realizada visita institucional para que só assim seja colocado em votação no CMAS, na plenária extraordinária do dia vinte e nove de outubro deste ano. Antes de passar a palavra para que os e as conselheiras que realizaram as visitas institucionais possam fazer suas considerações, a Presidente Claudia reforça a importância do papel do CMAS no controle, fiscalização e levantamento de demandas dentro da política de assistencial social no município. Informa que temos aproximadamente noventa instituições inscritas no CMAS, que de fato são instituições que prestam serviço que correspondem à Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Informa que as instituições são inscritas por ordem e seguimento de atendimentos. Contextualiza que é importante que as pessoas que representam as instituições tenham ciência das legislações e tipificações dos serviços socioassistenciais e da NOBRH/SUAS e da importância de que as determinações dessas legislações e direcionamentos sejam respeitadas e seguidas. Explica que os conselheiros isoladamente não tem poder de inscrição de instituições, apenas cumprem seu papel, é o Conselho através das plenárias e de sua soberania que tem esse papel. Conselheiros e

conselheiras não podem agir de forma incoerente com a legislação que rege a política pública. Importante considerar ainda que conselheiros e conselheiras não são remunerados no exercício deste papel. A Presidente aproveita o momento para agradecer a gestão de 2019-2021 do CMAS, que cumpriu devidamente seu papel de deliberar quanto à política de assistência social nesse biênio. Reitera que os conselheiros não deliberam sozinhos, o fazem em plenária com o colegiado presente e este colegiado estuda e trabalha em prol de defender a política pública de assistência social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A conselheira Célia explana sobre a instituição que visitou a Casa de Residência Inclusiva Lísias que é uma residência inclusiva filiada a Casa São Mateus, que a mesma está em processo de implementação e que a documentação foi apresentada devidamente. A conselheira Célia foi recebida pela Psicóloga da instituição que apresentou toda a estrutura e essa, segundo a conselheira, contempla o que é necessário para o atendimento proposto pela instituição. Célia dá parecer favorável à inscrição. O representante da instituição, João, que também é conselheiro, informa que percebeu a necessidade de implantar residência inclusiva no município, pois é uma demanda reincidente em Uberaba, tendo a idéia de oferecer o serviço através de uma filial da Casa São Mateus. No momento há duas pessoas acolhidas na unidade, contudo a equipe de trabalho já está operando devidamente e a estrutura física está sendo gradativamente adaptada. Reforça a importância de ser inscrita no CMAS para prosseguir com o atendimento de qualidade para os acolhidos, que podem chegar a dez, conforme capacidade. A localização da instituição é central facilitando o acesso. João coloca a disposição para visitação. A presidente Claudia reforça que residência inclusiva se volta para pessoas com deficiência mental e não transtorno mental, conforme legislação. Questionado pela Presidente, João alega que os alvarás de funcionamento já foram solicitados e tudo o que é necessário já está sendo feito para aquisição dessa documentação, inclusive da Prefeitura já foi disponibilizado o alvará provisório. Colocado em votação, é aprovado pela casa por unanimidade. Sobre a instituição O Pequeno Galileu, Joana, João e Dilma, no dia primeiro de outubro visitaram a mesma. A conselheira Joana informa que as instalações estão, no momento, inadequadas para oferta dos serviços oferecidos pela instituição, além disso, essa presta os serviços de cunho mais voltado para o assistencialismo de cunho religioso do que para a Política de Assistência Social. A conselheira informa que não foram identificados serviços tipificados pela PNAS. Informa que o quadro de funcionários é composto apenas por voluntários, sem comprovação documental da contratação devida de equipe mínima. A principal atividade é voltada para alfabetização e reforço escolar e nesse sentido caracteriza-se mais como serviço da política de educação do que de assistência social. Não foi apresentado plano ou projeto de ações de assistência social e também não há vínculo ou referencia com o CRAS da proximidade, estando em desacordo com a PNAS. Naiara, representante da associação, informa que foi feita parceria com a psicóloga do CRAS da proximidade e que no dia da visita não estavam sendo ofertados os serviços apresentados no pedido de inscrição e que foi feita readequação de atividades, sendo as principais mais voltadas para artesanato, esporte e musicalização. Atualmente tem trinta crianças matriculadas e a instituição tem atualmente alguns voluntários com termo devidamente assinado, mas no dia da visita houve uma "confusão" e por isso não foi mostrado. É reforçada a conquista do referenciamento com o CRAS de referência e nesse sentido, A Presidente Claudia verifica com a Diretora de Vigilância Socioassistencial se houve esse referenciamento de fato e a mesma sugere que haja nova visita do CMAS juntamente com o CRAS de referencia (Doutor Decio Moreira), para nova avaliação. A conselheira Joana reitera a importância de a representante se orientar junto ao departamento de Vigilância Socioassistencial sobre os serviços que prestam, que, de acordo com a conselheira não estão em conformidade com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme foi informado pela representante. A diretora de VS informa que se as atividades configuram mais de cunho educacional, que talvez seja mais viável para a instituição inscrever-se no Conselho de Educação para receber os recursos do fundo de educação. Entende que às vezes a instituição já tem um processo que lhe pode lhe dar certificações pelo Conselho de Educação, evitando que seja necessário se readequar para enquadrar num conselho que não seria o melhor tendo em vista as atividades que desempenha. A representante da instituição informa que no dia da visita não tinham assistente social contratado e agora tem e a ele é dada a palavra, contudo não se apresentou. Verediana completa informando que a instituição está solicitando a inscrição e não o recurso e Joana reitera que a instituição não se mostra apta nem a inscrição, inclusive porque visa apenas receber recursos do Banco de Alimentos e portanto sugeriu-se que talvez seja melhor a inscrição ou referenciamento no CONSEA. O conselheiro Wellington se colocou a disposição para sanar dúvidas sobre o CONSEA e o Banco de Alimentos se houver. Naiara informa que tem de fato interesse no recurso para amenizar segurança alimentar, mas que também prestam serviços às famílias. A Presidente Claudia informa que existem ações de cunho assistencialistas e ações voltadas para o cumprimento da política de assistência social e que às vezes isso se confunde. Se a instituição tem interesse em se inscrever no conselho da política de assistência, deve apresentar propostas nessa prerrogativa. A Presidente novamente coloca a disposição tanto o executivo através da SEDS, quanto o CMAS. Wellington informa que houve reunião do CONSEAS com a SEDS visando definir na próxima plenária como se darão os cadastramentos no órgão. A presidente Claudia informa que a nova Diretora da Proteção Básica já assumiu na SEDS e que seria importante alinhar as ações do CONSEA com o departamento. Da instituição Comunidade Afro Descendente Elibé Omo Oju Oba não havia representante e, portanto não foi posto em apreciação. Sobre o Instituto Daniel Franco, Célia e João fizeram a visita. Yasmin, secretária executiva e Natalia, advogada são representantes da instituição presentes, também estando presente a vice-presidente da instituição Flavia. Colocaram-se a disposição do conselho. A conselheira Célia informa que foram recebidos na visita pelo próprio presidente da instituição. Que a documentação solicitada pela conselheira não foi apresentada pela instituição e, portanto entende que é necessária nova visita onde sejam apresentadas essas documentações. Questionado pela conselheira Ranne, os conselheiros que visitaram informam que a instituição propôs o serviço de assessoria jurídica às mulheres vítimas de violência. João informa que o presidente da

instituição ao recebê-los não os convidou para conhecer a estrutura física da casa e apresentou seus projetos através de "folders" e alegando que voluntários atendem na instituição, contudo não foi apresentada documentação de vinculação desses voluntários, tão pouco, instrumentos de atendimento como processos, referência e contra referencia ou outros. A vice-presidente da instituição Flavia, informa que o RH do instituto não sabia que deveria ser registrada em cartório a documentação necessária, mas que ao tomarem conhecimento já estão providenciando. Informa que a instituição foi surpreendida na visita dos conselheiros, e, portanto não se prepararam. Informou ainda que a instituição empresta a sede para realização das audiências em acordo com o juiz. A presidente Claudia ao ouvir os relatos sugere que talvez a instituição seja voltada para a garantia de direitos ao seguimento, e não a atendimentos socioassistenciais. A conselheira Ranne questiona se a problemática não gira em torno da instrumentalização de atendimentos, visto que os relatos das representantes mostram, que são feitos atendimentos, tanto a usuárias diretas quanto para familiares, porém, aparentemente, não devidamente instrumentalizado e se coloca a disposição para acompanhar os e as colegas conselheiros na próxima visita para auxiliar nesse processo, visto que participou da inscrição da Casa Renascer e talvez possa contribuir. A presidente Cláudia informa então que uma nova visita será realizada a instituição antes da próxima plenária. João adenda que informou que os documentos não foram apresentados, mas que em nenhum momento relatou que eles não existem, apenas que a instituição informou que não estavam disponíveis no momento. As representantes da instituição se colocam a disposição para receber os e as conselheiras novamente e afirmam que estarão preparados para tal visita. A presidente Claudia agradece a todos e todas envolvidos na visita e encerra a plenária ordinária às dezesseis horas e vinte e oito minutos, nada mais havendo a se tratar. Esta ata foi redigida por Ranne Cássia Miranda, Conselheira 1ª Secretária do CMAS gestão dois mil e dezenove a dois mil e vinte e um, com apoio e revisão da Secretária Executiva do CMAS, Verediana Freitas, que lida e aprovada pelos conselheiros participantes: Wellington Donizete Marques de Lima, Ana Cristina de Oliveira, Dilma Ivanete de Souza Antunes, Claudia Cristina da Silva, Joana Dar Aparecida Braz, Mariana Lacerda Silva, Ranne Cássia Miranda, Celia Maria Rodrigues, José Caui Neto, João Janus Oliveira Alves, Patrinia Inaê Faria Silva, Edilene Maria dos Santos Costa e Alessandra Tomaz Rodovalho Rabelo.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA nº. 257 – Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte um, por meio de vídeo conferencia pelo aplicativo Google Meet, em cumprimento as orientações do Conselho Estadual e do Decreto Municipal que trata da adoção de providências urgentes, efetivas e eficazes, em resposta à pandemia causada pelo coronavírus - COVID-19, iniciou às 14h2min, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. A Presidente Claudia deseja as boas vindas a todos e inicia a extraordinária solicitando a inserção do pedido de inscrição da Associação Costurando com Amor, tal inserção foi aprovada pelos conselheiros presentes. Seguindo com a pauta item informes: Sobre o processo de eleição para conselheiros municipais da sociedade civil para a Gestão 2021/2023, para maior participação dos usuários no referido processo a data para realização da eleição foi prorrogada e o processo acontecerá nos dias 10/11 e 12 de novembro, sendo que essa o mandato desta gestão foi prorrogado através da resolução nº:22 até 10/11/2021. Reforça ainda que a posse da nova gestão será dia 23/11/2021 as 14h de forma presencial com local a ser informado posteriormente. Outro informe foi sobre a Eleição para Conselheiros Estadual de Minas Gerais, onde o CMAS de Uberaba indicou como representante governamental a Conselheira Claudia Cristina da Silva sendo a mesma eleita como suplente. Item 3 – Apresentação e apreciação do Plano Municipal de Assistência Social, a Presidente informa que o referido plano foi encaminhado anteriormente por e-mail, para leitura. O mesmo foi elaborado pelos técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Social e tem como responsável o Departamento de Vigilância Socioassistencial. O plano apresenta todos os serviços da Política de Assistência Sociais devidamente descritos com sua especificidade, públicos atendidos e quem são os responsáveis, consta ainda a previsão de implantação do 9º CRAS e a do serviço de Acolhimento Familiar.. Os serviços são executados pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Após apresentação, o referido Plano foi aprovado pelos conselheiros presentes. Item 4 – Apresentação e apreciação dos Editais da Proteção Especial, sendo eles: Residência Inclusiva para adultos e jovens; pessoas em situação de rua, ILPIs e republica; A presidente reforça que na plenária anteriores foram aprovados os editais da proteção básica, e na data de hoje, a Secretaria expôs os editais referente os serviços da proteção social especial. Lembrando que tais editais foram enviados anteriormente para analise e leitura de todos os conselheiros. A presidente reforça a quantidade de vagas de cada edital e que o recurso será disponibilizado através de fonte 100. Após analise e discussão foram aprovados pelos conselheiros presentes os editais da proteção social especial. Item 5 – Apresentação e apreciação dos pedidos de inscrições: Instituto Daniel Franco; Associação Vida Nova de Uberaba; Centro de Recuperação Vida Nova e Projeto Social da Casa Espírita Francisco de Assis. Quanto ao pedido de inscrição do Instituto Daniel Franco foi realizado uma nova visita pelos conselheiros João Alves, Dilva e Ranne Miranda. Conforme analise dos conselheiros o instituto é de atendimento e foi apresentado os documentos solicitados anteriormente, estando presente na plenária as representantes do Instituto Yasmin, Flavia que colocam a disposição para apresentar aos demais conselheiros o instituto. Sendo o parecer da comissão favorável a inscrição. Após foi aprovado o pedido de inscrição do Instituto Daniel Franco pelos conselheiros presentes. Quanto a Associação Vida Nova de Uberaba e Centro de Recuperação Vida Nova a visita foi realizada pela conselheira Claudia Cristina que relata que o pedido do Centro de Recuperação Vida Nova será encaminhado para o COMAD por se tratar de uma comunidade terapêutica. Quanto a associação vida nova foi orientados a realizarem algumas adequações e posteriormente apresentarão novamente o pedido de inscrição. Quanto o Projeto Social da Casa Espírita Francisco de Assis, a analise de documentos e

visita foi realizada pela conselheira Claudia que relata que o Projeto Social Recriart é desenvolvido pela Casa Espírita Francisco de Assis com objetivo de minimizar os impactos de vulnerabilidade e risco social de crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho infantil bem como fortalecer as famílias assistidas. O projeto é desenvolvido por voluntários com carga horária de trabalho voluntário de 2h semanal, sendo: assistente social, professor, advogado, psicólogo e contador, sendo o parecer da conselheira favorável para inscrição. Após foi aprovado o pedido de inscrição do Projeto Recriart pelos conselheiros presentes. Quanto ao pedido de inscrição inserido no inicio da Pauta, a visita foi realizada pelos conselheiros João Alves e Dilva sendo que a associação executa o projeto social junto as famílias assistidas, sendo o parecer favorável dos conselheiros. Após apresentação foi aprovado o pedido de inscrição da Associação Costurando com amor. A presidente agradece a participação de todos os conselheiros desta gestão e informa que a plenária ordinária do CMAS agendada para o dia 09/11 não será realizada, haja visto que os assuntos foram adiantados para essa plenária extraordinária, caso seja necessário um Ato com urgência será convocados a todos pelos meios de comunicação, lembra ainda da Solenidade de Posse agendada para o dia 23/11/2021 e espera contar com a participação de todos os presentes. Nada mais havendo a se tratar à plenária extraordinária encerrou às 16:36min., esta ata foi redigida por mim Verediana Pereira de Freitas – Secretária Executiva do CMAS, que lida e aprovada pelos conselheiros participantes: Claudia Cristina da Silva, Ranne Cássia Miranda, Phablo Fernando Paula Lemes, Mariana Lacerda Silva, José Caui Neto, João Janus Oliveira Alves, Edilene Maria dos Santos Costa, Ana Cristina de Oliveira, Dilma Ivanete de Souza Antunes, Celia Maria Rodrigues, Patrinia Inaê Faria Silva, Celia Manzan.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA nº. 258 – Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e um, no anfiteatro do Ministério Publico, situado a Rua Antonio Rio, 951 – Santa Marta iniciou às 14h23min a Solenidade de Posse dos novos membros do CMAS bem como a plenária ordinária. Inicialmente foi feita a composição da mesa com os seguintes representantes: a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Gicele Gomes, nesse ato representando a Exma Sra Prefeita Municipal, que não pode comparecer devido a compromisso agendados anteriormente, a Presidente do CMAS Claudia Cristina – Gestão 2019/2021 e a Primeira Secretária do CMAS – Gestão 2019/2021 Ranne Cassia Miranda. Após a composição da mesa a Presidente do CMAS Claudia Cristina agradece a presença de todos e fala da importância dessa gestão, agradece a todos pelo empenho, pela luta e dedicação. A palavra é passada para Secretária de Desenvolviemnto Social Gicele Gomes que agradece a presença de todos e justifica a ausência da Prefeita que não pode comparecer a essa solenidade, A secretária Gicele parabéniza a atual gestão e reforça o papel tão importante dos conselhos de política publica. Salienta que o plano de governo dessa gestão, como é de conhecimento de todos, é atuar lado a lado dos Conselhos, pois também é objetivo dessa gestão aprimorar e efetivar as políticas públicas no município de Uberaba com participação efetiva da sociedade civil, e essa participação é consolidada nos conselhos de política publica. Em seguinda é feita a leitura dos novos conselheiros do CMAS, primeiramente os Representantes Governamentais: Secretaria de Desenvolvimento Social – Titular: Vania Helena Guarato e Suplente: Bruna Ferreira Borges; Secretária de Educação – Titular: Phablo Fernando Paula Lemes e Suplente: Joana Dar Aparecida Braz; Secretaria de Saúde – Titular: Yuria Batista Cassinao e Suplente: Antonia Nonato Rodrigues Vieira; COHAGRA – Titular: Debora Pegorari Ribeiro Amaral e Suplente: Luana Dalava Marra; CODAU – Titular: Isa Marta Moises e Suplente: Henrique de Oliveira Gaspar; Fundação de Esporte e Lazer – Titular: Carlos Eduardo Pereira e Suplente: Julio Cesar Batista de Jesus; Secretaria Municipal de Infra-estruturar - Titular: Tania Mara de Oliveira Bernardes e Suplente: Eliane da Rocha Atuá Leocádio; Secretaria Municipal de Finanças – Titular: Beatriz Aparecida Alves e Suplente: Josiani Lança de Azevedo; Procuradoria do Município – Titular: Daniel Silva Campos e Suplente: Fabiano Dassan de Oliveira; Secretaria de Planejamento – Titular: Eduardo Gustavo Almeida de Sousa e Suplente: Lauana Alves Timóteo. Representantes da Sociedade Civil: Entidade de Atendimento ao Idoso – Titular: Edilene Maria dos Santos Costa e Suplente: Thiago Fernando Borges; Entidade de Pessoas com Deficiência: Titular: Shirley Pereira Dias e Suplente: Célia Maria Rodrigues; Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo – Titulares: Patrinia Inae Faria Silva e Thais Cristina Alvarenga e Suplentes: Marta de Oliveira e João Janus Oliveira Alves; Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos: Titular: Mariana Lacerda e como Suplente: Cristiane Caiada Paronetto Costa; Usuário dos benefícios de transfência de renda: Titular: Jacqueline Garcia de Moura Lopes e Suplente: Núbia Nogueira Cassiano; Usuário dos serviços de atendimento à pessoa com deficiência: Titular: Vanilton Rosa da Silva; Usuários dos serviços de atendimento à pessoa idosa – Titular: Marina Aparecida de Passos; Usuários dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – Titular: Augusta Maria Alves Carlos e Suplente: Josiane Candido dos Santos; Trabalhadores da área – Titular: Juliana Graziela Gonçalves e Suplente: Ingrid Ferreira Silva. A atual presidente esclarece que conforme consta na pauta, além da posse será realizado também a eleição da nova diretoria do CMAS que neste mandato será não governamental, em seguida a nova diretoria dará a continuação a Reunião. Os segmentos vagos será preenchido posteriormente por meio de uma nova eleição especifica para esse fim. Após a apresentação de todos a Secretária de Desenvolvimento Sovial – Gicele Gomes declara empossados os novos Conselheiros do CMAS biênio 2021/2023. Após a posse Claudia Cristina agradece a todos pelo apoio durante esses meses que esteve presente na presidência do CMAS e passa então para eleição da nova diretoria onde solicita que reúnam os conselheiros não governamentais e governamentais para a escolha da nova diretoria sendo composta por: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. Após as discussões foi eleita a nova diretora do CMAS ficando como Presidente: Edilene Maria dos Santos Costa; Vice Presidente: Vania Helena Guarato, 1ª Secretária: Patrinia Inae Faria Silva; 2º Secretário Eduardo Gustavo Almeida de Souza. A palavra é passada para a nova Presidente eleita Edilene

relata que é assistente social no Asilo Santo Antonio, estava como vice presidente do CMAS na gestão que está se finando, agradece a confiança e coloca a disposição deste conselho na luta pela política de assistência social. A vice presidente Vania, expõe que já foi conselheira em outras gestões, é assistente social e está atualmente como Chefe do Departamento de Vigilância Socioassistencial e coloca disposição deste conselho no que tange a execução da política de assistência social no município, reforça da importância da sociedade civil e dos representantes dos órgãos públicos dentro dos conselhos. Continuando com a Pauta a Presidente eleita, Edilene Maria, solicita a retira um ponto de pauta que trata do Plano de Trabalho Emenda Parlamentar da Casa do Menino, tal retirada foi aprovada pelos presentes. Após informa sobre o erro de digitação na pauta que onde se Lê: "Leitura da Ata 556 e 557, a correção é que a numeração das Atas, são "Atas 256 e 257 e solicita a leitura das mesas, que após lida são aprovadas pelos conselheiros presentes. Item 5 – Informes: Censo Suas – Conselhos, conforme informado durante a Leitura das Atas o conselho precisa preencher o CENSO SUAS, o CENSO é o método utilizado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para monitorar todos os serviços, programas e projetos ofertados, conforme diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o mesmo preenchido eletronicamente é o prazo é até o dia 10/12/2021, ficando responsáveis pelo preenchimento as conselheiras: Edilene Maria e Mariana Lacerda, outro informa é sobre a mudança do Grupo de Natureza de Despesa da Emenda Parlamentar que foi doada pela Deputada Alê para a UAI, o recurso no valor de R$ 286.5000,00 era para custeio, mas foi lançado como investimento e não será mais utilizado na UAI – Unidade de Atenção ao Idoso e sim no CRAS Vila Paulista. Informações sobre as inscrições das comunidades terapêuticas no conselhos de assistência social, é esclarecido novamente que as comunidades terapêuticas por se tratar de unidade de tratamento para dependências químicas não podem se inscrever no CMAS, o que elas podem inscrever é o serviço socioassistencial direcionado ao acolhimento de indivíduos em situação e/ou vivência de rua, sendo que o serviço deverá ser executado em outro espaço físico, com recursos humanos especificados e CNPJ separados. Apresentação dos pedidos de inscrição Associação em Movimento para um mundo melhor, Fraternidade Cristã Hilário Silva, Associação O Pequeno Galileu, Conselho de Apoio às Associações de Uberaba.: Foi constituída a Comissão de Inscrição de Entidade pelos conselheiros: João Alves, Thais Cristina, Debora Pegorari e Isa Marta e os pedidos de inscrições serão realizada pela referida comissão. Item 6 – Apresentação e apreciação dos pedidos de inscrição: Residência Inclusiva Vovó Touca 3, Projeto Social Costura Solidária e Serviço de Acolhimento Institucional – CENTROHERD, as visitas e analise dos documentos foram realizado pela conselheira da gestão 2019/2021 Claudia Cristina que relata sobre Residência Inclusiva Vovó Touca que devido a demanda está solicitando a inscrição da terceira Residência Inclusiva, a residência possui um trabalho assistencial dentro da proteção social especial, atenderá usuários acima de 18 anos de ambos os sexos. Quanto ao pedido de inscrição da Casa de Costura Solidária, a Casa executa o Projeto Social Costura Solidária para mulheres acima de 18 anos e suas famílias, encaminhadas pelo CRAS Décio Moreira. No momento as atividade são executadas por voluntários e atendem de segunda a sábado. Outro pedido de inscrição foi o Serviço de Acolhimento Institucional executado pela CENTROHERD, a referida instituição possui uma unidade de tratamento e agora está com outra unidade, em espaço diferente, com RH especifico e atenderá indivíduos em situação e/ou vivencia de rua, conforme consta na tipificação de assistência social. Após apresentação dos relatórios dos pedidos de inscrição foram aprovados os pedidos de inscrição supra citados pelos conselheiros presentes. Item 7 – Apresentação resumidas dos editais de chamamento publico e formação de comissão. Foi esclarecido aos novos conselheiros que os editais de chamamento público são procedimento feito pela administração publica para celebrar parceria entre as organizações da sociedade civil que executa os serviços de assistência social. Os editais foram analisados, aprovados e publicados pela gestão anterior do CMAS, conforme consta é necessário uma comissão do CMAS para analise e acompanhar o processo dos editais. Tais comissões foram compostas da seguinte forma: para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Thiago Fernando Borges e Edilene Maria dos Santos Costa; para a Media Complexidade Patrinia Inae Faria Silva e Marta de Oliveira; para a Proteção Social Especial: Criança e Adolescente: Luana Dalava Marra e Carlos Eduardo Pereira; Residência Inclusiva e Republica: Vanilton Rosa da Silva e Núbia Nogueira Cassiano e para ILPI.s e Instituições de Acolhimento para indivíduos em situação e/ou vivência de Rua: Thais Cristina Alvarenga e Juliana Graziela Gonçalves. Item 8 – Apresentação e apreciação do plano de trabalho "Costurando com Amor", o plano de trabalho é referente emenda parlamentar federal no valor de R$ 40.000,00, após apresentação foi aprovado o referido plano de trabalho. Nada mais havendo a se tratar, a Presidente Edilene informa que a ultima plenária do ano que acontecerá no mês de dezembro será de forma remota e na plenária de fevereiro de 2022 será votado o retorno ou não das reuniões presencial, após encerrou à plenária ordinária às 16:35min., esta ata foi redigida por mim Verediana Pereira de Freitas –Secretária Executiva do CMAS, que lida e aprovada pelos conselheiros presentes: Edilene Maria dos Santos Costa, Thiago Fernando Broges, Celia Maria Rodrigues, Patrinia Inae Faria Silva, Marta de Oliveira, Thais Cristina Alvarenga, João Janus Oliviera Alves, Mariana Lacerda da Silva, Cristiane Caiada Paronetto Costa, Jacqueline Garcia de Moura Lopes, Vanilton Rosa da Silva, Augusta Maria Alves Carlos, Josiane Candido dos Santos, Marina Aparecida Passos, Juliana Graziela Gonçalves, Ingrid Ferreira Silva, Vania Helena Guarato, Bruna Ferreira Borges, Yuria Batista Cassiano, Antonia Nonato Rodrigues Vieira, Debora Pegorari Ribeiro Amaral, Luana Dalava Marra, Isa Marta Moises, Henrique de Oliveira Gaspar, Carlos Eduardo Pereira, Julio Cesar Batista de Jesus, Eduardo Gustavo Almeida de Sousa, Beatriz Aparecida Alves, Josiani Lança de Azevedo, Tania Mara de Oliveira Bernardes, Eliane da Rocha Atuá Leocário.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ATA 118 - Biênio 2021 – 2023 – Aos noves dias do mês de novembro de dois mil e vinte no anfiteatro do CEMEA Boa Vista, iniciou às 14:00 a Solenidade de Posse dos Conselheiros da Gestão 2021/2023. Claudia Cristina, Chefe do Departamento de Proteção Social Especial, agradece a parceria do CEMEA Boa Vista em disponibilizar o Anfiteatro para a realização dessa solenidade e convida para compor a mesa a atual presidente do CMDI Oscarina, primeira secretária Alline Cristina, a Diretora do CEMEA Boa Vista Sra. Séfora e a Secretária de Desenvolvimento Social Gicele Gomes esse ato representando a Exma. Sra. Prefeita. A diretora do Departamento deseja a boas vidas a todos e passa a palavra para a Diretora do CEMEA que agradece a oportunidade de estar participando dessa solenidade de forma presencial, visto que devido a pandemia muitas atividades estiveram suspensas, coloca o CEMEA a disposição desse publico tão importante em nossas vidas, que é a pessoa idosa. Posterior a palavra é passada para a atual Presidente do CMDI Oscarina, que agradece a confiança de todos, expõe que Conselho de direitos da pessoa idosa tem um grande compromisso de fazer valer o estatuto do idoso que é de supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar políticas dos programas e das instituições de atendimento e o conselheiro tem um papel muito importante que é a participação civil dentro de um espaço público, (no caso de representantes da sociedade civil) visto que é composto de forma paritária. Diante do cenário mundial na pandemia de covid 19 os desafios foram ainda maiores, representar o idoso, lutar pelos direitos num momento onde houve um retrocesso das ações, da política(momento que dura até hoje) quando lutávamos por mais participação fomos barrados e FIQUEM EM CASA, causou grandes prejuízos ao idoso, a falta de informação, o medo a insegurança, tudo o que tentamos construir como meios de um envelhecimento ativo e com direitos ficou ameaçado. Mas o CMDI não retrocedeu pelo contrário continuou com toda a dificuldade com reuniões de forma remota, procuramos estar próximos dos idosos e eles foram representados pelos conselheiros que ocupam a cadeira da SAUDE, conselheiros representantes dos CRAS, representantes das ILPIs particulares e filantrópicas, dos usuários chegavam demandas e procuramos atender. Perante a tudo ainda foi publicado o edital de captação de recurso que era o anseio das ILPIs, a parceria com o COMDICAU (conselho da criança e do adolescente) na captação de recurso para o FUMPAI foi muito importante, visto que aumentou o saldo e possibilitou financiar projetos das instituições inscritas. Mesmo durante o período pandêmico foi possível inscrever instituições no conselho, realizar visitas e atender demandas da Promotoria pública e orientar as instituições filantrópicas e particulares. As datas alusivas ao idoso foram lembradas de forma cuidadosa seguindo protocolos como o dia do combate a violência contra o idoso com ação de vacina contra a gripe em parceria com o CAISM e a UAI. O dia nacional do idoso, com vídeo e a participação do idoso e gestores de instituições. Foi criada a página do CMDI para melhorar a comunicação com a sociedade, e ouve ainda a participação do CMDI em lives. O terceiro congresso do idoso foi um desafio, dois dias de lives em parceria com o projeto portas abertas com palestrante de vários lugares que trouxeram conhecimento e a perspectiva de uma cidade amiga do idoso. Aconteceu ainda nessa gestão a parceria com o 50 + que foi lançado na câmara de vereadores com a participação deste conselho. Este conselho também está participando do curso online fortalecimento dos conselhos com 03 conselheiras e posteriormente quando terminamos será compartilhar esse aprendizado com todos. Temos muito ainda a conquistar, os desafios são muitos mas nada impossível quando se tem luta, militância. E não podemos de deixar de mencionar que em todas as nossas ações o órgão gestor SEDS (secretaria de desenvolvimento social) sempre nos apoiou. Oscarina finalizou agradecemos a todos os conselheiros na pessoa do sr. Mauro sempre atuante e a secretária executiva Verediana pelo apoio. Após a Secretária Desenvolvimento Social Gicele Gomes, justifica a ausência da Prefeita devido a outros compromissos agendados e não pode comparecer a essa solenidade agradece mais uma vez a atual gestão e reforça o papel tão importante dos conselhos de política publica. Salienta que o plano de governo dessa gestão, como é de conhecimento de todos, é atuar lado a lado dos Conselhos, pois também é objetivo dessa gestão aprimorar e efetivar as políticas públicas em defesa dos idosos. Seguindo com a solenidade Claudia inicia a nomeação dos conselheiros não governamentais. Representando os profissionais que atuam junto aos idosos, Ana Cristina de Oliveira como titular; Instituições de Longa Permanência – ILPIs: Thiago Fernando Borges como titular e Tania Gisele Severino como suplente; Grupos de convivência: sem representatividade no momento; Usuários da Unidade de Atenção ao Idoso – UAI: Mauro Fernandes como titular e Marina Aparecida Passos como suplente; Instituição prestadoras de serviços: Alba Myriam Pereira da Silva como titular; Instituições de Longa Permanência Para idosos – Não Filantropica: Juliana de Lourenço Silva como titular e Entidades Representativas dos Idosos: José Divino Neves. Após, expôs a relação dos conselheiros governamentais. Representando a Secretaria de Desenvolvimento Social: Sáthia Silva de Almeida como titular e Keroline de Melo Silva como suplente; Secretaria de Saúde: Valeria Virginia Resende Rath como titular e Giselle Souza DeSanti como suplente; Secretaria de Planejamento: Soraia Beatria Abrahão como titular e Cristiana da Silva como suplente; Secretaria de Educação: Adriana Cristina Silva Barros como titular e Adriana Maria da Silva Sousa como suplente; Fundação Esporte e Lazer: Carlos Edurado Pereira como titular e Luciano Carvalho Mariano Junior como suplente e COHAGRA: Daniel Jorge de Oliveira como titular e Sheila Martins Arantes como suplente; Secretaria Municipal de Defesa Social, Transito e Transporte: Lucélia de Lourdes Barbara Oliveira como titular e Eliene Silva de Oliveira como suplente. A secretária Gicele declara empossados os novos conselheiros do CMDI desejando as boas vindas a todos. Em seguida é orientado como se dá a composição da nova diretoria, ressaltando que nesta gestão a presidência é governamental. Reuniram-se separadamente os conselheiros governamentais e os não governamentais para a eleição: Foram eleitos: Presidente Sáthia Silva de Almeida , Vice-presidente Thiago Fernando Borges, 1° secretária Lucelia de Lourdes Barbara Oliveira e 2° secretária Ana Cristina de

Oliveira. A Secretária parabeniza a nova diretoria e coloca a secretaria à disposição. Em seguida a presidente Sáthia agradece a presença e confiança de todos e informa que hoje está como Coordenadora da Unidade de Atenção ao Idoso e coloca a disposição no que for necessário. Nada mais havendo para ser tratado, a presidente Sáthia encerrou a reunião às 15:20 horas. Esta ata foi redigida por mim, Verediana Pereira de Freitas, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que será lida e aprovada pelos demais presentes: Ana Cristina de Oliveira, Mauro Fernandes, Marina Aparecida Passos, Thiago Fernando Borges, Tania Gisele Severio, Alba Myriam Pereira da Silva, Jose Divino Neves, Lucelia de Lourdes Barbara Oliveira, Eliene Silva de Oliveira, Giselle Souza De Santi, Adriana Cristina Silva Barros, Luciano Carvalho Mariano Junior, Daniel Jorge de Oliveira, Sheila Martins Arantes.

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGAS

Resolução Nº003/2021/COMAD

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalhos das Comunidades Terapêuticas, visando realizar Termos de Fomento, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal Antidrogas de Uberaba, em cumprimento da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93 e suas alterações ulteriores, da Lei Federal nº 10.741 e da Lei Municipal nº: 10.308/2007 e suas alterações ulteriores, considerando a deliberação do Conselho Municipal Antidrogas e em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e às seguintes cláusulas e condições;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalhos das Comunidades Terapêuticas, descritas no anexo desta resolução, visando realizar os Termos de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Uberaba/Secretaria de Desenvolvimento Social, por força de indicação de Emendas Individuais Impositivas, em atendimento MI. 036/21 da Assessoria Geral de Orçamentos/recebido na SEDS, em consonância ao Art.110 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, devidamente prevista na lei nº 13.276/2020 – lei de diretrizes orçamentárias 2021, e lei municipal nº 13376/2020 – lei orçamentaria anual 2021/LOA;

Parágrafo único: No que somos de "PARECER FAVORAVEL" à celebração das parcerias entre o Município de Uberaba e as Comunidades Terapêuticas, constantes no anexo único desta resolução, pelos motivos supramencionados.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Uberaba, 07 de dezembro de 2021

Dilvânia A. Santos Vilas Boas
Presidente do Conselho Municipal Antidrogas

ANEXO I

LISTA DAS COMUNIDADES TERAPEUTICAS QUE TIVERAM SEUS PLANOS DE TRABALHOS APROVADOS, VISANDO REALIZAR TERMO DE FOMENTO /2021

01	Casa de Recuperação Juntos Podemos.	10.326.600/0001-06	A mutua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante repasse de recursos de custeio para execução de atividades com intuito de contribuir com o atendimento ao usuário de álcool e outras drogas e, ao uso abusivo de substâncias psicoativas, no acolhimento institucional para tratamento terapêutico de até 20 pessoas maiores de 18 anos do sexo masculino, ofertando atividades : Reunião matinal, Reunião de sentimentos, Estudo dos 12 passos, Prevenção de recaída, Avaliação de metas, Avaliação pedagógica entre outras e os atendimentos psicossociais individuais e em grupo.	R$10.000,00
02	Associação Templo de Israel	11.423.964/0001-69	A mutua cooperação entre as partes, com repasse de recursos para acolhimento institucional de até 15 pessoas pessoas do sexo masculino, em processo de recuperação, que se encontra em situação de vulnerabilidade, com o intuito de desenvolver a sociabilidade, oportunizando por meio de ferramentas específicas a construção de novos projetos de vida. visando contribuir com o atendimento ao usuário de álcool e outras drogas, bem como àqueles que se encontram no uso abusivo de substâncias psicoativas, expedindo relatórios de acompanhamento, prontuários, listas de presença, entre outras ferramentas que possam mensurar o cumprimento do objeto	R$15.000,00

Dilvânia A. Santos Vilas Boas
Presidente do Conselho Municipal Antidrogas

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 4463/2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo público da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador ISMAR VICENTE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33, bem como pelo inciso V do art. 31, todos da Resolução nº 2.363/06, OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte servidor para o respectivo cargo em comissão, a saber:

- Marcos Ervin Rau – Assessor de Apoio ao Gabinete da Presidência

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 07 de Dezembro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4464/2021

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador ISMAR VICENTE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do Vereador Diego Fabiano de Oliveira:

- Caio Vinícius Oliveira Liporaci

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 07 de Dezembro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4465/2021

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador ISMAR VICENTE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do Vereador Almir Pereira da Silva:

- Lohanne Kerollen Silva

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 07 de Dezembro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

Departamento Legislativo

RESOLUÇÃO Nº. 3.877

Declara Cidadão Uberabense Dr. Alexandre Chibante Martins, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarado Cidadão Uberabense Dr. Alexandre Chibante Martins, pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 2 de dezembro de 2021.

Ismar Vicente dos Santos "Marão"

Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 3.878

Altera a Resolução nº 2.363/2006, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberaba", versando sobre a devolução da Lei Orçamentária ao Executivo, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A resolução nº 2.363 de 30 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberaba, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 151. (...)

(...)

§ 3o - Nas Reuniões de Novembro, a Câmara Municipal deverá dedicar-se, de forma prioritária, à discussão e votação do Orçamento Municipal, que deverá ser encaminhado ao Legislativo até o dia 15 de Outubro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

(...)

Art. 236 (...)

(...)

§ 2o - A Câmara Municipal funcionará, se necessário, em Reuniões Extraordinárias, sem remuneração, para que o orçamento seja discutido e votado, até o final do encerramento da sessão legislativa, de acordo com o art. 113, § 7º, Inciso III, da Lei Orgânica do Município. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 6 de dezembro de 2021.

Ismar Vicente dos Santos "Marão"

Vereador/Presidente

Licitações e Contratos

Dispensas

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/ 088/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADA: ADEMAQ INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E VENDA DE POLTRONAS PARA ESCRITÓRIO "TIPO PRESIDENTE" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - MG**"

IITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	30	Poltronas "Tipo ***Presidente",*** em couro ecológico preto, com costura, braço tipo corsa preto e base giratória com relax e com rodizio na cor preta.	R$ 474,50	R$ 14.235,00
TOTAL 14.235,00				R$

VALOR TOTAL: ***R$ 14.235,00 (Quatorze Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais)***

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA, NO 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA PESSOALMENTE OU POR CORRESPONDÊNCIA AR.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRAS, FEITA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2021.

UBERABA - MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 017/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/089/2021.

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: SETE COLINAS INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2020, VISANDO PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, IV, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

UBERABA - MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE